

CÓDIGO DA SECRETARIA  
**08**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 08.00523-015/2006**

**ASSUNTO:**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE  
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**

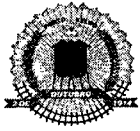
**INTERESSADO:**

**ORESTE MUNIZ FILHO**

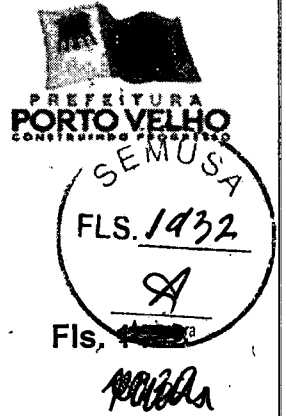
**DATA DA AUTUAÇÃO:**

**26/03/2018**

**VOLUME 015**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

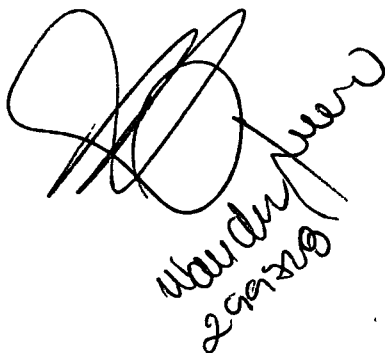


**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Inicia-se nesta data, o 015º volume dos autos do Processo Administrativo nº08.00523/2006, cujo objeto é a **Locação de imóvel para Instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial desta capital**, a partir da folha nº 1431 a qual corresponde a capa deste 015º volume.

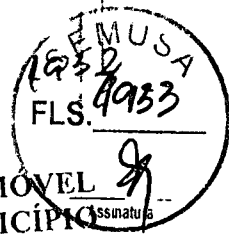
Porto Velho, 26 de Março de 2018.

Atenciosamente,

  
Wandy Puer  
29/3/2018



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO  
OUTRO, O SR. ORESTE MUNIZ FILHO,  
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, representada pelo Sr. Secretário, SID ORLEANS CRUZ, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1000179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, doravante denominados LOCATÁRIO, e SR. ORESTE MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.945/91, por contratação resultante de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho -- CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2. O valor global da locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

**Parágrafo Único** – Caso o LOCADOR não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o Município reter os pagamentos dos aluguéis, até que as obrigações sejam regularizadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3. As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 0896, de 22.05.2006, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12. Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.  
 Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2006.

*[Signature]*  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SID ORLEANS CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*[Signature]*  
**ORESTE MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

*[Signature]*  
**RONEL RODRIGUES DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

*[Signature]*  
**GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Helio Antônio*  
 CPF nº *277.130.080.62*  
 RG nº *253.127.20*

*Wellington Mar. Costa*  
 NOME: *Wellington Mar. Costa*  
 CPF nº *132.933.061-62*  
 RG nº *89461/599/20*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO  
OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO,  
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, representada pelo Sr. Secretário, SID ORLEANS CRUZ, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1000179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2. O valor global da locação é de R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.114,90 (três mil cento e quatorze reais e noventa centavos), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

Parágrafo Único – Caso o LOCADOR não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o Município reter os pagamentos dos aluguéis, até que as obrigações sejam regularizadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3. As despesas decorrentes da presente renovação contratual serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SID ORLEANS CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:   
**GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:  
 NOME:   
 CPF nº 132953061-63  
 RG nº 8946155P/RO

NOME:   
 CPF nº 386.379.952-68  
 RG nº 275.641RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO**  
**CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **SID ORLEANS CRUZ**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1.179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 07.1489/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos, com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2007, conforme cláusula terceira do termo de renovação, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006

2,1

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.9900, Fonte: Recursos SUS, conforme Nota de Empenho Global n.º 000258, 01.03.2007, no valor de R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de abril de 2007.

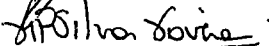
  
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

  
SID ORLEANS CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
ORESTES MUNIZ FILHO  
LOCADOR


VISTO:

  
RENEL RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

  
GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

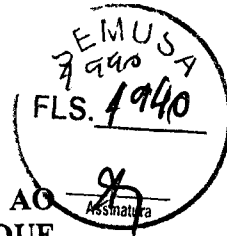
NOME: JAMILA MANAÇA  
CPF n.º 517.694.682-34  
RG n.º 000706.973 SSP-RO

  
NOME: Paula Alexandra Rentes  
CPF n.º 722024402-91  
RG n.º 224.663 SSP/RR

Recebi em visto  
deste instrumento  
em 22/05/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO,  
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 660.310 SSP/RN e do CPF nº 379.214.284-87, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, nos termos do parecer nº 424/DA/PGM/2008, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2. O valor global da locação é de **R\$ 38.862,72 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.238,56 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, valor este irrevogável durante o prazo contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a **LOCADORA** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

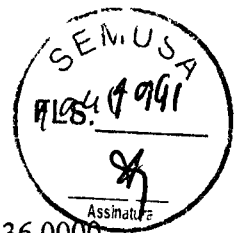
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.36.0000, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº. 000509, de 14.04.2008, no valor de R\$ 32.385,60 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO LOCATÁRIO:**

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGACÕES DO LOCADOR:**

7. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

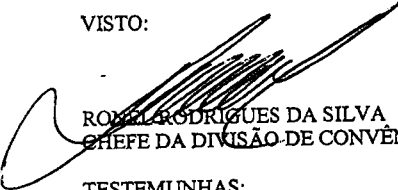
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2008.

  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

  
**GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
LOCADOR

VISTO:

  
RONEI RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº

RG nº

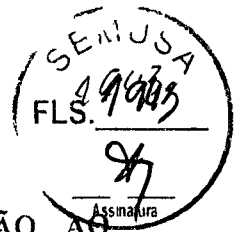
NOME:

CPF nº

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO,  
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros. poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 28.986,40** (vinte e oito mil e novecentos e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.623,30** (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

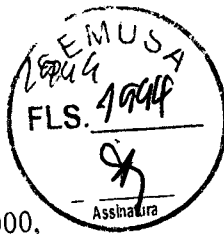
**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.36.0000, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº. 000733, de 12.05.2009, no valor de R\$ 28.986,40 (vinte e oito mil e novecentos e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- Objeto da prestação dos serviços;
- Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2009.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO  
 LOCADOR**

VISTO:

**RONEL RODRIGUES DA SILVA  
 CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Francisco Antonio Silva</i>	NOME: <i>2464</i>
CPF nº <i>326.287.362-34</i>	CPF nº
RG nº <i>312.145.152.172</i>	RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO,  
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 43.479,60 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.623,30 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2010.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCACÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

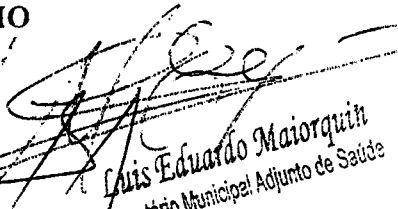
12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2009.

  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**Luis Eduardo Maiorquin**  
 Secretário Municipal Adjunto de Saúde

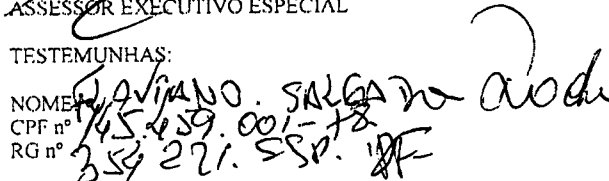
  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
**JEFFERSON DE SOUZA**  
 SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

  
**RENEL RODRIGUES DA SILVA**  
 ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL

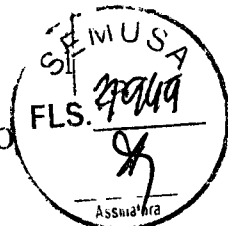
TESTEMUNHAS:

  
 NOME: **FLAVIANO SALGADO**  
 CPF nº **45.459.001-12**  
 RG nº **359.221.550-12**

NOME:  
 CPF nº  
 RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação do Contrato nº 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Constitui objeto do Contrato é a **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2010, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos: SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 000024**, 04.01.2010, no valor de **R\$ 41.940,64 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

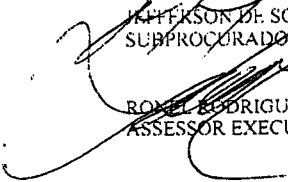
  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

  
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
**JEFFERSON DE SOUZA**  
**SUBPROCURADOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

  
**RONEL RODRIGUES DA SILVA**  
**ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº

RG nº

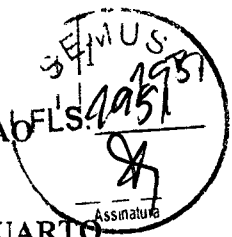
NOME:

CPF nº

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Constitui objeto do Contrato é a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que complementarás despesas com a locação durante o exercício de 2010, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000. Fonte Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 001154, 24.06.2010, no valor de **RS 1.538,96 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

112  
FLS. 1992  
Assinatura

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FÓRO:**

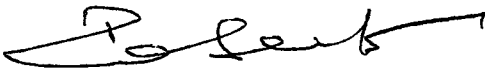
5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 02 de julho de 2010.

  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

  
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

  
DANIEL COSTA ROCHA  
TÉCNICO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº

RG nº

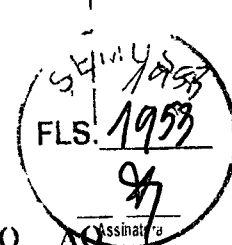
NOME:

CPF nº

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO,  
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 48.923,28 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 4.076,94 (quatro mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

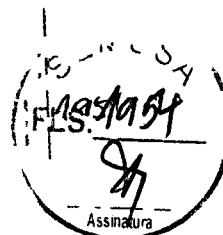
**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMPRE  
FLS: 195  
Assinado

**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2010.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
LOCADOR

VISTO:

**JEFFERSON DE SOUZA**  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

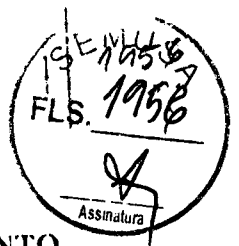
TESTEMUNHAS

NOME  
CPF nº  
RG nº

NOME  
CPF nº  
RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Constitui objeto do Contrato a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2011, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**

8E MU 1952  
 FLS. 1957  
 Assinatura

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 000012, de 03.01.2011, no valor de **RS 43.479,60** (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3.1 As despesas remanescentes da presente renovação serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2011.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

*Emerson Silva Castro*  
**Emerson Silva Castro**  
 Vice Prefeito  
 Município de Porto Velho

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Orestes Muniz Filho*  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO

*Jefferson de Souza*  
**JEFFERSON DE SOUZA**  
 SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME  
 CPF nº  
 RG nº

NOME  
 CPF nº  
 RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Constitui objeto do Contrato a **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2011, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**

SE: 2-431501  
FLS: 1959  
Assinatura

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 001570, de 18.08.2011, no valor de R\$ 5.443,68 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.1 As despesas remanescentes da presente renovação serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

**JEFFERSON DE SOUZA**  
**SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Carlos Roberto R. Marinho*  
CPF nº: *271.585.432-34*  
RG nº: *279-182*

NOME: *Alcindo José Alves de Mattos*  
CPF nº: *471.359.721-04*  
RG nº: *1962840 880 7F*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA  
FLS. 40760  
Assinatura

SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO,  
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826 Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho -- CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 51.834,24 (Cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 4.319,52 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

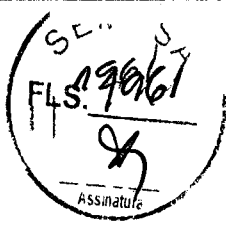
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2012.

que 8



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao LOCATÁRIO, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao LOCADOR:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos alugueis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

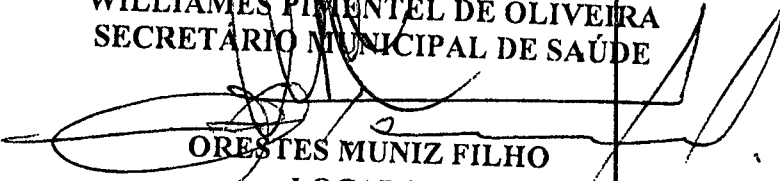
12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

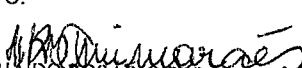
Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2011.

  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

  
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
 LOCADOR

VISTO:

  
**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

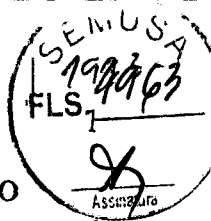
NOME: *Solita de Souza Alexandre*  
 CPF nº *822.858.882-87*  
 RG nº *735456 SSP/RO*

NOME: *Franco Carlos Oliveira*  
 CPF nº *326.205.362-37*  
 RG nº *412745111*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Sexto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1. Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação a locação do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:**

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2012, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: 01.07 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000019, de 02.01.2012, no valor de R\$ 51.834,24 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO**  
**CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006**

2  
 FLS. 19964  
 Assinatura

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 01 de março de 2012.

*[Handwritten signature of Roberto Eduardo Sobrinho]*

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

*[Handwritten signature of Williames Pimentel de Oliveira]*  
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*[Handwritten signature of Orestes Muniz Filho]*  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTOS:

*[Handwritten signature of Jefferson de Souza]*  
**JEFFERSON DE SOUZA**  
**SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

*[Handwritten signature of Felipe Idak Amorim Santos]*  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
**OAB/RO 4822**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Paulo de Souza Alexandre*  
 CPF nº 822.858.882-27  
 RG nº 435 456 SSP/RO

*[Handwritten signature of Tatiana Mevler de Assunção]*  
 NOME: *Tatiana Mevler de Assunção*  
 CPF nº 730.391.872-87  
 RG nº 514631 SSP/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO  
E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO,  
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, em exercício, EMERSON CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 334.592 SSP/RO e do CPF nº 348.502.362-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 338.492 MM/RJ e do CPF nº 758.245.907-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, irrealizável durante o prazo contratual.

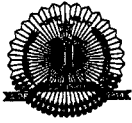
**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

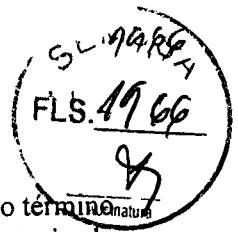
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2013.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **01 (um) mês**, contado a partir do término contratual, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

3-79684  
FLS. 1967  
Assinatura

situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência de interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2012.

EMERSON CASTRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- EM EXERCÍCIO

ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO  
LOCADOR

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

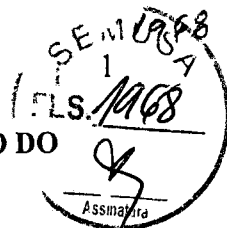
TESTEMUNHAS:

NOME: *Franco Courtois*  
CPF nº 326285.3627 7  
RG nº

NOME: *Carlos Alberto Azevedo Cordeiro Junior*  
CPF nº 709.588.402-10  
RG nº 558.786 529/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade n.º 379004 SSP/RO e CPF n.º 026.653.282-91, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n.º 015.557.319-53, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006**, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo n.º 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1. Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação a locação do imóvel situado na Rua Equador, n.º 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

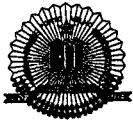
2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação de 01 (um) mês durante o exercício de 2013, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

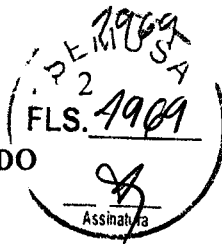
3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global n.º 000022, de 02.01.2013, no valor de **R\$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2013.

  
JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
ORESTES MÚNIZ FILHO  
LOCADOR

VISTOS:

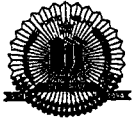
  
JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

  
Marivaldo Batista dos Passos  
Cad. 132861

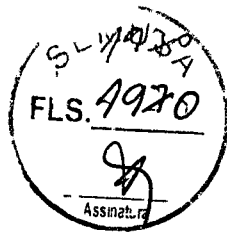
TESTEMUNHAS:

NOME: *Uanderley Batista de Souza*  
CPF n.º: *205.904.071-04*  
RG n.º: *129406 CRC/RO*

NOME: *EDSON C. ALCUCAN*  
CPF n.º: *22090280204*  
RG n.º: *247626RU*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representado pelo Sr. Secretário, JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 379004 SSP/RO e CPF nº 026.653.282-91, doravante denominado LOCATÁRIO, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de R\$ 13.859,85 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o LOCADOR não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

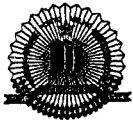
**Parágrafo Segundo** - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGACÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2013.

  
**JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
**JEFFERSON DE SOUZA**  
**SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**Marivaldo Batista dos Passos**  
**Cad. 132861**

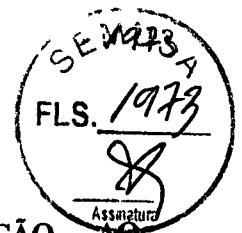
TESTEMUNHAS:

**NOME:** *Marivaldo Batista dos Passos*  
**CPF nº** 205.904.071-04  
**RG nº** 189406 CRC/RO

**NOME:** *Edson C. Alencas*  
**CPF nº** 220.801.892.04  
**RG nº** 272.646 RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM  
LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ  
FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 379004 SSP/RO e CPF nº 026.653.282-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Nono Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 76-A/GAB/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 36.959,60 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R\$ 4.619,95 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

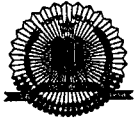
**Parágrafo Segundo** - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

57/05/06  
FLS. 1974  
Assinatura

registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:**

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

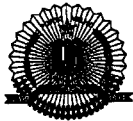
8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamento, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

51611054  
FLS. 1925  
Assinatura

do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 12.112/2009, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 12.112/2009, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2013.

JOSÉ IRACY MAÇARIO BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO  
LOCADOR

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA  
SÚBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: EDIMAR F. DA SILVA  
CPF nº 161953022-84  
RG nº 189-20458-RO

NOME: EDSON C. ALENCAR  
CPF nº 220-907892-04  
RG nº 247686120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

PGM  
Fl.: 151  
Visto: 8

DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO  
OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO,  
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

SEMUSA  
19/10  
Assinatura

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA, neste ato representado pelo Sr. Secretário, DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 409/SCC/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de R\$ 58.499,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 4.874,97 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o LOCADOR não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2013, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

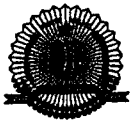
**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:**

7.1. É expressamente proibido ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

8.1. Compete ao LOCADOR:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

FLS. 100288  
Assinatura

- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

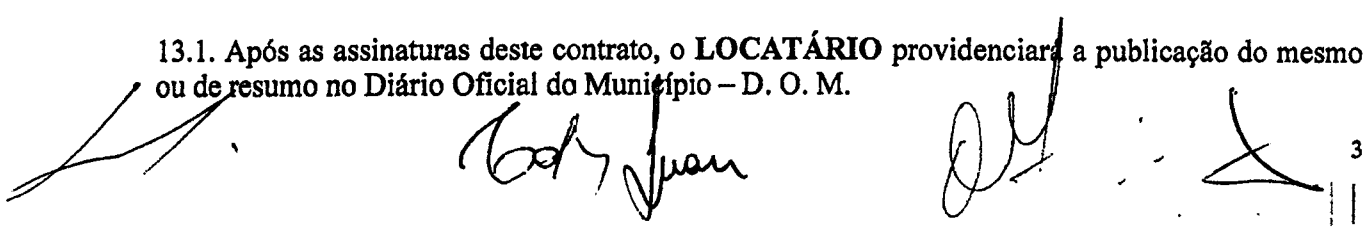
11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**

PGM  
Fl.: 1154  
Visto: 8

SEM COA  
19/12/13  
FLS.  
Assinatura

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2013.

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

*Jefferson de Souza*  
JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDIMAR F. DA SILVA**  
CPF nº  
RG nº **161953022-87**

*Ivan Luiz F. Cruz*  
NOME: **IVAN LUIZ F. CRUZ**  
CPF nº  
RG nº **675.684.322-20**  
**695.788-RO**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representado pelo Sr. Secretário, DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 409/SCC/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **R\$ 58.499,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R\$ 4.874,97 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



2.2. Conforme parecer nº 442/SCC/PGM/2014 e a justificativa apresentada pela SEMUSA o reajuste do valor da locação no item 2.1 será efetuado no exercício de 2015, mediante a apresentação da manifestação do locador, bem como acompanhada dos cálculos constando o fator de atualização.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com o presente aditivo serão registrados, conforme dotações orçamentárias a serem consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015, Programa/Atividade Código nº 08.31.10.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 33.90.36 – Fonte de Recursos: 01.07.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2014**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:**

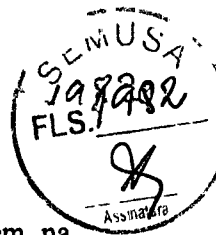
7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

8.1. Compete ao **LOCADOR**:



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

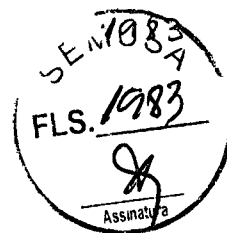
10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014..

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORÉSTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

**MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES**  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDIMAR F. DA SILVA**  
CPF nº  
RG nº **161953022-87**  
**189.204 SSP-RO**

NOME: **Carlos Roberto R. Moraes**  
CPF nº **71.595.432-84**  
RG nº **274.182 SSP/RO**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE**  
**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO** de 01 (um) imóvel, situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo o reajuste do Contrato nº 052/PGM/2006, passando o valor mensal da locação para **R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**, e o valor global para **R\$ R\$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com base no índice do IGP-M de 3,6543 %, a partir de 30.12.2014, valor este irrevogável durante o prazo contratual,

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

*604*

*04*

*2*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE**  
**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006**



- Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000001, de 05.01.2015, no valor de R\$ 55.583,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 07 de janeiro de 2015.

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

**MAGACIR DE SOUZA MAGALHÃES**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDIMAR F. DA SILVA**  
CPF nº **167.9530.22-87**  
RG nº **189.204 SSP-RO**

NOME: **Carlos Roberto Ramos Ilario**  
CPF nº **271.585.932-37**  
RG nº **278.582 SSP/RO**

M.A.C.C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representado pelo Sr. Secretário, DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 537/CJSE-LCC/PGM/2015, autorizado pelo processo administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de **RS 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **RS 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**.

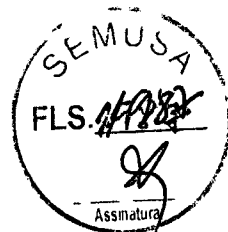
**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



2.2. Conforme parecer nº 560/SCC/PGM/2015 e a justificativa apresentada pela SEMUSA o reajuste do valor da locação no item 2.1 será efetuado no Exercício de 2016, mediante a apresentação da manifestação do locador, bem como acompanhada dos cálculos constando o fator de atualização.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com o presente aditivo serão registrados, conforme dotações orçamentárias a serem consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016, Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.0265.2.290, Elemento de Despesa nº 33.90.36 – Fonte de Recursos: 01.07.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2015, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:**

7.1. É expressamente proibido ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



8.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2015..

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**LOCADOR**

VISTO:

**MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES**  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

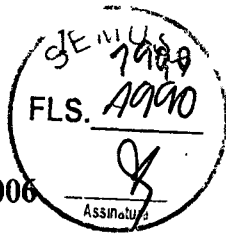
NOME: **EDIMAR F. DA SILVA**  
CPF nº  
RG nº **1619530 22 - 87**  
**139.204 SSP - RO**

NOME: **Domingos Cristiano Muniz Pimenta**  
CPF nº **365.743.702-06**  
RG nº **325814 SSP/RO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE  
RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 052/PGM/2006 - PROCESSO N° 08.00523/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE  
RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º  
052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E  
DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ  
FILHO, PARA FINS QUE  
ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade n° 5.161.280 SSP/RO e do CPF n° 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n° 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006**, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n° 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, n° 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato n° 052/PGM/2006, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n° 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

60/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE  
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



- Programa/Atividade Código n.: 08.31.10.30202652.290, Elemento de Despesa n. 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001547, de 06.06.2016, no valor de R\$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4. As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

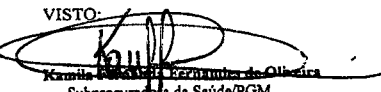
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 28 de Junho de 2016

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

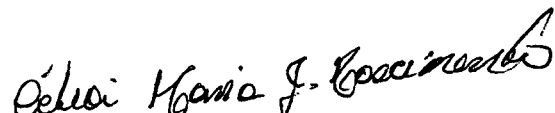
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
LOCADOR

VISTO:

  
Subprocurador da Saúde/PGM  
OAB/RO 8064

TESTEMUNHAS:

NOME: EDIMAR F. DA SILVA  
CPF nº 161953022-87  
RG nº 189.204 SSP-RO

NOME:   
CPF nº 369 218 322 72  
RG nº 326 414 SSP/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO  
AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-00/20016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 826, centro, por força do Decreto n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 5041672667 SSP/PC e CPF n.º 442.422.989-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, n.º 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código n.: **08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa n. **33.90.36**/ Fonte Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme

Edn

§



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVÇÃO  
AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-00/20016

Nota de Empenho Global n.º 001055, de 30.05.2017, no valor de R\$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO  
Locador

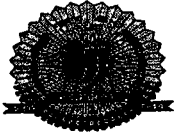
VISTO:

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA  
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: EDIMAR F. DA SILVA  
CPF n.º 161953022-87  
RG n.º 189.204 SSP-RO

NOME: EDSON C. ALENCAR  
CPF n.º 220 807 892.04  
RG n.º 247.686/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE**



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
PROCESSO Nº 08.0523/2006**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 147/LCC/SPS/PGM/2016, autorizado pelo processo administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

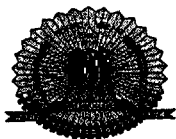
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor global da locação é de R\$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três centavos reais e oito centavos).

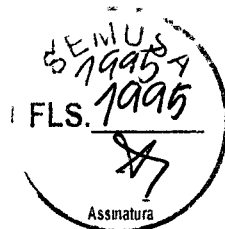
§ 1º. Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

§ 2º. O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE



DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
PROCESSO Nº 08.0523/2006

pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M referente ao período de [REDACTED] no exercício de 2017.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:**

4.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

4.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com a locação do imóvel estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, Projeto de Lei nº 15 de 27 de setembro de 2016, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, fls. nº 1641/1642, e será consignado posteriormente na abertura do exercício financeiro de 2017.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:**

5.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2016, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

6.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE**



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
PROCESSO Nº 08.0523/2006**

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBLOCAÇÃO:**

8.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

9.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

10.2 Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

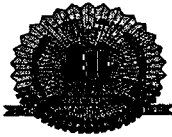
- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

10.2 O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

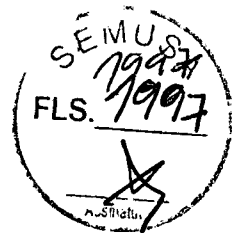
10.3 O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SUBPROCURADORIA DE SAÚDE**



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
 PROCESSO Nº 08.0523/2006**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*[Handwritten signature of Domingos Sávio Fernandes de Araújo]*  
**ORESTES MUNIZ FILHO  
 LOCADOR**

VISTO:

*[Handwritten signature of Kamila Fernanda Fernandes de Oliveira]*  
**KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
 SUBPROCURADORA DA SAÚDE  
 OAB/RO 8064**

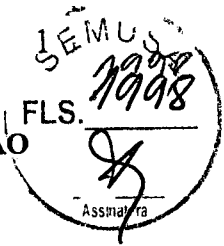
TESTEMUNHAS:

NOME: *Edimar F. da Silva*  
 CPF nº *161953022-87*  
 RG nº *189.204 SSP-RO*

NOME: *Osvaldo Stenio F. Vasconcelos*  
 CPF nº *369 218 312 72*  
 RG nº *326 414 SSP/RO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DO OUTRO, A SR ORESTES MUNIZ FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação do Contrato Nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da locação de um imóvel urbano, situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, da forma seguinte:

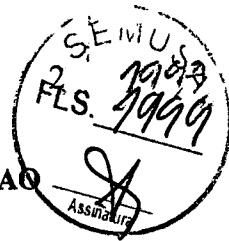
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



- Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000019, de 03.01.2017, no valor de R\$ 15.159,24 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

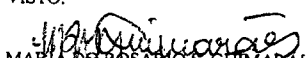
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 22 de fevereiro de 2017.

  
ALEXANDRE PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO  
LOCADOR

VISTO:

  
MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luzanda C. C. Nunes*  
CPF nº  
RG nº *009.221.812-17*  
*1102071 SSP/RO*

NOME: *Carlos Roberto R. Vilela*  
CPF nº  
RG nº *271.585.482-37*  
*279.192.559/RO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

**DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, n.º 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 259.423 SSP/RO e CPF n.º 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **JORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Quarto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, n.º 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:**

2.1. Constitui objeto do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006**, a prorrogação do contrato de locação por **12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA ou quem ele indicar, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBLOCAÇÃO:**

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

**Parágrafo Único** - As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
- b) Número do processo;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA  
12/003  
FES. 2003  
Assinatura

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

**9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO ALUGUEL**

9.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos);

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS:**

11.1. O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

11.1.1. Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do saldo do **empenho nº 001055/2017**, de 30/05/2017, Programa/Atividade Código n.º: **08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa n.º **33.90.36**, Fonte Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro;

11.1.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

12.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M.

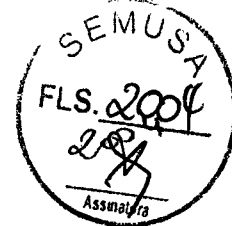
**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as

0:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

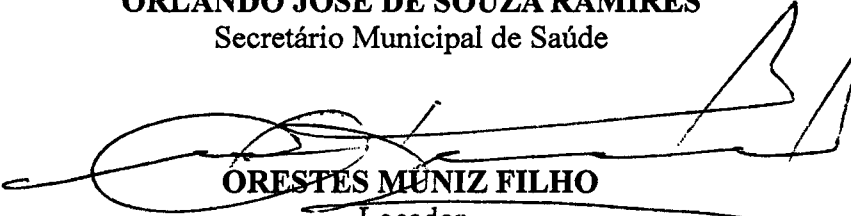
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2017.

  
**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
Locador

VISTO

  
SALATIEL LEMOS DA SILVA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Simone J. de Nascimento*  
CPF N.º 010.547.822 - 95  
RG N.º 1150646 SSP/RO

NOME: *Fagner da Silva Paiva*  
CPF N.º 730.869.752-53  
RG N.º 733.753 558/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-014/2006



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, no período de janeiro a dezembro de 2018, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

01 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
 CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-014/2006**



- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 000182, de 31.01.2018, no valor de R\$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para cobertura orçamentária no período de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2018.

*Orlando José de Souza Ramires*  
**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
 Secretário Municipal de Saúde

*Orestes Muniz Filho*  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
 Locador

VISTO:

*Felippe de Amorim Santos*  
 FELIPPE DE AMORIM SANTOS  
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wander Lourenço*  
 CPF Nº: 3867418-532-81  
 RG Nº: 391289 SSP RO

NOME: *Fagner da Silva Paug*  
 CPF Nº: 730.869.752-53  
 RG Nº: 733.753 SSP/RO



EXTRATO Nº 130/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00075/2005

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

LOCADOR: EMPRESA SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO de um imóvel urbano, localizado na Avenida Dom Pedro II, esquina com Rua Joaquim Nabuco, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho – RO, com aproximadamente 450 m², anexo a um galpão contendo 3 salas, banheiro social e estacionamento com 05 (cinco) vagas, poço artesiano, para instalação da FARMÁCIA POPULAR.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato n.º 007/PGM/2005, da seguinte forma:

As despesas remanescentes decorrentes do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 007/PGM/2005, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento e correrão por conta do Programa/Atividade Código: 08.31.1030302742.144, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 00015, de 03.01.2017, no valor de R\$ 152.826,76 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 007/PGM/2005, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.  
Responsável pelo ExtratoSALATIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 131/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.02373/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP.

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2012.

OBJETO: Constitui objeto do contrato, o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, os quais deverão ser cedidos pela contratada em regime de comodato, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo I-A do Termo de Referência do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas referentes ao Décimo Terceiro Termo Aditivo, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 08.31.1030202612.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 01.07, conforme Nota de Empenho nº 000020, de 03.01.2017, no valor de R\$ 135.096,86 (cento e trinta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 055/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.  
Responsável pelo ExtratoSALATIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 132/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00523-014/2006

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

LOCADOR: SR. ORESTES MUNIZ FILHO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária: Programa/Atividade Código n.º: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n.º 33.90.36.0000, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000019, de 03.01.2017, no valor de R\$ 15.159,24 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 133/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.01304-005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA MACHADO &amp; PEGO LTDA.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/PGM/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 113/PGM/2013, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Laboratoriais com Fornecedor de Peças, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2013/CML/SEMAD/PVH – ERRATA, e seus anexos, às fls. 342/367.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/PGM/2013, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas decorrentes do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/PGM/2013, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202642.282, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000002, de 03.01.2017, no valor de R\$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.23 – Cota Parte da Compensação Fina, conforme Nota de Empenho Global nº 000003, de 03.01.2017, no valor de R\$ 92.040,20 (noventa e dois mil, quarenta reais e vinte centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 113/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 134/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00109/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA M. A. BATISTA JUNIOR - ME

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos aparelhos de Ralo-X de marca Phillips, nas Unidades de Pronto Atendimento/JPA Zona Leste, Zona Sul e Centro de Especialidades Médicas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com o Projeto Básico de fls. 10/18.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 040/PGM/2014, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas remanescentes decorrentes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/PGM/2014, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202612.278, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000034, de 04.01.2017, no valor de R\$ 13.468,72 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202612.278, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de

SEMUSA  
2008  
Assinatura

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017 Nº 5.495 - CADERNO PRINCIPAL

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) [diario.official@portovelho.ro.gov.br](mailto:diario.official@portovelho.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

SUMÁRIO	
Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	01
Secretaria Municipal de Administração..	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.....	07
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Secretaria Municipal de Integração.....	08
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	08
Ipam.....	09
Atos do Poder Legislativo.....	09

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.986/I DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

RETIFICAR o Decreto nº 1.983/I de 17 de Julho de 2017, que nomeou SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a partir de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: Coordenador de Centro de Referência Especializado

Lê-se: Coordenador de Centro de Referência Especializado, CC-07

**EDGAR NILO TONIAL**  
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.987/I DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

Nomear RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir desta data.

**EDGAR NILO TONIAL**  
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.631 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00118-001/2017,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação-SEMED, MARCOS AURÉLIO MARQUES, cadastro nº. 287476, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 19.07.2017 a 21.07.2017, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da etapa final do Processo Seletivo do Programa de Gestão de Aprendizagem, em parceria com a Fundação Lemann/SP e SEMED, que ofertará aos servidores cursos voltados para Gestão.

**EDGAR NILO TONIAL**  
Prefeito em exercício

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 318/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 08.00523-014/2008  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA  
CONTRATADO: SR. ORESTES MUNIZ FILHO  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código n.º: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001055, de 30.05.2017, no valor de R\$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

**DIÁRIO OFICIAL**  
Município de Porto Velho - RO

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

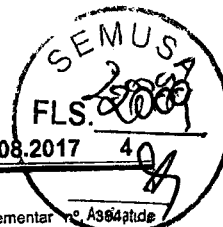
PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

**Administração:**  
Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 - Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**  
De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA nº3811949268  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM BRANCO, ou=Autenticado por AR Banco do Brasil, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA-43811949268


**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 43/SPS/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 08.0523/2006  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA  
CONTRATADO: ORESTES MUNIZ FILHO  
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA EQUADOR, Nº. 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, NESTA CAPITAL, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) QUARTOS, SENDO 01(UMA) SUÍTE, 03 (TRÊS) QUARTOS COM GUARDA ROUPA EMBUTIDOS, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) COPA, 01 (UMA) COZINHA COM ARMÁRIO EMBUTIDOS, 01 (UMA) DISPENSA, 01 (UM) QUARTO COM BANHEIRO, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, PISCINA COM FILTRO, MAQUINÁRIO, 01 (UM) BANHEIRO, GARAGEM COBERTA PARA 02 (DOIS) CARROS, POÇO SEMI-ARTESIANO, PORTÃO ELETRÔNICO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.000 M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - CAPS II.

O valor global da locação é de R\$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três centavos reais e oito centavos).

Ficará assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice de IGP-M referente ao período de 29 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016 no exercício de 2017.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 844, de 03 de abril de 1991.

Os recursos necessários a cobertura das despesas com a locação do imóvel estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2017, Projeto de Lei nº 15 de 27 de setembro de 2016, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, fls. nº 1841/1842, e será consignado posteriormente na abertura do exercício financeiro de 2017.

O prazo de vigência do presente contrato da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2016, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2016.

KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Subprocuradora da Saúde/PGM  
OAB/RO 8064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, Inciso XIX, alínea "I", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00018-000/2016;

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.02407-000/2017, resolve:

Nº 130 - EXCLUIR da Portaria nº 006/DICS/DGP/SEMAD de 02.02.2017, publicada no DOM nº 5.385 de 02.02.2017, que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
243	1496	Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeiro	IV	V	03/11/2016

Nº 131 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência IV, para a Referência V, a servidora CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA, cadastro nº 1496, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de 16.08.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, Inciso XIX, alínea "I", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.03445-000/2017, resolve:

Nº 132 - EXCLUIR da Portaria nº 2614/SEMAD/CMRH/DICS de 19.12.2013, publicada no DOM nº 4.634 de 27.12.2013, que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, o servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
17	77497	José do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	I	II	11/11/2012

Nº 133 - EXCLUIR da Portaria nº 2747/DICS/CMRH/SEMAD de 10.11.2014, publicada no DOM nº 4.848 de 12.11.2014, que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, o servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
32	77497	José do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	II	III	16/11/2014

Nº 134 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
01	77497	José do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	I	II	07/11/2014
				II	III	07/11/2016

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

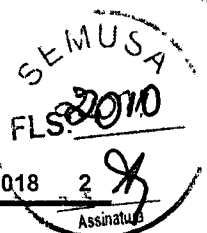
	<b>ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA (CGFP)</b>	Data: 25/05/17
		Horário: 18h

NOME	ÓRGÃO	ASSINATURA
Augusto de Souza Leite	SEMED	
Josineide Macena da Silva	SEMED	
Seralas Ailud da Silva Martins	SEMED	
Ivanete Saskoski Caminha	SINEPE	
Maria do Socorro Leite	SEMASF	
Maria de Fátima Matias de Souza	CMFV	
Marta Souza Costa Brito	GP	
Moacir de Souza Magalhães	PGM	
Cristiane Angélica Briel de Mello	SEMFAZ	

39ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor para tratar sobre o retorno das atividades do Programa Faculdade da Prefeitura. Pauta: Entrega do relatório da semestralidade

**DESCRIÇÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sala do Conselho Gestor, localizado no prédio do Espaço Mulher, deu-se início a trigésima nona Sessão Ordinária do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura - CGFP e a décima deste ano. A conselheira Seralas vice presidente proferiu a abertura da sessão e apresentou a Pauta: O termo do relatório da semestralidade conforme legislação dos processos acadêmicos 2010.2, 2012.2 e 2016.2, que será encaminhada uma cópia a Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ. Seralas colocou que na sala do conselho foi sentida a falta de alguns processos, e foi colocado que a conselheira Marta pode estar com eles. Seralas passou aos conselheiros a cópia do relatório pedagógico e fez a leitura do mesmo. O conselheiro Augusto colocado dificuldade que foi montar a estrutura física, e quanto à mobiliária que pertence a SEMED. O conselheiro Dr. Moacir sugeriu a complementação do item um nas considerações iniciais, e também no item dois com relações as apurações de valores e colocou que pensa da necessidade de colocar o quantitativo de visitas feitas. O conselheiro Augusto foi passando a projeção de recursos e o Termo de Adesão. A conselheira Ivonete pede esclarecimento a respeito do Termo de Adesão, com relação ao tempo do aluno na instituição. A conselheira Fátima colocou que os trabalhos foram paralisados pela suspensão do programa, pois, já estávamos com o novo edital pronto para o certame de 2017.2. Seralas juntamente com os conselheiros decidiram pela data de 05/06/2017 para o lançamento do edital de 2017.2. O

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 101/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 08.00523/2006  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA  
 LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO  
 ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AQ CONTRATO Nº 052/PGM/2006  
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do saldo do empenho nº 001055/2017, de 30/05/2017, Programa/Atividade Código n.: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro;

Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 02 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 168/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 07.03067/2017  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
 LOCADOR: TELEFÔNICA OI S.A  
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017  
 OBJETO: Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017, a Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefônico Fixo Comutado Local-STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 066/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de Janeiro a agosto de 2018.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 066/PGM/2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimado nº 0000331, de 25.01.2018, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 169/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 13.00006/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMES  
 CONTRATADA: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA-ME

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PGM/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de faixas e banners em lona, impressos em adesivos viris, com fixação/instalação quando necessário, por metro quadrado, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer-SEMES.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas de janeiro a maio de 2018, atinentes ao Contrato nº 103/PGM/2017, da forma seguinte.

As despesas advindas do Contrato nº 103/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMES e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 13.01.2712200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 00728, de 21.01.2018, no valor de R\$ 47.858,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 103/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 170/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.08674/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD,

ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2013 a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e serviços, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do exercício de 2018, atinentes ao Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2013.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.23 – Cota Parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho Estimada nº 001221, de 02.03.2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 008/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS





EXTRATO Nº 171/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00523/2006\*

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

LOCADOR: SR. ORESTES MUNIZ FILHO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006, no período de janeiro a dezembro de 2018, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas advindas do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 000182, de 31.01.2018, no valor de R\$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para cobertura orçamentária no período de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 172/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADO: E. DE AGUIAR FROTA – EIRELI

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, limpeza de caixa d'água e cisterna, desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinha, limpeza e desobstrução de caixa de gordura, dedetização para eliminação de insetos, tipo: baratas, formigas, lagartas, pulgas e etc., descupinização e desratização, visando atender as necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, sede e seus anexos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 781/2016 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 08.00299/2017.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Serviço de limpeza e conservação caixa d'água e cisterna.	M²	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
02	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização, para eliminação de insetos: cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	20.000	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
03	Limpeza para caixa de gorduras desobstrução e higienização	Unid.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
04	Limpeza para esgoto e fossa serviço para remoção de resíduos, medido por metro cúbico, carga mínima do caminhão 7000l	M³	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
05	Serviço de limpeza e conservação calca d'água e cisterna.	M²	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
06	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização, para eliminação de insetos: cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
07	Limpeza para esgoto e fossa serviço para remoção de resíduos, medido por metro cúbico, carga mínima do caminhão 7000l	M³	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
Total					R\$ 201.175,00

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da PGM, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07.07, os quais deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

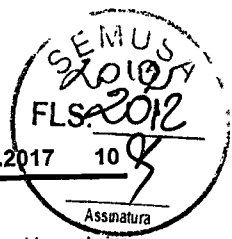
O valor total do presente contrato é de R\$ 201.175,00 (Duzentos e um mil, cento e setenta e cinco reais).

O contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura com seu término dentro do exercício financeiro de 2018, não sendo permitida sua prorrogação.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



Assinatura

acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

- e) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- k) Atestar o documento fiscal;
- l) Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- m) Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- n) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Diretor Administrativo;
- o) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
- p) Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/9 e artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designado pelo Decreto nº 2185/1 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos de alugueis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal
299728	Wander Pompermayer Carneiro	Fiscal

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do Instrumento convocatório e dos termos do contrato;
- b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo executada de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
- c) registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência do ocorrido ao Diretor Administrativo - DA/SEMUSA;
- e) Ratificar os Recibos, com a identificação do nome completo e matrícula, verificado que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
- f) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases;
- g) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições de contratação;
- h) Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º Os recibos deverão ser atestado pelos diretores das unidades usufruidoras dos Imóveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 244/2017/SEMED Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-122/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ¼ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, Rio Verde, Professora Maria Angelica de Quelroz, Francisco Braga pertencentes ao Núcleo de Ensino de São Carlos - NESC e Distrito de Nazaré Escola Manoel Maciel pertencente ao Núcleo de Ensino de Calama - NEG, para adequação e lotação de servidores e ajustes quanto servidores excedentes e apuração de denúncia na Escola, no período de 23 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 2680/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
Adriana Cristina Alves de Souza	139.221	Agente de Limpeza Escolar	Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, - Distrito de São Carlos	2 ¼	75,02	187,55
Maria Alice Ribeiro	244.971	Supervisor Educacional	Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, - Distrito de São Carlos	2 ¼	80,74	201,85
Quelma Cristiane Pacheco	66.160	Professor III	Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, - Distrito de São Carlos	2 ¼	80,74	201,85
Rafael Carvalho	553.184	Contra Mestre Fluvial	Cardos Manoel Maciel, Distrito de Nazaré	2 ¼	75,02	187,55
TOTAL						778,80

Marcos Aurélio Marques  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto nº 1.945/1 de 10/07/2017

Portaria nº 2512017/SEMED Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-121/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ¼ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas EMEF: Maria Casaroto Abati, EMEF: Barão do Rio Branco, EMEF: São Carlos, EMEF: União da Vitória EMEF: Balça Verde, pertencentes ao Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã - Nepa para adequação do quadro de lotação de servidores e ajuste quanto a servidores excedentes conforme a Portaria de lotação nº 135/2017 - ASTEC/GAB/SEMED. Período de 23/10/2017 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 2679/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
Sandra Regina Bazzara Corradi	178.138	PROFESSOR	NEPA: EMEF Nº Casaroto Abati, Balço de Rio Branco, São Carlos, União da Vitória, Balça Verde.	2 ¼	80,74	201,85
Tatiana Ximenes de Souza	37574	PROFESSOR	NEPA: EMEF Nº Casaroto Abati, Balço de Rio Branco, São Carlos, União da Vitória, Balça Verde.	2 ¼	80,74	201,85
Francisco de Assis Soares Facanha	701814	Motorista	NEPA: EMEF Nº Casaroto Abati, Balço de Rio Branco, São Carlos, União da Vitória, Balça Verde.	2 ¼	75,02	187,55
TOTAL						591,25

Marcos Aurélio Marques  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto nº 1.945/1 de 10/07/2017

Portaria nº 252/2017/SEMED Porto Velho, 19 outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-120/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 8,5 (oito e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de conduzir os professores do Distrito de Extrema para o Distrito de Vista Alegre do Abunã. Períodos: 23/10/2017 à 27/10/2017, 30/10/2017 à 01/11/2017, 06/11/2017 à 10/11/2017, 13e14/11/ 2017, 16 e 17/11/2017. Conforme solicitação constante no Ofício. nº 089/NEPA/ SEMED de 05/10/2017. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana. Sendo que na última semana, já no mês de novembro de acordo com a previsão do quadro, ele fará somente 02(duas diárias), tendo em vista o feriado do dia dois de novembro.

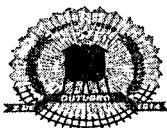
NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
Vitor Belizário dos Santos	84682	Motorista	Vista Alegre do Abunã	8,5	75,02	637,67

Marcos Aurélio Marques  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto nº 1.945/1 de 10/07/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº. 133/GAB/SEMASF Porto Velho, 17 de Outubro de 2017.

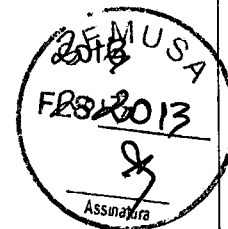
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00218-00/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

**Objeto:** Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

**Contrato nº** 052/pgm/2006

**Locador: Oreste Muniz Filho**

**Fiscais:** Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

**1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:**

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

**2 – DOS ATENDIMENTOS**

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Janeiro de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

**4. CONCLUSÃO**


O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

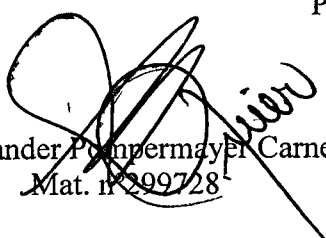
Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente instruídos.

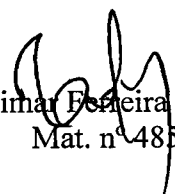
Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2018.

  
Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

  
Wander P. Carneiro  
Mat. nº299728

  
Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº485517



## RECIBO DE ALUGUEL

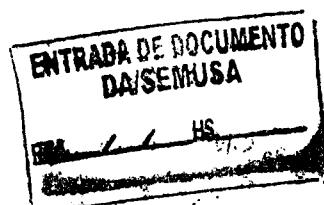
**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de janeiro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de janeiro de 2018.



**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Oreste Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Fevereiro de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente instuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Pommayer Carneiro  
Mat. nº290728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517



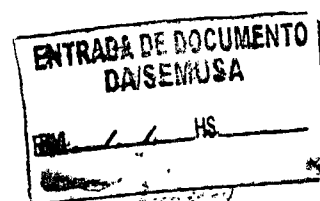
## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de fevereiro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

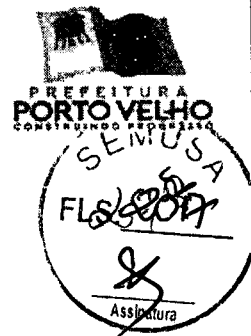
Porto Velho, RO 02 de fevereiro de 2018.

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Oreste Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Março de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente instuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

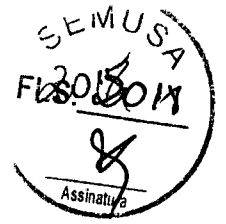
É o relato.

Porto Velho, 30 de Março de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Pompermaier Carneiro  
Mat. nº299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517



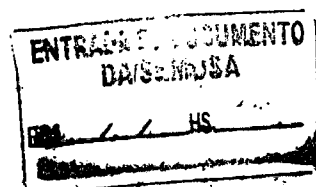
**RECIBO DE ALUGUEL**

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de março de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de março de 2018.

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53





Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior ..  
 Data Convenio .....

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	60.636,96
Liquidado .....	0,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	0,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

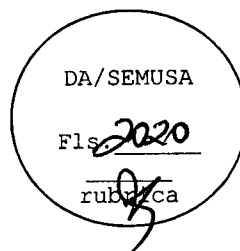
----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
40086 31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182	Reserva no 13
	Cronograma de Desembolso			
	Mes	Valor		
	1	60.636,96		
40087	Empenho Global		2018/000182	
	Cronograma de Desembolso			
	Mes	Valor		
	1	60.636,96		
Liquidado no Mes ..:	0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 / 1936/1938 / 1939/1942 / 1943/1945 / 1946/1948 / 1949/1950 / 1951/1952 / 1953/1955 / 1956/1957 / 1958/1959 / 1960/1962 / 1963/1964 / 1965/1967 / 1968/1969 / 1970/1972 / 1973/1975 / 1976/1979 / 1980/1983 / 1984/1985 / 1986/1989 / 1990/1991 / 1992/1993 / 1994/1997 / 1998/1999 / 2000/2004 / 2005/2006 /	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 /	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011 /	Cópia

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

04	<b>Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 /	
05	<b>Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho</b> , marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2014 / 2016 / 2018 /	Janeiro/2018 Fevereiro/2018 Março/2018
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	N/A	2013 / 2015 / 2017 /	Janeiro/2018 Fevereiro/2018 Março/2018
08	<b>Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais</b> , com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2019 /	182/2018
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

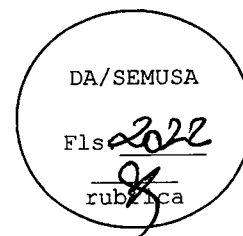
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



**PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

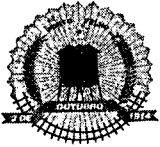
**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 02 de Abril de 2018.

Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2023

rubrica

Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento dos recibos referentes aos meses de Janeiro, fevereiro e Março 2018, constantes nas fls. 2014, 2016 e 2018, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

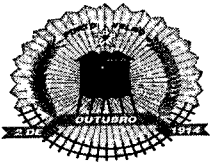
Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 03 de Abril de 2018

Atenciosamente,

**Wander Pompernyer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

**GILBERTO ALVES**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 2286/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP**

Folha: 2.024

  
Assinatura:

**RELATÓRIO n° 105/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA**

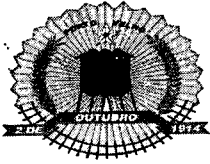
**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

### **1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador **SR. ORESTE MUNIZ FILHO**, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Decreto n° 14.543/2017 às folhas 2020/2022.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.023 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939; ✓
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP**

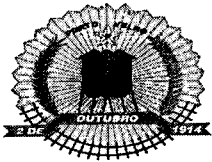
Folha: 2.025

*[Handwritten Signature]*

Assinatura:

- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, ✓ cópia do 13º termo de renovação ao contrato, ✓ cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls 2012; ✓

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP**

Folha: 2.026

*Dms*

Assinatura:

- Relatório fiscalização referente ao mês de Janeiro de 2018, fls 2013; ✓
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Janeiro de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls 2014; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de Fevereiro de 2018, fls 2015; ✓
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Fevereiro de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls 2016; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de Março de 2018, fls 2017; ✓
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Março de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls 2018; ✓
- Posição de empenho n° 182/2018, fls 2019; ✓
- Check list para pagamento, fls 2020/2022; ✓

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017, às folhas 2020/2022, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, *opina-se* pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação dos recibos de aluguel no valor total de R\$15.159,24 referente ao meses de **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO** de 2018, na forma da lei.

Porto Velho, 03 de Abril de 2018.

*Dms*

Diêine Moraes - Cad. 271312

**Jiêine Cristina Moraes Pereira**  
Assistente Administrativo  
Cad. 271.312

Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578



Empresa:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	05.162.253/0001-08
Lote:	Único
Valor Total:	R\$ 176.000,00
Valor por extenso:	Cento e setenta e seis mil reais.

Publique-se, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

**PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ**  
Superintendente Municipal de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00297/2017, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR - AGULHA DE RAQUI, SONDAS E TUBOS**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do pregão eletrônico nº 015/2017/SEMUSA, licitação 687414;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 358 /SPACC/PGM/2017, fls. 433 a 446, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor das empresas:

Empresa:	GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ:	11.824.928/0001-07
Lotes:	02,03,05,06,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,23,24,25,26,27 a)
Valor Total:	28,29,30
Valor por extenso:	R\$ 40.913,94
	Quarenta Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

**PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ**  
Superintendente Municipal de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.487 de 05/07/2017 e considerando o Parecer Jurídico Nº. 128/GAB/PGM/2017 às fls. 99 a 106, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na forma eletrônica Nº 036/2017 - PROCESSO Nº. 06.05874/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confeções de Carnês de IPTU e TRSD, VISANDO ATENDER A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 10h30min.(DF) DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2017 às 11h30min(DF)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Superintendência Municipal de Licitações na Av. Calama, 2508 - Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3639, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: 698366.

**Valor Estimado para Contratação: R\$ 243.600,00**(duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**  
Pregoeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 183/DA/GAB/SEMUSA.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 183/DA/GAB/2017, a qual DESIGNA os servidores nomeados para compor a Comissão de Controle Processual - CCP, desta Secretária Municipal de Saúde.

Onde se lê:

**Art. 2º - Das atribuições:**

*Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

Lê-se:

**Art. 2º - Das atribuições:**

*Para o atendimento ao artigo 06 do Decreto nº 14.543 de maio de 2017, publicado no DOM Nº 5.457 de 23/05/2017 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

Porto Velho-RO, 14 de Novembro de 2017.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 2.185/1

PORTARIA Nº264/DIC/SEMUSA

Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00437-00/2017**.

#### RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 diárias e ½ (quatro diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram com o objetivo de realizar visita técnica, entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo da BR364 e Distritos (total de 21 Unidades), no período de 30/10 a 03/11/2017, transporte terrestre.

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V. Total
Francisca Vieira Cavalcante	Mecânico	4,5	75,02	337,59
Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Ser Gerais	4,5	75,02	337,59
Luciano do Carmo Dantiballe	Motorista	4,5	75,02	337,59
Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	4,5	75,02	337,59

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº265/DIC/SEMUSA

Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00443-00/2017**.

#### RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 3 diárias e ½ (três diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram com o objetivo de realizar visita técnica, entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira (11 Unidades Básicas de Saúde), no período de 06/11 a 09/11/2017, transporte fluvial

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V. Total
Gelson Neves de Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	03,5	75,02	262,57
Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Ser. Gerais	03,5	75,02	262,57
Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico	03,5	75,02	262,57
Rafael Júnior Montenegro	Aux. Serviços Gerais	03,5	75,02	262,57

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº266/DIC/SEMUSA

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00447-00/2017**.

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Marla Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Auchnete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrcio Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamarqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amille De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Malara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

**CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS “1º AO 5º ANO” - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE\***

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Agular	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAÇÃO** da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Díelme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

**Art. 2º – Das atribuições:**

- Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.
- Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.**

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o membro Cláudio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

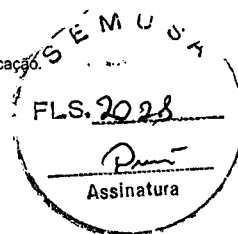
**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde



Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

**Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios** deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*;

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.**

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)  
**Origem:** SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.029

*Dieme*

Assinatura:

**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-015/2006  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 105/SEMUSA/CCP/2018 as fls nº 2024/2026 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 03 de Abril de 2018.

*Dieme*

Dieme C. Moraes P.

Cadastro: 271312

**Dieme Cristina Moraes Pereira**

Assistente Administrativo

Assistente Administrativo

Comissão de Controle Processual – CCP

Cad. 271.312

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5578



Nº do Documento: 01.08.00523-015/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: DA/SEMUSA

Destino: CFMS/SEMUSA

Sr. Coordenador,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento dos recibos de alugueis, fls. 2014, 2016 e 2018 referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R\$ 15.159,24 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sr. Secretário para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

- 1 - Recibo de Aluguel mês de Janeiro 2018, valor de R\$ 5.053,08 fl. 2014 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2019;
- 2 - Recibo de Aluguel mês de Fevereiro 2018, valor de R\$ 5.053,08 fl. 2016 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2019;
- 3 - Recibo de Aluguel mês de Março 2018, valor de R\$ 5.053,08 fl. 2018 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2019;

Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

GILBERTO ALVES  
Diretor Departamento Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dec. nº 2.446/I



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: GAB/SEMUSA

Sr. Secretário,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento das Notas Fiscais abaixo relacionadas. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2020/2021 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2024 a 2026, elaborado pelo Departamento Administrativo.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1 - Recibo de Aluguel mês de Janeiro 2018, valor de R\$ 5.053,08 fls. 2014 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2019;

2 - Recibo de Aluguel mês de Fevereiro 2018, valor de R\$ 5.053,08 fls. 2016 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2019;

3 - Recibo de Aluguel mês de Março 2018, valor de R\$ 5.053,08 fls. 2018 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2019;

Totalizando R\$ 15.159,24 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes  
Cad. 284927

De acordo:

RAPHAEL BRAGA MACIEL  
Coordenador do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em: \_\_\_\_\_

*Onildo José de Souza Ruffino*  
Secretário Municipal de Saúde | SEMUSA



Tipo de Documento : Processo  
 Nº do Documento : 01-08.00523-015/2006  
 Interessado : ORESTES MUNIZ-FILHO SEMUSA  
 Assunto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
 Origem : DIC/SEMUSA  
 Destino : CFMS/SEMUSA

Senhor Coordenador,

Após liquidação referente ao despacho - fls nº 2.031, encaminhamos os autos para realização do referido pagamento dos recibos referente aos meses de janeiro/fevereiro e março de 2.018 e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

TATIANA M. DE ASSUNÇÃO  
CAD: 63230

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA  
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 10.04.2018  
Numero: 000182  
Subempenho:0001

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 60.636,96 15.159,24 45.477,72  
Valor por Extenso: quinze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro \*\*  
centavos\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	und	Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente aos recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.	15.159,24	15.159,24

18407  
177



Total Geral ... 15.159,24

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Ordenador da Despesa

Elton Araujo Braga  
Assist. Administrativo  
Mat. 273128

Orlando José de Souza Ramos  
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826

CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018

Data: 09.04.2018

Numero: 000477

Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45

Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario

Licitacao: 052/PGM/2006

Tipo de Empenho: Extraorc

Modalidade: Dispensa por Justifi

Convenio:

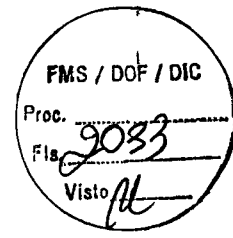
Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23

Valor por Extensao: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF REF. A LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE JANEIRO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO	520,23	520,23

38407  
476



Total Geral ...

520,23

Responsavel pela Emissao

Marcelo S. Silva  
Assistente Administrativo  
Cad: 242173

Ordenador da Despesa

Orlando Jose de Souza Ramos  
Secretario Municipal da Saude / SEMUSA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 28425027	Parcela 1	Ano 2018	Mês 4	Vencimento 30/04/2018	Validade 30/04/2018	Emissão 09/04/2018	Hora 11:14	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo						Valor	
162	IRRF						520.23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE JANEIRO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO							Sub Total	520.23
							Descontos	0.00
							Multa	0.00
							Juros	0.00
							Correção	0.00
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520.23</b>
00190.00009 02241.369186 00540.409174 8 75100000052023								

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00540.409174 8 75100000052023			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2018		
Fonte PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X		
Data do Documento 09/04/2018	Nº Documento 0028425027001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/04/2018	Nosso Número 22413691800540409		
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) <b> Valor do Documento</b> 520.23		
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0.00		
					(-) Outras Deduções 0.00		
					(+) Mora/Multa 0.00		
					(+) Outros Acréscimos 0.00		
					(=) <b>Valor Total Cobrado</b> 520.23		
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:							

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 09.04.2018  
CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000479  
Tipo Doc.: Extraorc

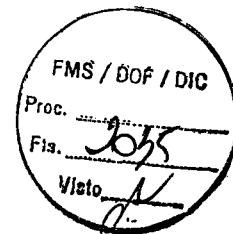
Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF: 05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF REF. A LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE FEVEREIRO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO	520,23	520,23



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Marcia S. Silva  
Assistente Administrativo  
Cad: 242173

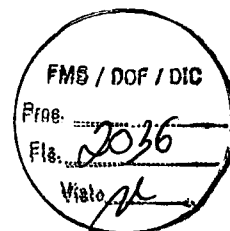
Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Número da Guia 28425040	Parcela 1	Ano 2018	Mês 4	Vencimento 30/04/2018	Validade 30/04/2018	Emissão 09/04/2018	Hora 11:16	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF							520.23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE FEVEREIRO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO							Sub Total	520.23	
							Descontos	0.00	
							Multa	0.00	
							Juros	0.00	
							Correção	0.00	
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520.23</b>	
00190.00009 02241.369186 00540.437175 1 75100000052023									

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00540.437175 1 75100000052023					
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2018				
Instituição PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Data do Documento 09/04/2018	Nº Documento 0028425040001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/04/2018	Nosso Número 22413691800540437				
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) <b>Valor do Documento</b> 520.23				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0.00				
					(-) Outras Deduções 0.00				
					(+) <b>Mora/Multa</b> 0.00				
					(+) <b>Outros Acréscimos</b> 0.00				
					(=) <b>Valor Total Cobrado</b> 520.23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:									

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 09/04.2018  
Numero: 000481  
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF REF. A LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE MARCO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO	520,23	520,23



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao


Ordenador da Despesa

*Marcelia S. A. Silva*  
Assistente Administrativo  
Cec: 242173

*Oriberto José de Souza Romão*  
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 28425046	Parcela 1	Ano 2018	Mês 4	Vencimento 30/04/2018	Validade 30/04/2018	Emissão 09/04/2018	Hora 11:17	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF							520.23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE MARÇO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006. - ORESTES MUNIZ FILHO						Sub Total		520.23	
 00190.00009 02241.369186 00540.445178 4 75100000052023 Autenticação Mecânica						Descontos		0.00	
						Multa		0.00	
						Juros		0.00	
						Correção		0.00	
						Total a Recolher		520.23	



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>				001-9	00190.00009 02241.369186 00540.445178 4 75100000052023				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 30/04/2018			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO						Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 09/04/2018	Nº Documento 0028425046001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/04/2018	Nosso Número 22413691800540445				
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ ) Valor do Documento 520.23				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0.00				
					(-) Outras Deduções 0.00				
					(+ ) Mora/Multa 0.00				
					(+ ) Outros Acréscimos 0.00				
					(-) Valor Total Cobrado 520.23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:									



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

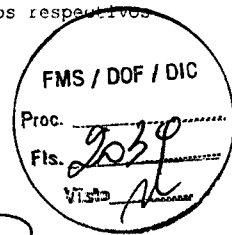
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 177 Nome Arq.: OBN60115301.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	13.598,55	01530105020	
Total Geral		13.598,55		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

  
Raphael Braga Maciel  
Coordenador do Fundo Municipal  
de Saude - SEMUSA

  
Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Municipal da Saude / SEMUSA



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

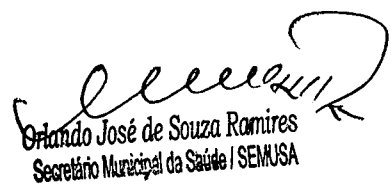
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 176 Nome Arq.: OBN60115300.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01530005017	_____
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01530005018	_____
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01530005019	_____
Total Gera.		1.560,69		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC  
Proc. \_\_\_\_\_  
F s. 240  
Vist. pl

  
Raphael Braga Maciel  
Coordenador do Fundo Municipal  
de Saude - SEMUSA

  
Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Municipal da Saude / SEMUSA

2757-X  
BANCO DO BRASIL S/A  
SETOR PUBLICO  
POF HO-RO  
12 ABR 2018  
Recepção  
X

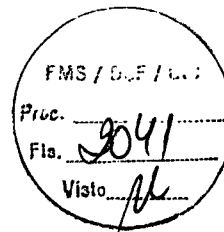


Prefeitura do Município de Porto Velho  
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/0000000000  
Data do Credito.....: 10/04/2018  
Nº Remessa.....: 33262  
Nº Retorno.....: 15300



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000005017	520,23	001917510000005202300000022413691800540437	048A5F77834BD2A3
OB000005018	520,23	001947510000005202300000022413691800540445	19B5530826D96C53
OB000005019	520,23	001987510000005202300000022413691800540409	8F75562FE8B662B8

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado.....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: DA/SEMUSA


Senhor Diretor,

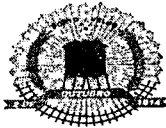
Em atendimento ao despacho fls. 2030, informamos que fora efetuado o pagamento ao Fornecedor ORESTES MUNIZ FILHO, Ref a locação de imóvel, meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018, no valor de R\$ 13.598,55, conforme ordem bancária fls. 13.598,55. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

  
Janieire Zarco  
Mat: 287682

De Acordo

  
Iza Gurgel da Silva  
Gerente da Divisão de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116; de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Abril de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

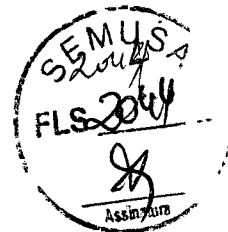
É o relato.

Porto Velho, de 02 Maio de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Pompermayr Carneiro  
Mat. nº 209728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517



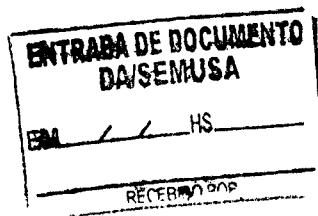
## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de abril de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de abril de 2018.

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS



Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 No Contrato : Ano: Contrato Superior ..  
 No Convenio : Data Convenio .....  
 Emissao ....: 31.01.2018

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	45.477,72
Liquidado .....	15.159,24
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	13.598,55
Retido.....	1.560,69
Total Pago .....	15.159,24

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso		2018/000182 Reserva no 13
		Mes Valor		
		1 60.636,96		
40087		Empenho Global Cronograma de Desembolso		2018/000182
		Mes Valor		
		1 60.636,96		
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00
				Pago no Mes .....
190503	10.04.18	Subempenho		0001/000182

Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante

Prefeitura Municipal de Porto Velho

nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.



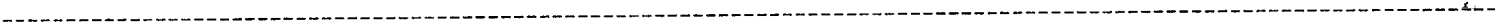
190511 Retencao de Empenho 0001/000182 4076

Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.

192092 Pagamento de Subempenho 177 0001/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.

Liquidado no Mes .: 15.159,24 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ...: 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2047

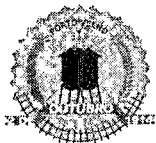
rubrica

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 ✓ 1939 ✓ 1940/1942 ✓ 1943/1945 ✓ 1946/1948 ✓ 1949/1950 ✓ 1951/1952 ✓ 1953/1955 ✓ 1956/1957 ✓ 1958/1959 ✓ 1960/1962 ✓ 1963/1964 ✓ 1965/1967 ✓ 1968/1969 ✓ 1970/1972 ✓ 1973/1975 ✓ 1976/1979 ✓ 1980/1983 ✓ 1984/1985 ✓ 1986/1989 ✓ 1990/1991 ✓ 1992/1993 ✓ 1994/1997 ✓ 1998/1999 ✓ 2000/2004 ✓ 2005/2006 ✓	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 ✓	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 ✓	

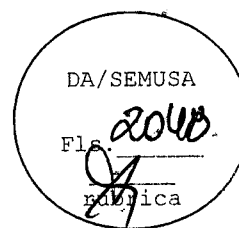
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



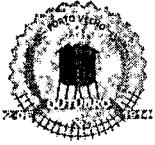
PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

05	<b>Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.</b>	SIM	2044 ✓	Abril/2018 ✓
06	<b>Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.</b>	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.</b>	N/A	2043 ✓	Abril/2018 ✓
08	<b>Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).</b>	SIM	2045 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.</b>	N/A		

OBSERVAÇÕES:

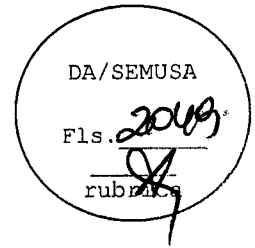
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

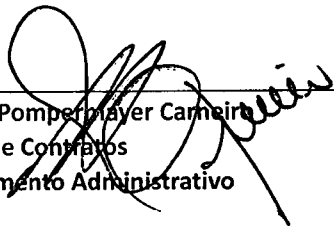
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



**PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

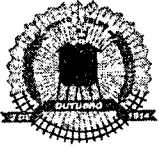
- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 02 de Maio de 2018.

  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



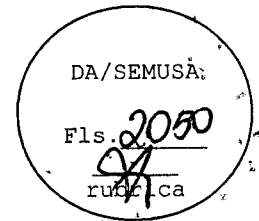


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006



Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento dos recibos referentes aos meses de Abril 2018, constante na fl. 2044, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

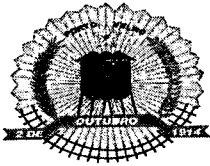
Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 02 de Maio de 2018


Atenciosamente,

  
**Wander Pompeymayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**GILBERTO ALVES**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 2286/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2051  
  
Assinatura:

**RELATÓRIO n° 158/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA**

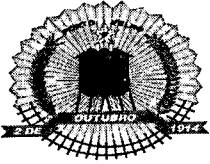
**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador **SR. ORESTE MUNIZ FILHO**, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Decreto n° 14.543/2017 às folhas 2047/2049.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.050 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

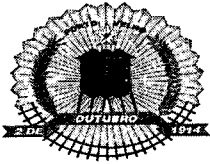
- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓



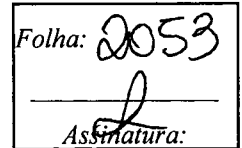
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2052  
Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de Abril/2018, fls. 2043; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**



- Recibo de aluguel, referente ao mês de Abril de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, fls. 2044;
- Posição de empenho n° 182/2018, fls. 2045/2046;
- Check list para pagamento, fls 2047/2049;

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017, às folhas 2047/2049, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel no valor total de R\$ 5.053,08, referente ao mês de **ABRIL** de 2018, na forma da lei.

Porto Velho, 08 de Maio de 2018.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525(Membro)

Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017

2054  
L

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabricao Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariquelel Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de Q1 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o membro Cláudio Ermandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

**ALEXANDRE PORTO**

Secretário Municipal de Saúde

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO - VAGAS PNE\*

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniela Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAÇÃO** da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Controle Processual - CCP, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º - Das atribuições:

- Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.
- Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

**ALEXANDRE PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Claudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º - As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)

Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr Secretário Municipal de Saúde, fls.010,

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL concedida pelo aquele órgão gestor da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006 VOL. 15  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 158/SEMUSA/CCP/2018 às fls. Nº 2051/2053, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2018

Alcina F. Siqueira

Cadastro: 188525

Comissão de Controle Processual

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017



Tipo de Documento: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: DA SEMUSA

Destino: CFMS/SEMUSA

Sr. Coordenador,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2044, referente ao mês de Abril de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sr. Secretário para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Abril 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2044 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2045/2046;

Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

GILBERTO ALVES  
Diretor Departamento Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dec. nº 2.446/I



Nº do Documento: 01-98.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: GAB/SEMUSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento do Recibo de aluguel abaixo descrito. Ressaltamos que foram feitas as conferências com o Check list fls. 2048/2049 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2051 a 2053, elaborado pelo Departamento Administrativo.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1 - Recibo de Aluguel mês de Abril 2018, valor de R\$ 5.053,08 fls. 2044 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2045/2016.

Elaborado por:

*Thais Ribera*  
Thais R. de O. Batista  
Cad. 269854

De acordo:

*Raphael Braga Maciel*  
RAPHAEL BRAGA MACIEL  
Coordenador do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em: *[assinatura]*



Estado de Rondonia  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 16.05.2018  
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000182  
 Subempenho:0002

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
 Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
 Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

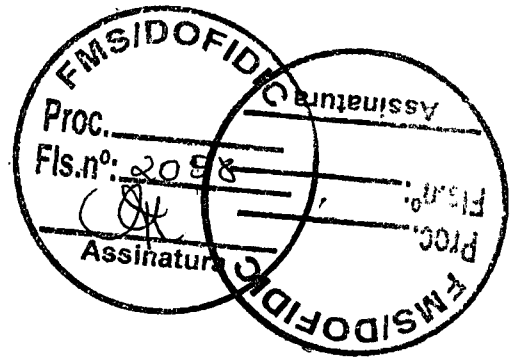
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
 50.636,96 45.477,72 5.053,08 40.424,64  
 Valor Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.	5.053,08	5.053,08

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao      Chefe Div. Contabilidade      Ordenador da Despesa

*Tatiana M. de Assunção*      *[Assinatura]*      *Orlando José de Souza Ramires*  
 Assistente Administrativo           Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA  
 Cad 63230



*18402*  
*207*



Nome do Documento: Processo

Nº do Documento: 01-08.00623-015/2018

Beneficiário: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Código: DIC/SEMUSA

Posto: CFVISA/SEMUSA

Senhor Coordenador,

Após liquidação do empenho n° 182/2018, referente ao despacho - fl. n° 2.057, encaminhamos os autos para realização do referido pagamento referente ao recibo fls. n° 2.044 e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

TATIANA M. DE ASSUNÇÃO  
CAD: 63230

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA  
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 15.05.2018  
Numero: 000632  
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF: 05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrçamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF. A RECIBO DE LOCAAO DE IM[OVEL DE ABRIL/2018 - ORESTES MUNIZ FILHO. PROC. 08.00523-15/2006.	520,23	520,23

18407  
288



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

*Marcelo S. Silva*  
Assistente Administrativo  
Cpf: 242173

*Orlando José de Souza Ramires*  
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Número da Guia 28479283	Parcela 1	Ano 2018	Mês 5	Vencimento 31/05/2018	Validade 31/05/2018	Emissão 15/05/2018	Hora 09:53	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF							520.23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF PS FÍSICA REF. A RECIBO DE LOCAÇÃO DE IM[OVEL DE ABRIL/2018 - ORESTES MUNIZ FILHO. PROC. 08.00523-15/2006.							Sub Total	520.23	
							Descontos	0.00	
							Multa	0.00	
							Juros	0.00	
							Correção	0.00	
00190.00009 02241.369186 00589.927177 1 75410000052023							Total a Recolher	520.23	

Autenticação Mecânica

2ª VIA



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00589.927177 1 75410000052023					
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 31/05/2018					
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Data do Documento 15/05/2018	Nº Documento 0028479283001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 15/05/2018	Nosso Número 22413691800589927				
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ ) Valor do Documento 520.23				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0.00				
					(-) Outras Deduções 0.00				
					(+ ) Mora/Multa 0.00				
					(+ ) Outros Acréscimos 0.00				
					(=) Valor Total Cobrado 520.23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:									

Autenticação Mecânica



Ficha de compensação

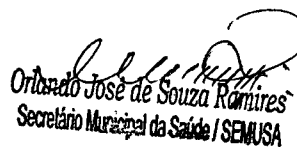
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 288 Nome Arg.: OBN60115453.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01545307977	
Total Geral		520,23		

Com base nos documentos comproboratorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

  
Raphael Braga Maciel  
Coordenador do Fundo Municipal  
de Saude - SEMUSA

  
Orlando Jose de Souza Ramires  
Secretário Municipal da Saude / SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho  
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/0000000000  
Data do Credito.....: 16/05/2018  
N° Remessa.....: 33569  
N° Retorno.....: 15453

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000007977	520,23	001917541000005202300000022413691800589927	9838246AD339793A

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

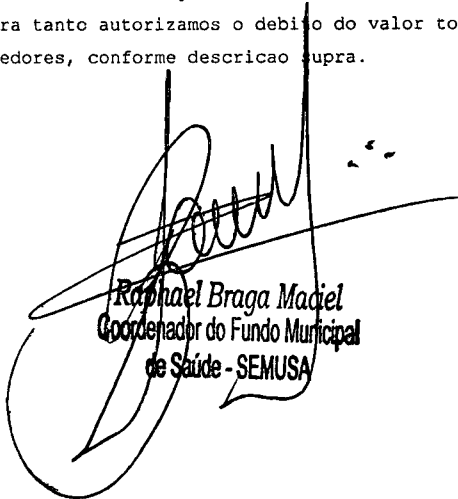


Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

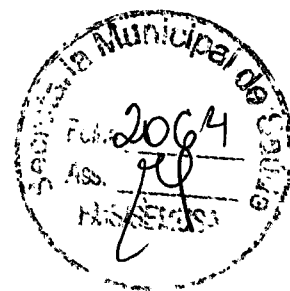
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 287 Nome Arg.: OBN60115252.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01545207976	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproboratorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

  
Raphael Braga Maciel  
Coordenador do Fundo Municipal  
de Saude - SEMUSA

  
Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA





Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MÚNIZ FILHO.SEMUÇA

Assunto.....: LOCAÇÃO.DE:IMÓVEL


Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2056, informamos que fora efetuado o pagamento ao Fornecedor ORESTES MUNIZ FILHO, Ref a locação de imóvel, meses de abril de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, conforme ordem bancária fls. 2064. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

  
JANE ZARCO  
Mat: 287682

De Acordo

  
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro  
Gerente da Divisão de Finanças - Em substituição





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

**1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:**

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

**2 – DOS ATENDIMENTOS**

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Maio de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

**4. CONCLUSÃO**

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 04 Junho de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander P. Carneiro  
Mat. nº299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

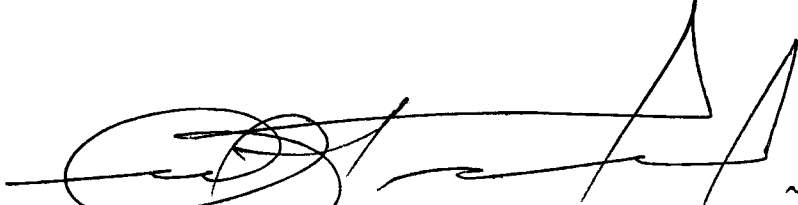


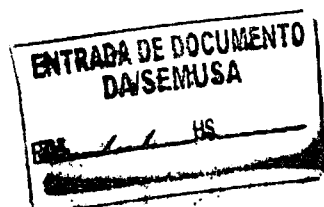
## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

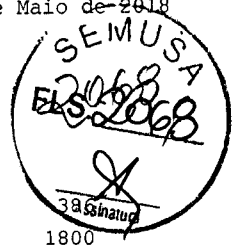
Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de maio de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de maio de 2018.

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior ..  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00
2	16.05.2018	5.053,08	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	40.424,64
Liquidado .....	20.212,32
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	18.131,40
Retido.....	2.080,92
Total Pago .....	20.212,32

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro' de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

----- Movimentacao -----

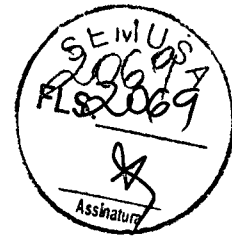
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182	Reserva no 13
		Cronograma de Desembolso			
		Mes	Valor		
		1	60.636,96		
40087		Empenho Global		2018/000182	
		Cronograma de Desembolso			
		Mes	Valor		
		1	60.636,96		
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....

190503 10.04.18 Subempenho 0001/000182

Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.



190511 Retencao de Empenho 0001/000182 4076

Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.

192092 Pagamento de Subempenho 177 0001/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.

Liquidado no Mes .: 15.159,24 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....: 1

278212 16.05.18 Subempenho 0002/000182

Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.

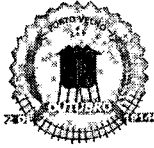
278220 Retencao de Empenho 0002/000182 4076

Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.

279575 Pagamento de Subempenho 287 0002/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

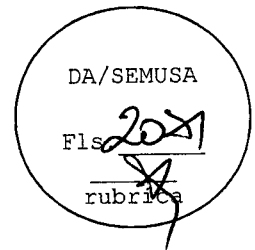
Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 ✓ 1939 ✓ 1940/1942 ✓ 1943/1945 ✓ 1946/1948 ✓ 1949/1950 ✓ 1951/1952 ✓ 1953/1955 ✓ 1956/1957 ✓ 1958/1959 ✓ 1960/1962 ✓ 1963/1964 ✓ 1965/1967 ✓ 1968/1969 ✓ 1970/1972 ✓ 1973/1975 ✓ 1976/1979 ✓ 1980/1983 ✓ 1984/1985 ✓ 1986/1989 ✓ 1990/1991 ✓ 1992/1993 ✓ 1994/1997 ✓ 1998/1999 ✓ 2000/2004 ✓ 2005/2006 ✓	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 ✓	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 ✓	

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



**PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

05	<b>Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.</b>	SIM	2067 ✓	Maio/2018 ✓
06	<b>Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.</b>	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.</b>	N/A	2066 ✓	Maio/2018 ✓
08	<b>Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).</b>	SIM	2068/2069 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.</b>	N/A		

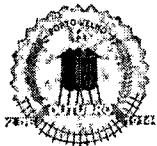
**OBSERVAÇÕES:**

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

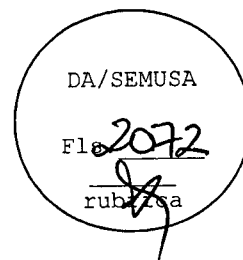
Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



**PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2018.

Wander Pompeimayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

**Processo nº:** 08.00523-014/2006



Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento dos recibos referentes aos mês de Maio 2018, constante na fl. 2067, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 04 de Junho de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Pompermayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**GILBERTO ALVES**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 2446/1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2074  
Assinatura:

**RELATÓRIO n° 205/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA**

**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador **SR. ORESTE MUNIZ FILHO**, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Decreto n° 14.543/2017 às folhas 2070/2072.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.073 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

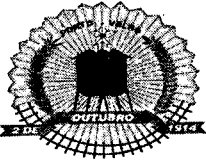
- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2075  
Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de Maio/2018, fls. 2066; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2076  
Assinatura:

- Recibo de aluguel, referente ao mês de Maio de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, fls. 2067; —
- Posição de empenho n° 182/2018, fls. 2068/2069; ✓
- Check list para pagamento, fls. 2070/2072; ✓


## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017, às folhas 2070/2072, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel no valor total de R\$ 5.053,08, referente ao mês de **MAIO** de 2018, na forma da lei.

Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

  
Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)  
Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017

2077  
X

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabricio Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariquei Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Craves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barças Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.865.902-49

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO - VAGAS PNE\*

CLASS	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Danlele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	605.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria n° 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAÇÃO** da Portaria n° 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a **Comissão de Controle Processual - CCP** desta Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diãme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º - Das atribuições

- Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto n° 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM N° 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal
- Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 84/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 16 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o membro Cláudio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kátia Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria n° 42/GAB/SEMUSA/2017 a qual nomeia servidores desta Secretaria Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a **Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017** desta Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Marcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Luis de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Claudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º - As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por pelo menos 02 membros da **Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO N°: 08.00206-02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)  
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo n° 08.00206-00-2017  
Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02 bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 e 204.  
Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls. 010  
Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 512017 referente ao Pregão Eletrônico n° 772/2016 pelo SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, concedida pelo aquele órgão gestor da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

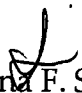
**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-00/2006 VOL. 15  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 205/SEMUSA/CCP/2018 às fls. Nº 2074/2076, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2018

  
Alcina F. Siqueira  
Cadastro: 188525  
Comissão de Controle Processual  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017



Tipo de Docto.: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SÊMUSA.

Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem...: DA/SEMUSA

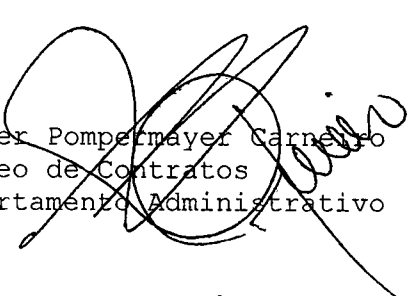
Destino...: CFMS/SEMUSA

Sr. Coordenador,

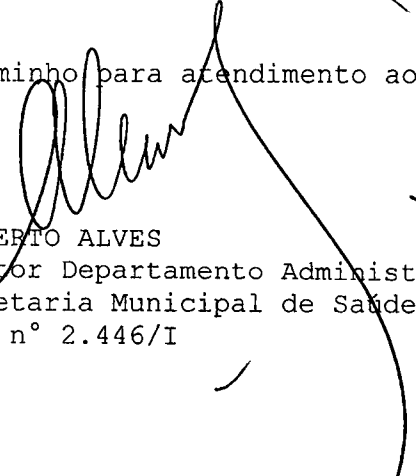
Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2067, referente ao mês de Maio de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sr. Secretário para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Maio 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2067 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2068/2069;

  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

  
GILBERTO ALVES  
Diretor Departamento Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dec. nº 2.446/I



Nº do Documento: 01-08-00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: GAB/SEMUSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento do Recibo de aluguel abaixo descrito. Ressaltamos que foram feitas as conferências com o Check list fls. 2070/2072 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2074/2076, elaborado pelo Departamento Administrativo.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1 - Recibo de Aluguel mês de MAIO 2018, valor de R\$ 5.053,08 fls. 2067, a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2068/2069.

Elaborado por:

Thais R. de O. Batista  
Cad. 269854

De acordo:

RAPHAEL BRAGA MACIEL  
Coordenador do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em:                     

Orlando José de Souza Barreiros  
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 11.06.2018  
CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000182  
Subempenho:0003

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

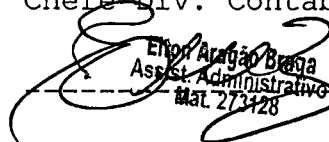
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 40.424,64 5.053,08 35.371,56  
Valor por Extensao: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UNDD	Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.	5.053,08	5.053,08

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao Chefe Div. Contabilidade Ordenador da Despesa

  
Tatiana M. de Assunção  
Assistente Administrativo  
Cad 63290

  
Eitor Araújo Braga  
Assst. Administrativo  
Mat 273428

  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde

18407  
380







Tipo de Documento: Processo  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: DIC/SEMUSA  
Destino: CFMS/SEMUSA

Senhor Coordenador,

Após liquidação do empenho N° 182/2018, referente ao despacho - fl. n° 2.080, encaminhamos os autos para realização do referido pagamento referente ao recibo de aluguel, fl. n° 2.067 e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

TATIANA M. DE ASSUNÇÃO  
CAD: 63230

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA  
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 11.06.2018  
Numero: 000813  
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

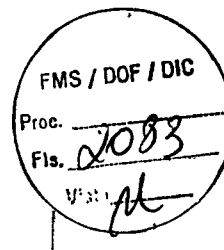
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Enderço: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 52/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extensio: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF REF. A LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE MAIO/2018 - ORESTES MUNIZ FILHO, PROC. 08.00523-15/2006.	520,23	520,23

18402  
301



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

*Marcelo S. Silva*  
Assessor Administrativo  
Cpf: 242173

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saúde

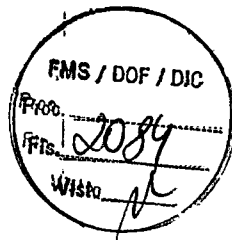


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco		Agência/Cód. do Cedente					
001-9		2757-X/20000-X							
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
28503864	1	2018	6	30/06/2018	30/06/2018	11/06/2018	11:46	Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte									
05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO									
Inscrição. 14224477 Contribuinte: 4325									
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações									
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF							520.23	
Observações							Sub Total	520.23	
Emissão de Segunda Via - Siaweb							Descontos	0.00	
PAGAMENTO DE IRRF REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE MAIO/2018 - ORESTES							Multa	0.00	
MUNIZ FILHO, PROC. 08.00523-15/2006.							Juros	0.00	
							Correção	0.00	
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520.23</b>	

00190.00009 02241.369186 00621.548171 1 75710000052023

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00621.548171 1 75710000052023	
Local de Pagamento				Vencimento	
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				30/06/2018	
Cedente				Agência/Cód. do Cedente	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				2757-X/20000-X	
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
11/06/2018	0028503864001	1	N	11/06/2018	22413691800621548
Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento
	17/19	Real			520.23
Instruções				(-) Desconto/Abatimento	
Emissão de Segunda Via - SIAWEB				0.00	
IRRF				(-) Outras Deduções	
				0.00	
				(+) Mora/Multa	
				0.00	
				(+) Outros Acréscimos	
				0.00	
				(=) Valor Total Cobrado	
				520.23	
Sacado:					
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO					
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016					
Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva					
Sacador/Avalista:					

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

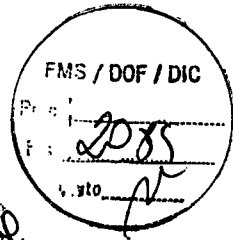
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 381 Nome Arq.: OBN60115593.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01559311271	
Total Geral		520,23		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude

*Roseneide Ferreira de Souza*  
Roseneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

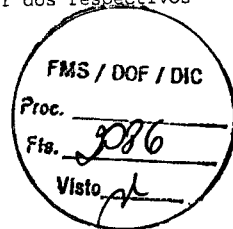
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 380

Nome Arq.: OBN60115592.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01559211270	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.



*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferraz de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



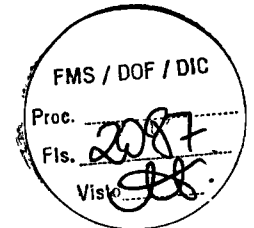


Prefeitura do Município de Porto Velho  
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/00000000000  
Data do Credito.....: 20/06/2018  
N° Remessa.....: 33859  
N° Retorno.....: 15593



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000011271	520,23	001917557100005202300000022413691800621548	B3C40551277ED027

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02088

Emissão: 29/06/2018 13:30:26

MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA

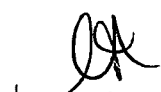
Tipo de Documento: Processo  
 Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
 Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
 Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
 Origem: CFMS/SEMUSA  
 Destino: DASEMUSA

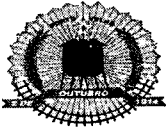
Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2079, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$5.053,08 conforme ordem bancária fls. 2085/2086. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela  
Cad. 21173

De acordo,

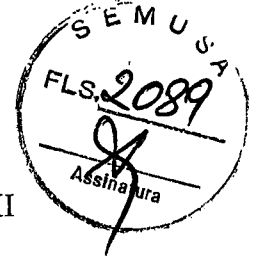
  
Tatiana Meireles de Assunção  
Gerente da Divisão de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Junho de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

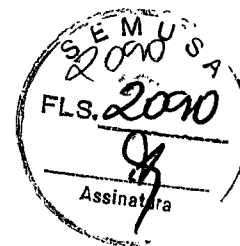
Porto Velho, de 03 Julho de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Rompermayr Carneiro  
Mat. nº299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517





## RECIBO DE ALUGUEL

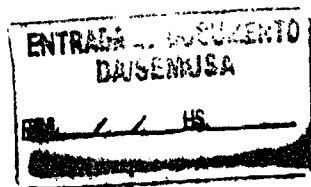
**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de junho de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

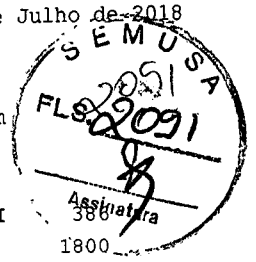
Porto Velho, RO 02 de junho de 2018.



**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum

Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI

Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS

Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO

Endereco ...: RUA JOAO GOULART

Fone ...: 3221-8482

Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac

Solicitacao :

Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018

No Contrato :

Ano: Contrato Superior ..

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 31.01.2018

## ----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00
2	16.05.2018	5.053,08	0,00
3	11.06.2018	5.053,08	0,00

## ----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	35.371,56
Liquidado .....	25.265,40
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	22.664,25
Retido.....	2.601,15
Total Pago .....	25.265,40

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir despesas com Contrato n° 052/PGM/2016, referente a locacao de imovel para instalacao e funcionamento de Centro de Atencao Psicossocial - CAPS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Processo n° 08.00523-014/2006.	60636,96

## ----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182	Reserva no 13
		Cronograma de Desembolso			
		Mes	Valor		
		1	60.636,96		
40087		Empenho Global		2018/000182	
		Cronograma de Desembolso			
		Mes	Valor		
		1	60.636,96		
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
190503	10.04.18	Subempenho		0001/000182	

Prefeitura Municipal de Porto Velho

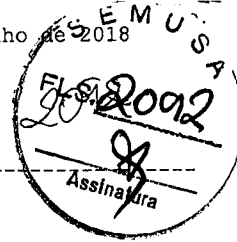
U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho ..: 2018/000182

Global

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum



Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
19051110.04.18		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.		0001/000182	4076
192092		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.		0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Pagamento de Subempenho	177		
		ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.			
Liquidado no Mes ..:		15.159,24	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....: 1
278212	16.05.18	Subempenho		0002/000182	
278220		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.		0002/000182	4076
279575		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.		0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Pagamento de Subempenho	287		
		ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:
344131	11.06.18	Subempenho		0003/000182	
344139		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.		0003/000182	4076
364115	20.06.18	Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n° 08.00523-15/2006.		0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Pagamento de Subempenho	380		
		Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2093

rubrica

Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 <b>Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.</b>	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 ✓ 1939 ✓ 1940/1942 ✓ 1943/1945 ✓ 1946/1948 ✓ 1949/1950 ✓ 1951/1952 ✓ 1953/1955 ✓ 1956/1957 ✓ 1958/1959 ✓ 1960/1962 ✓ 1963/1964 ✓ 1965/1967 ✓ 1968/1969 ✓ 1970/1972 ✓ 1973/1975 ✓ 1976/1979 ✓ 1980/1983 ✓ 1984/1985 ✓ 1986/1989 ✓ 1990/1991 ✓ 1992/1993 ✓ 1994/1997 ✓ 1998/1999 ✓ 2000/2004 ✓ 2005/2006 ✓	
02 <b>Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.</b>	SIM	1935 ✓	Cópia
03 <b>Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.</b>	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 <b>Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.</b>	N/A	2012 ✓	
05 <b>Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores</b>	SIM	2090 ✓	Junho/2018

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

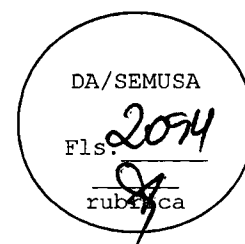
1/2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	N/A	2089 ✓	Junho/2018
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2091/2092 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

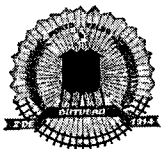
Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2018.

Wander Pompeu Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

**Processo nº: 08.00523-014/2006**



Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento do recibo referente ao mês de Junho 2018, constante na fl. 2090, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

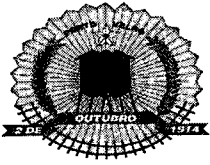
Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 03 de Julho de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Pompermayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**GILBERTO ALVES**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 2446/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.096

*Duval*

Assinatura:

**RELATÓRIO n° 241/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA**

**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

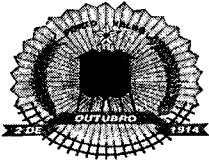
**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017 às folhas 2.093/2.094.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.0 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

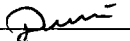
- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓

*Duval*



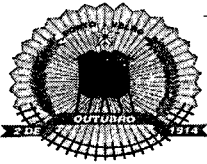
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.097

  
Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de JUNHO/2018, fls. 2.089; ✓





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.098

*D. M. Moraes*

Assinatura:

- Recibo de aluguel, referente ao mês de JUNHO de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, fls. 2.090;
- Posição de empenho n° 182/2018, fls. 2.091/2.092; ✓
- Check list para pagamento, fls. 2.093/2.094; ✓

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017, às folhas 2.093/2.094, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel referente ao mês de **JUNHO** de 2018, na forma da lei.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

*D. M. Moraes*

DIÉIME C M PEREIRA - Cad. 271312 (Membro)

Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.099

  
Assinatura:

**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-014/2006  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 241/SEMUSA/CCP/2018 as fls nº 2.096/2.098 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2018.



Diêime C. Moraes P.

Cadastro: 271312

Assistente Administrativo

Comissão de Controle Processual - CCP

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5578



Tipo de Docto.: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado.: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.: DA/SEMUSA

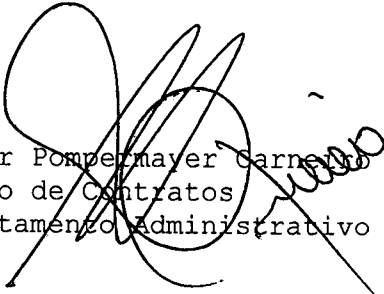
Destino.: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

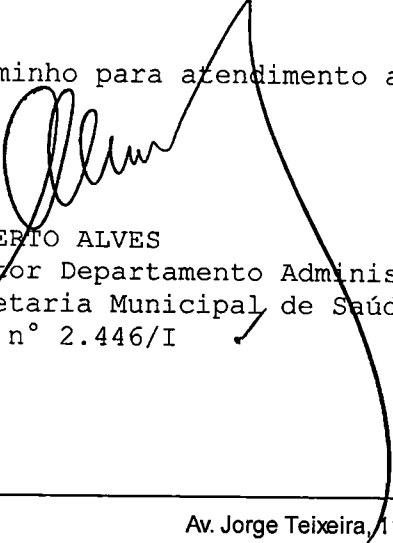
Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2090, referente ao mês de Junho de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Junho 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2090 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2091/2092;

  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

  
GILBERTO ALVES  
Diretor Departamento Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dec. nº 2.446/I



Tipo de Doctq...: **Processo**  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem...: CFMS/SEMUSA  
Destino...: GAB/SEMUSA

Sr<sup>a</sup>. Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento das Notas Fiscais abaixo relacionadas. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2093 a 2094 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2096 a 2098, elaborado pelo Departamento Administrativo.

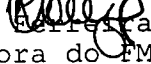
Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO


1 - Recibo de Aluguel do mês de Junho 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2090 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2091/2092;

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes  
Cad. 284927

De acordo:

Risoneide  Ferreira de Souza  
Coordenadora do CFMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.  
Em: 30/07/18  
  
Etiana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 06.07.2018  
Numero: 000959  
Tipo Doc.: Extraorcam

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

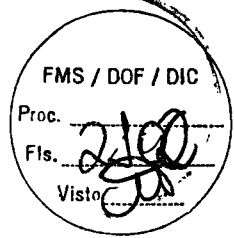
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF. A LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE JUNHO/2018 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006.	520,23	520,23

18407  
427



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

*Marcela S. Silva*  
Assistente Administrativo  
Cad: 242173

Ordenador da Despesa

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

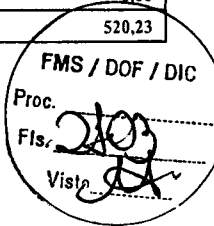


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco	001-9		Agência/Cód. do Cedente							
28527356		Parcela	1		Ano	2018		Mês	7			
Número da Guia		Vencimento		Validade		Emissão		Hora		Funcionário		
28527356		31/07/2018		31/07/2018		06/07/2018		10:46		Marcela Santos Sampaio Silva		
Identificação do Contribuinte												
05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO												
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325												
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016												
Informações												
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL												
Código		Tributo								Valor		
162		IRRF								520,23		
Observações										Sub Total		520,23
Emissão de Segunda Via - Siaweb										Descontos		0,00
PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE JUNHO/2018										Multa		0,00
CONFORME PROC. 08.00523-15/2006.										Juros		0,00
										Correção		0,00
										Total a Recolher		520,23

00190.00009 02241.369186 00661.180174 1 76020000052023

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

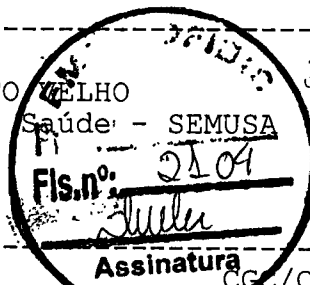
<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00661.180174 1 76020000052023							
Local de Pagamento						Vencimento					
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						31/07/2018					
Cedente						Agência/Cód. do Cedente					
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO						2757-X/20000-X					
Data do Documento		Nº Documento		Parcela		Aceite		Data de Processamento		Nosso Número	
06/07/2018		0028527356001		1		N		06/07/2018		22413691800661180	
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		(+ Valor do Documento)	
		17/19		Real						520,23	
Instruções						(-) Desconto/Abatimento					
Emissão de Segunda Via - SIAWEB						0,00					
IRRF						(-) Outras Deduções					
						0,00					
						(+ Mora/Multa					
						0,00					
						(+) Outros Acréscimos					
						0,00					
						(=) Valor Total Cobrado					
						520,23					
Sacado:											
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO											
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016											
Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva											
Sacador/Avalista:											

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45



Exercicio: 2018  
Data: 06.07.2018  
Numero: 000182  
Subempenho:0004

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transferê

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 35.371,56 5.053,08 30.318,48  
Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e três reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSÃO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESpesas LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO N° 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA EMPRESA:ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDAÇÃO CONFORME FLS. 2100 - PROCESSO 08.00523-15/2006.	5.053,08	5.053,08

2107  
426

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Ordenador da Despesa

*Stella M. S. Pigo*

*Elton Aragão Braga*  
Elton Aragão Braga  
Assist. Administrativo  
M.L. 273128

*Elana Pasini*  
Elana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude



Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado.....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

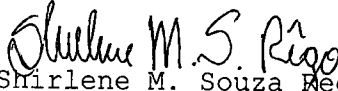
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Informamos a Vossa Senhoria que fora realizado Liquidação de Empenho Orçamentário, Subempenhos liquidados fls. 2104, conforme solicitação fls.2101.

~~De sta feita, encaminhamos os autos para análise de necessidade do objeto para esta secretaria.~~

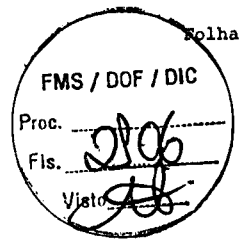
Elaborado por:

  
Shirlene M. Souza Rego  
cad. n° 188195

De acordo,

  
Elton Aragão Braga  
Chefe de Div. de Contabilidade





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 426 Nome Arq.: OBN60115667.T

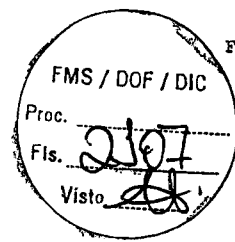
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01566712738	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 427 Nome Arq.: OBN60115668.T

Credor Banco Agencia Cta.Corrente Valor Nro.da OB Dep. Ident. Ind. Canc.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO 520,23 01566812742  
Total Geral 520,23

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



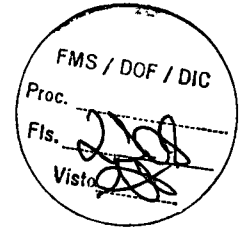


**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/00000000000  
Data do Credito.....: 09/07/2018  
Nº Remessa.....: 34024  
Nº Retorno.....: 15668



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000012742	520,23	001917602000005202300000022413691800661180	0105903125000145
Valor Total:	520,23		

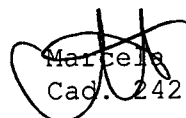
**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**




Tipo de Docto...: Processo,  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem.....: CFMS/SEMUSA  
Destino.....: DASEMUSA

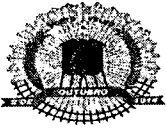
Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2100, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário: ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$ 5.053,08, conforme ordem bancária fls. 2106/2107. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

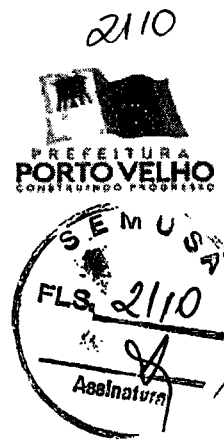
  
Marcela  
Cad. 242173

De acordo,

  
Tatiana Meireles de Assunção  
Gerente da Divisão de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

**1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:**

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

**2 – DOS ATENDIMENTOS**

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Julho de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

**4. CONCLUSÃO**

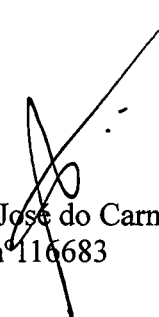
O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

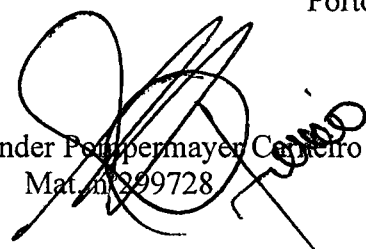
Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

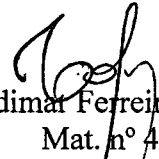
Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

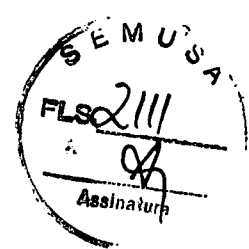
Porto Velho, de 01 Agosto de 2018.

  
Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº 116683

  
Wander P. Carneiro  
Mat. nº 299728

  
Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

2111



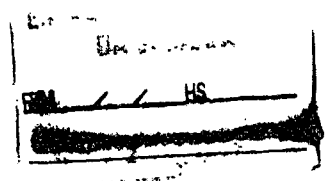
**RECIBO DE ALUGUEL**

**Valor, do aluguel R\$ 5.053,08**

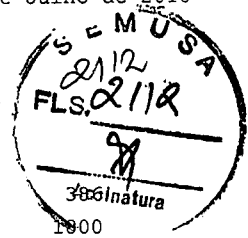
Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de julho de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de julho de 2018.

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
**CPF Nº 015.557.319-53**



Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior ..  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00
2	16.05.2018	5.053,08	0,00
3	11.06.2018	5.053,08	0,00
4	06.07.2018	5.053,08	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	30.318,48
Liquidado .....	30.318,48
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	27.197,10
Retido.....	3.121,38
Total Pago .....	30.318,48

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182	Reserva no 13
		Cronograma de Desembolso			
		Mes			Valor
		1			60.636,96
40087		Empenho Global		2018/000182	
		Cronograma de Desembolso			
		Mes			Valor
		1			60.636,96

Liquidado no Mes ..: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....

-----  
 190503 10.04.18 Subempenho 0001/000182

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho ..: 2018/000182

Global

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comun



Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
19051110.04.18		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.		0001/000182	4076
192092		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.		0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Pagamento de Subempenho	177		
		ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.			
Liquidado no Mes ..:		15.159,24	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....: 1
278212	16.05.18	Subempenho		0002/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.		0002/000182	4076
278220		Retencao de Empenho			
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.		0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
279575		Pagamento de Subempenho	287		
		ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:
344131	11.06.18	Subempenho		0003/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.		0003/000182	4076
344139		Retencao de Empenho			
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n° 08.00523-15/2006.		0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
364115	20.06.18	Pagamento de Subempenho	380		
		Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:
413739	06.07.18	Subempenho		0004/000182	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO No 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDACAO CONFORME FLS. 2100 - PROCESSO 08.00523-15/2006.			



Prefeitura Municipal de Porto Velho

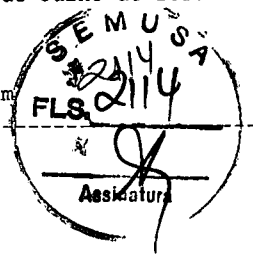
U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182

Global

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum

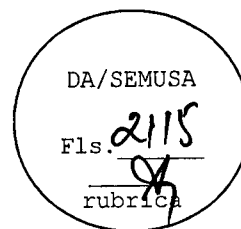


Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
41374706.07.18		Retencao de Empenho		0004/000182	4076
		RETENCAO DE IMPOSTO DE IRRF REF. PROC. 08.00523-15/2006.			
415480 09.07.18		Pagamento de Subempenho	426	0004/000182 18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 426 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A JUNHO/2018			
Liquidado no Mes .:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 <b>Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.</b>	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 ✓ 1939 ✓ 1940/1942 ✓ 1943/1945 ✓ 1946/1948 ✓ 1949/1950 ✓ 1951/1952 ✓ 1953/1955 ✓ 1956/1957 ✓ 1958/1959 ✓ 1960/1962 ✓ 1963/1964 ✓ 1965/1967 ✓ 1968/1969 ✓ 1970/1972 ✓ 1973/1975 ✓ 1976/1979 ✓ 1980/1983 ✓ 1984/1985 ✓ 1986/1989 ✓ 1990/1991 ✓ 1992/1993 ✓ 1994/1997 ✓ 1998/1999 ✓ 2000/2004 ✓ 2005/2006 ✓	
02 <b>Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.</b>	SIM	1935 ✓	Cópia
03 <b>Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.</b>	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 <b>Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.</b>	N/A	2012 ✓	
05 <b>Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto</b>	SIM	2111 ✓	Julho/2018

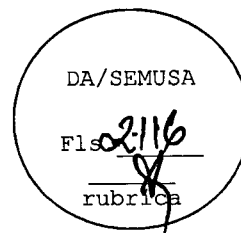
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	SIM	2110	Julho/2018
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2112/2114	182/2018
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2018.

Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contatos  
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

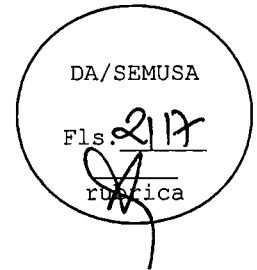


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

**Processo nº: 08.00523-014/2006**



Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento do recibo referente ao mês de Julho 2018, constante na fl. 2111, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

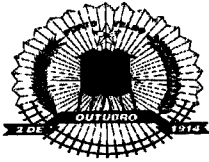
Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Pompermayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**Alexandre José Rodrigues de Carvalho**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha:

2118

Assinatura: *[assinatura]*

**RELATÓRIO n°300/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA**

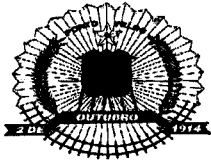
**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador **SR. ORESTE MUNIZ FILHO**, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Decreto n° 14.543/2017 às folhas 2.115/2.116.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.117 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha:

2119

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de JULHO/2018, fls. 2.110; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha:

2520

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

- Recibo de aluguel, referente ao mês de **JULHO** de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, fls. 2.111; ✓
- Posição de empenho n° 182/2018, fls. 2.112/2.114; ✓
- Check list para pagamento, fls: 2.115/2.116;

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - conforme Decreto n° 14.543/2017, às folhas 2.115/2.116, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

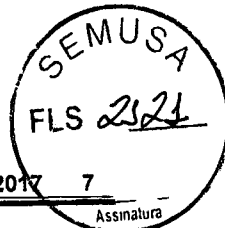
## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel no valor total de R\$ 5.053,08, referente ao mês de **JULHO** de 2018, na forma da lei.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)

Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017



79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirlan Domingos Jenuario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrcio Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feltosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Arnile De Carvalho Barros Vietra	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Melara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

**CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO - VAGAS PNE\***

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adilson Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiâne Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirlan Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria n° 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAÇÃO** da Portaria n° 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual - CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º - Das atribuições.

- a) Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto n° 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM N° 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.
- b) Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 184/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o membro Cláudio Emandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria n° 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/1 de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recabimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º - As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da *Comissão de Recabimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO N°: 08.00206-02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)

Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo n° 08.00206-00/2017;  
Considerando a solicitação da Divisão de Material, fis. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fis. 03 a 204,  
Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fis.010;  
Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, concedida pelo aquele órgão gestor da





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2122  
Assinatura:

**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-015/2006  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 300/SEMUSA/CCP/2018 as fls. nº 2118/2120 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2018.

Alcina Ferreira Siqueira  
Cadastro: 188525  
Assistente Administrativo  
Comissão de Controle Processual - CCP  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5578



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DA/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2111, referente ao mês de Julho de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Julho 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2090 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2112/2114;

Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Alexandre José Rodrigues de Carvalho.  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



Tipo de Docto.: **Processo**  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: GAB/SEMUSA

Sr<sup>a</sup>. Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento do Recibo abaixo relacionado referente ao aluguel do mês de Julho/2018. Destacamos que foi realizada a conferência com o Check list fls. 2115/2116 e relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2118/2120, elaborado pelo Departamento Administrativo. Salienta-se ainda, que o Recibo foi certificado pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1 - Recibo de Aluguel do mês de Julho 2018, no valor de R\$5.053,08 fls. 2111 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2112/2114;

Elaborado por:

Fernanda G. Crispim Nunes  
Cad. 284927

Ao Funco Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em: 08/08/18

Etiana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde

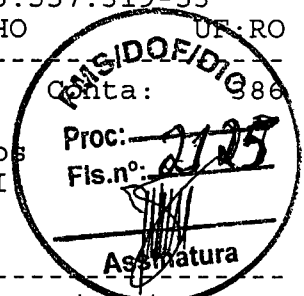
De acordo:

Risoneide Barreira de Souza  
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 08.08.2018  
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000182  
 Subempenho:0005

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
 Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT Nº52/PGM/06  
 Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
 60.636,96 30.318,48 5.053,08 25.265,40  
 Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRRI DESPESAS CONTRATO No 052/PGM/2006 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE JULHO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR EDIMAR FERREIRA DA SILVA, ADAILSON J.C.GONCALVES, WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00532-15/2006.	5.053,08	5.053,08

*Handwritten signature and initials.*

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao      Chefe Div. Contabilidade      Ordenador da Despesa

*Jideão das Neves de Jesus*      *Elton Aragão Braga*      *Eliana Pasini*  
 Assst. Administrativo      Assst. Administrativo      Secretaria Municipal de Saúde  
 Matr. 271700      Matr. 273128



Tipo de Documento: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: DIC/SEMUSA

Destino: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Conforme despacho 2124 e após liquidação, encaminhamos os autos para realização das referidas e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

JIDEAO INES DE JESUS

CAD: 201100

De acordo:

ELYON ARAÚJO BRAGA  
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Pca. Pe. João Nicoletti, 826

CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018

Data: 08.08.2018

Numero: 001152

Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CGC/CPF:05.903.125/0001-45

Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181

Cidade:PORTO VELHO

UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario

Licitacao: 052/PGM/2006

Tipo de Empenho: Extraorc

Modalidade: Dispensa por Justifi

Convenio:

Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23

Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO MES DE JULHO/2018.LOCACAO DE IMOVEL - ORESTES MUNIZ FILHO	520,23	520,23



570

Total Geral ...

520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

*Fiana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO-VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Número da Guia 28557400	Parcela 1	Ano 2018	Mês 8	Vencimento 31/08/2018	Validade 31/08/2018	Emissão 08/08/2018	Hora 09:21	Funcionário Janieire Zarco de Oliveira	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código		Tributo						Valor	
162		IRRF						520,23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF REF AO MÊS JULHO/2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL							Sub Total	520,23	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520,23</b>	
00190.00009 02241.369186 00700.455173 1 76330000052023									

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00700.455173 1 76330000052023					
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 31/08/2018			
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO						Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 08/08/2018	Nº Documento 0028557400001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 08/08/2018	Nosso Número 22413691800700455				
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) <b> Valor do Documento</b> 520,23				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0,00				
					(-) Outras Deduções 0,00				
					(+) <b> Mora/Multa</b> 0,00				
					(+) <b> Outros Acréscimos</b> 0,00				
					(=) <b>Valor Total Cobrado</b> 520,23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira Sacador/Avalista:									



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

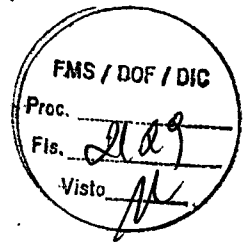
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 569 Nome Arq.: OBN60115866.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01586616306	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

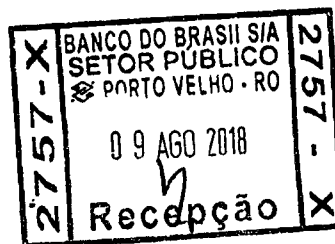
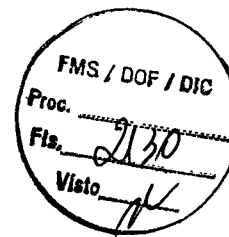
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 570 Nome Arq.: OBN60115867.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01586716307	
Total Geral		520,23		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/00000000000  
Data do Credito.....: 08/08/2018  
Nº Remessa.....: 34406  
Nº Retorno.....: 15867



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000016307	520,23	001917633000005202300000022413691800700455	0105903125000145
<b>Valor Total:</b>	<b>520,23</b>		

**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**


*01/08/2018*



Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2123, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$ 4.532,85 conforme ordem bancária fls. 2129. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

  
Janieire Zarco  
Cad. 287682

De acordo,

  
Tatiana Meireles de Assunção  
Gerente da Divisão de Finanças

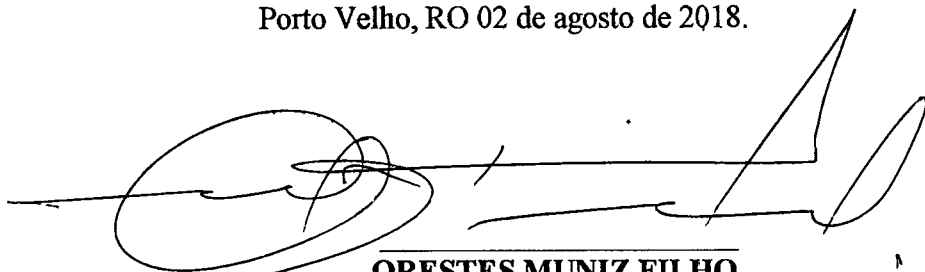
SEMUSA  
FLS. 2133  
8

**RECIBO DE ALUGUEL**

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de agosto de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de agosto de 2018.



**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Agosto de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 31 de agosto de 2018.

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Pennermayer Carneiro  
Mat. nº 299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

SEMUSA  
 FL 2135  
 386  
 1800

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior ..  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00
2	16.05.2018	5.053,08	0,00
3	11.06.2018	5.053,08	0,00
4	06.07.2018	5.053,08	0,00
5	08.08.2018	5.053,08	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	25.265,40
Liquidado .....	35.371,56
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	31.729,95
Retido.....	3.641,61
Total Pago .....	35.371,56

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182 Reserva no 13
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		1	60.636,96	
40087		Empenho Global		2018/000182
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		1	60.636,96	
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ....:	0,00
			Pago no Mes .....	

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
190503110.04.18		Subempenho		0001/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.			
190511		Retencao de Empenho		0001/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.			
192092		Pagamento de Subempenho	177	0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.			
Liquidado no Mes ..:		15.159,24	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....: 1
278212	16.05.18	Subempenho		0002/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.			
278220		Retencao de Empenho		0002/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.			
279575		Pagamento de Subempenho	287	0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:
344131	11.06.18	Subempenho		0003/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.			
344139		Retencao de Empenho		0003/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n° 08.00523-15/2006.			
364115	20.06.18	Pagamento de Subempenho	380	0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:
413739	06.07.18	Subempenho		0004/000182	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO No 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA			

SEMUSA  
FLS 2136  
A. J. P.

Prefeitura Municipal de Porto Velho

EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDACAO CONFORME FLS. 2100

- PROCESSO 08.00523-15/2006.

413747 Retencao de Empenho . 0004/000182 4076

RETENCAO DE IMPOSTO DE IRRF REF. PROC. 08.00523-15/2006.

415480 09.07.18 Pagamento de Subempenho 426 0004/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 426 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE

ALUGUEL REF A JUNHO/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

-----  
499610 08.08.18 Subempenho 0005/000182LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRRI DESPESAS CONTRATO No  
052/PGM/2006 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE  
JULHO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO  
PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR EDIMAR FERREIRA DA  
SILVA, ADAILSON J.C.GONCALVES, WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO  
08.00532-15/2006.

499618 Retencao de Empenho 0005/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO IRRF MES JULHO DE 2018 PROCESSO  
08.00523-15/2006

501003 Pagamento de Subempenho 569 0005/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000569 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE  
RECIBO DE ALUGUEL REF A JULHO/2018.

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

SEM US A  
FLS 2100  
8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2130

rubrica

Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 1939 1940/1942 1943/1945 1946/1948 1949/1950 1951/1952 1953/1955 1956/1957 1958/1959 1960/1962 1963/1964 1965/1967 1968/1969 1970/1972 1973/1975 1976/1979 1980/1983 1984/1985 1986/1989 1990/1991 1992/1993 1994/1997 1998/1999 2000/2004 2005/2006 ✓	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 ✓	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 ✓	
05 Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto	SIM	2133 ✓	Agosto/2018 ✓

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

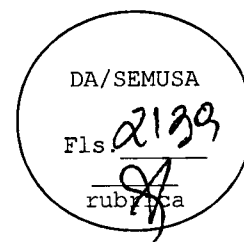
Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	SIM	2134 ✓	Agosto/2018
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2135/2137 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2018.

Wander Pomper Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

**Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência**

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

**Processo nº: 08.00523-014/2006**

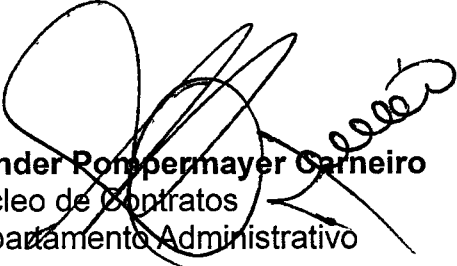


Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento do recibo referente ao mês de Agosto 2018, constante na fl. 2133, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

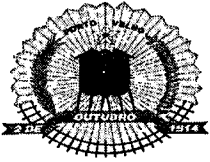
Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Pompermayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**Alexandre José Rodrigues de Carvalho**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.141

Assinatura:

**RELATÓRIO nº 363/SEMUSA/CCP/2018**

Processo nº: 08.00523-015/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR Nº 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR Nº 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Decreto nº 14.543/2017 às folhas 2.138/2.139.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.140 do 15º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2º, 3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.142

Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de AGOSTO de 2018, no valor de R\$ 5.053,08, fls. 2.133; ✓**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.143

Assinatura:

- Relatório fiscalização referente ao mês de AGOSTO/2018, fls. 2.134; ✓
- Posição de empenho nº 182/2018, fls. 2.135/2.137; ✓
- Check list para pagamento, fls. 2.138/2.139; ✓

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - conforme Decreto nº 14.543/2017, às folhas 2.138/2.139, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento. ✓

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel referente ao mês de **AGOSTO** de 2018, na forma da lei. ✓

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.



Dieime C M Pereira - Cad. 271312 (Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2018 DOM 5519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Taiana de Oliveira Batista	274796	Membro	Assist. Adm.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Edney da Silva Pereira  
Código Identificador:539F0217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.145

Assinatura:

**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-015/2006  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 363/SEMUSA/CCP/2018 as fls nº 1.341/1.343 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 05 de Setembro de 2018.

Diêime C. Moraes P.

Cadastro: 271312

Assistente Administrativo

Comissão de Controle Processual - CCP

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5519





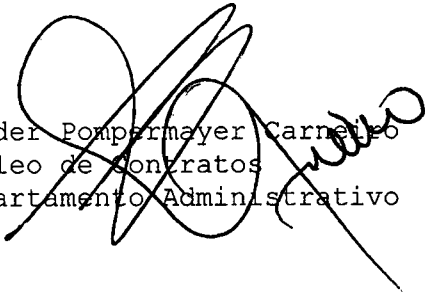
Tipo de Documento: **Processo**  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: DA/SEMUSA  
Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,


Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2133, referente ao mês de Agosto de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Agosto 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2133 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2135/2137;

  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

  
Alexandre P. Carvalho  
Diretor do Departamento Adm.,  
Decreto nº 251/1



Nº do Documento: 0118-00522-015/2008  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: SEMUSA  
Destino: SEMUSA

Sr<sup>a</sup>. Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento do Recibo abaixo relacionado referente ao aluguel do mês de AGOSTO/2018. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2138 a 2139 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2141 a 2143, elaborados pelo Departamento Administrativo. Salienta-se ainda, que o Recibo foi certificado pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1 - Recibo de Aluguel do mês de Agosto 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2133 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2135/2137;

Elaborado por:

*Thais Ribera*  
Thais R. de O. Batista  
Cad. 269854

De acordo:

*Risoneide*  
Risoneide Teixeira de Souza  
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em: 18/09/2018

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 11.09.2018  
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 001307  
 Tipo Doc.: Extraorcam

Conta Extra: 4076  
 Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

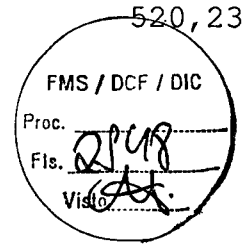
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
 Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
 Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
 Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
 Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL AGOSTO/2018 - ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-15/2006	520,23	520,23

18407  
673



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

*Janieire Zarco de Oliveira*  
 Janieire Zarco de Oliveira  
 287682/SEMUSA

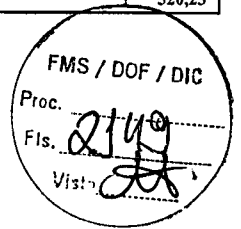
*Etiana Pasini*  
 Etiana Pasini  
 Secretaria Municipal de Saude



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Número da Guia 28594292	Parcela 1	Ano 2018	Mês 9	Vencimento 30/09/2018	Validade 30/09/2018	Emissão 11/09/2018	Hora 09:08	Funcionário Janieire Zarco de Oliveira
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF							520,23
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb REF A RETENÇÃO DE IRRF AGOSTO/2018						Sub Total	520,23	
						Descontos	0,00	
						Multa	0,00	
						Juros	0,00	
						Correção	0,00	
						Total a Recolher	520,23	
00190.00009 02241.369186 00737.237172 1 76630000052023								

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02241.369186 00737.237172 1 76630000052023					
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/09/2018				
Instituição PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Data do Documento 11/09/2018	Nº Documento 0028594292001	Parcela 1	Acceite N	Data de Processamento 11/09/2018	Nosso Número 22413691800737237			
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ ) Valor do Documento 520,23			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF				(-) Desconto/Abatimento 0,00				
				(-) Outras Deduções 0,00				
				(+ ) Mora/Multa 0,00				
				(+ ) Outros Acréscimos 0,00				
				(=) Valor Total Cobrado 520,23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira Sacador/Avalista:								



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 13.09.2018  
Numero: 000182  
Subempenho:0006

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 25.265,40 5.053,08 20.212,32  
Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Total
001	1,00	UNDD	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2018 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE AGOSTO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSCICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR ADAILSON J.C.GONCALVES, REFERENTE AO RECIBO FLS No 2133, PROCESSO 08.00532-15/2006	5.053,08	5.053,08



18407  
671

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao  
*Jideo Inacio de Jesus*  
Assist. Administrativo  
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade  
*Elvion Aragao Araujo*  
Assist. Administrativo  
Mat. 273128

Ordenador da Despesa  
*Eliana Pasm*  
Secretaria Municipal de Saude



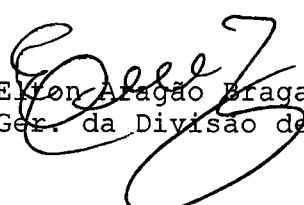
Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-015/2006
Interessado	ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DIC/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

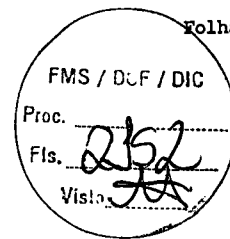
À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado no despacho fls. 2147, foi realizado a liquidação do da Nota de Empenho nº 182 a favor da Empresa ORESTES MUNIZ FILHO.

Encaminhamos os autos para análise da necessidade do objeto para esta Secretaria.

  
Elton Aragão Braga --  
Ger. da Divisão de Contabilidade



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 671

Nome Arq.: OBN60116009.T

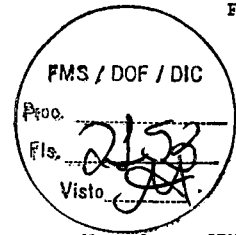
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01600918379	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 673

Nome Arq.: OBN60116010.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01601018380	
Total Geral		520,23		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA







**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/00000000000  
Data do Credito.....: 14/09/2018  
Nº Remessa.....: 34723  
Nº Retorno.....: 16010



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000018380	520,23	001917663000005202300000022413691800737237	0105903125000145
Valor Total:	520,23		

**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**



Tipo de Documento: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: CFMS/SEMUSA

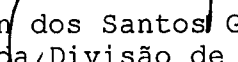
Destino: DA/SEMUSA

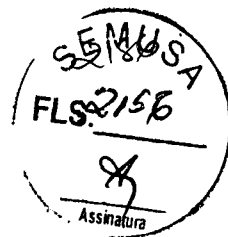
Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2146, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$5.053,08 conforme ordem bancária fls. 2152/2153. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela  
Cad. 242173

De acordo,

  
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro  
Gerente da Divisão de Finanças Interina

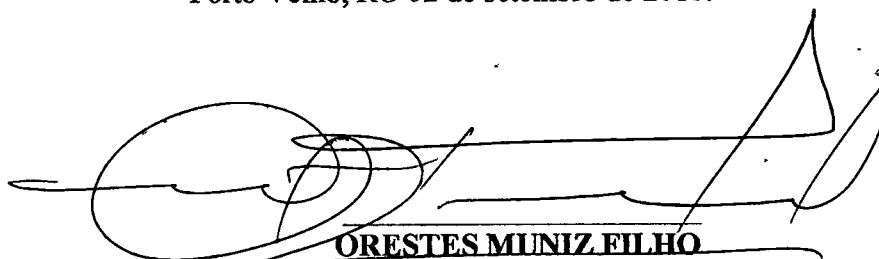


## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de setembro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

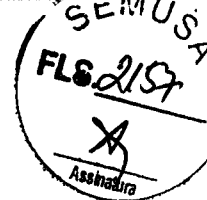
Porto Velho, RO 02 de setembro de 2018.



**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais); acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Setembro de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 01 de Outubro de 2018.

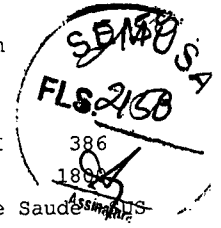
Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº 116683

Wander Pomper Mayer Carneiro  
Mat. nº 299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude



Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ..: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior .:  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----				
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo	
1	10.04.2018	15.159,24	0,00	
2	16.05.2018	5.053,08	0,00	
3	11.06.2018	5.053,08	0,00	
4	06.07.2018	5.053,08	0,00	
5	08.08.2018	5.053,08	0,00	
6	13.09.2018	5.053,08	0,00	

----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	20.212,32
Liquidado .....	40.424,64
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	36.262,80
Retido.....	4.161,84
Total Pago .....	40.424,64

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

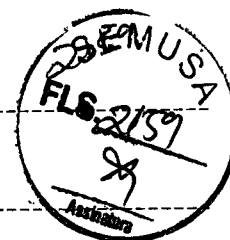
----- Movimentacao -----				
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado		2018/000182 Reserva no 13
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		1	60.636,96	
40087		Empenho Global		2018/000182
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		1	60.636,96	
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00 Pago no Mes .....

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao



No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
190503110.04.18		Subempenho		0001/000182	
		Subempenho para cobrir desp�sas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n� 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n� 08.00523-00/2006.			
190511		Retencao de Empenho		0001/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n� 08.00523-00/2006.			
192092		Pagamento de Subempenho	177	0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.			
Liquidado no Mes .:	15.159,24	Anulado no Mes ...:		0,00	Pago no Mes .....: 1
278212 16.05.18		Subempenho		0002/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n� 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n� 08.00523-00/2006.			
278220		Retencao de Empenho		0002/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n� 08.00523-00/2006.			
279575		Pagamento de Subempenho	287	0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018			
Liquidado no Mes .:	5.053,08	Anulado no Mes ...:		0,00	Pago no Mes .....:
344131 11.06.18		Subempenho		0003/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n� 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n� 08.00523-015/2006.			
344139		Retencao de Empenho		0003/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n� 08.00523-15/2006.			
364115 20.06.18		Pagamento de Subempenho	380	0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018			
Liquidado no Mes .:	5.053,08	Anulado no Mes ...:		0,00	Pago no Mes .....:
413739 06.07.18		Subempenho		0004/000182	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO No 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR			

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA  
EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDACAO CONFORME FLS. 2100  
- PROCESSO 08.00523-15/2006.



413747 Retencao de Empenho 0004/000182 4076

RETENCAO DE IMPOSTO DE IRRF REF. PROC. 08.00523-15/2006.

415480 09.07.18 Pagamento de Subempenho 426 0004/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 426 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE  
ALUGUEL REF A JUNHO/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

499610 08.08.18 Subempenho 0005/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRRI DESPESAS CONTRATO No  
052/PGM/2006 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE  
JULHO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO  
PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR EDIMAR FERREIRA DA  
SILVA, ADAILSON J.C.GONCALVES, WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO  
08.00532-15/2006.

499618 Retencao de Empenho 0005/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO IRRF MES JULHO DE 2018 PROCESSO  
08.00523-15/2006

501603 Pagamento de Subempenho 569 0005/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000569 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE  
RECIBO DE ALUGUEL REF A JULHO/2018.

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

578340 13.09.18 Subempenho 0006/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAACAO  
DE EMPRESA REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2018 REFERENTE  
A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE AGOSTO/2018, PARA  
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II  
CERTIFICADO POR ADAILSON J.C.GONCALVES, REFERENTE AO  
RECIBO FLS No 2133, PROCESSO 08.00532-15/2006

578348 Retencao de Empenho 0006/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-15/2006 DO IRRF MES  
DE AGOSTO

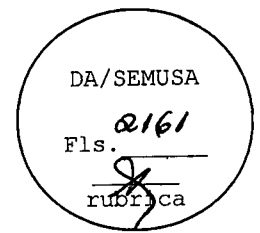
578348 14.09.18 Pagamento de Subempenho 671 0006/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000671 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO  
DE IMOVEL REF AO MES DE AGOSTO/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 ✓ 1939 ✓ 1940/1942 ✓ 1943/1945 ✓ 1946/1948 ✓ 1949/1950 ✓ 1951/1952 ✓ 1953/1955 ✓ 1956/1957 ✓ 1958/1959 ✓ 1960/1962 ✓ 1963/1964 ✓ 1965/1967 ✓ 1968/1969 ✓ 1970/1972 ✓ 1973/1975 ✓ 1976/1979 ✓ 1980/1983 ✓ 1984/1985 ✓ 1986/1989 ✓ 1990/1991 ✓ 1992/1993 ✓ 1994/1997 ✓ 1998/1999 ✓ 2000/2004 ✓ 2005/2006 ✓	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 ✓	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 ✓	
05 Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto)	SIM	2156 ✓	Setembro/2018

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	SIM	2157 ✓	Setembro/2018 ✓
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2158/2160 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

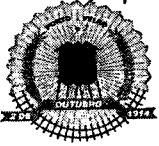
Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2018

Wander Rompermyer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

**Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência**

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP

**Processo nº: 08.00523-014/2006**

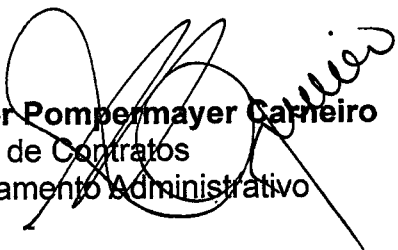


Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento do recibo referente ao mês de Setembro 2018, constante na fl. 2156, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Pompermayer Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**Alexandre José Rodrigues de Carvalho**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.164

Assinatura:

**RELATÓRIO n° 420/SEMUSA/CCP/2018**

**Processo n°: 08.00523-015/2006**

**Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA**

**Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.161/2.162 .

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.163 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.165

*Dout*

Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964; ✓
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969; ✓
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985; ✓
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999; ✓
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004; ✓
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006; ✓
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007; ✓
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008; ✓
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009; ✓
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011; ✓
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012; ✓
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de SETEMBRO de 2018, no valor de R\$ 5.053,08/fls. 2.156; ✓**

*Dout*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.166

Assinatura:

- Relatório fiscalização referente ao mês de SETEMBRO/2018, fls. 2.157 ✓
- Posição de empenho nº182/2018, fls. 2.158/2.160 ✓
- Check list para pagamento, fls. 2.161/2.162 ✓

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.161/2.162, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento. ✓

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel relacionado acima, na forma da lei. ✓

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

Dielme C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2018 DOM 5519



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2.167

Assinatura:

**DESPACHO**

PROCESSO: 08.00523-015/2006  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 420/SEMUSA/CCP/2018 as fls nº 2.164/2.166 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2018.

Diêime C. Moraes P.

Cadastro: 271312

Assistente Administrativo

Comissão de Controle Processual - CCP

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5519



Tipo de Docto...: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DA/SEMUSA

Destino.....: GFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2133, referente ao mês de Setembro de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

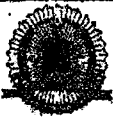
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Setembro 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2156 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2158/2160;

Wander Pompemayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminhado para atendimento ao acima exposto.

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I



Nº do documento: 01-08-00523-015/2008  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos para <sup>2156</sup>deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fl. 2133 referente ao mês de Setembro de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos). Foram feitas as conferências pelo departamento administrativo com o Check list fls. 2161/2162 e com o Relatório da Comissão de Controle Processual - CCP fls. 2164/2166. Salientamos que o Recibo foi devidamente certificado pelos fiscais do contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Setembro 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2156 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2158/2160;

Elaborado por:

*Thais Ribera*  
Thais Ribera  
Cad. 269854

De acordo:

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em:           /          /          

*Cebun*



Estado de Rondonia  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercício: 2018  
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 10.10.2018  
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000182  
 Subempenho:0007

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
 Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
 Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orçado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
 60.636,96 20.212,32 5.053,08 15.159,24  
 Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DO EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE SETEMBRO/2018, CONTRATO N.052/PGM/2006, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 2156, CERTIFICADO POR ADAILSON J. C. GONCALVES, DE ACORDO COM DESPACHO FLS. 2169, PROCESSO 08.00523-00/2006.	5.053,08	5.053,08



10407  
800

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao      Chefe Div. Contabilidade      Ordenador da Despesa

*Jaqueline*      *Elton Aragão Braga*      *Eliana Pasini*

-----  
 -----  
 -----

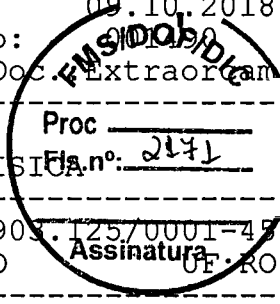
Elton Aragão Braga  
 Assist. Administrativo  
 Mat. 273128

Eliana Pasini  
 Secretaria Municipal de Saúde

Sub 7

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 09.10.2018  
Numero:  
Tipo Doc. Extraorc



Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.0523/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCACAO DO MES DE SETEMBRO/2018 - ORESTES MUNIZ	520,23	520,23

18407  
801

Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

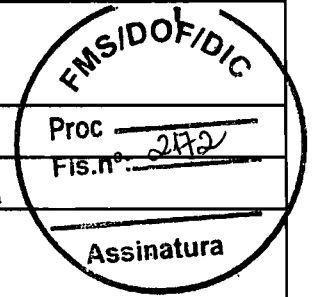
Ordenador da Despesa

*Janieire Zarco de Oliveira*  
Janieire Zarco de Oliveira  
287682/SEMUSA

*[Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



<b>BANCO DO BRASIL</b>				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 28616857	Parcela 1	Ano 2018	Mês 10	Vencimento 31/10/2018	Validade 31/10/2018	Emissão 09/10/2018	Hora 11:22	Funcionário Janieire Zarco de Oliveira
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF							520,23
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb Retenção de IRRF - recibo ref ao mês Setembro/2018							Sub Total	520,23
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520,23</b>
00190.00009 02241.369186 00766.782171 3 76940000052023								

Autenticação Mecânica

**2ª VIA**

<b>BANCO DO BRASIL</b>				001-9	00190.00009 02241.369186 00766.782171 3 76940000052023			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/10/2018			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 09/10/2018	Nº Documento 0028616857001	Parcela 1	Acceite N	Data de Processamento 09/10/2018	Nosso Número 22413691800766782			
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento 520,23			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+ Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 520,23			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira Sacador/Avalista:								

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



tipo de Documento : Processo  
Nº do Documento : 01-08.00523-015/2008  
Interessado : ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem : DIC/SEMUSA  
Destino : CFMS/SEMUSA

À CMFS

Sra. Coordenadora,

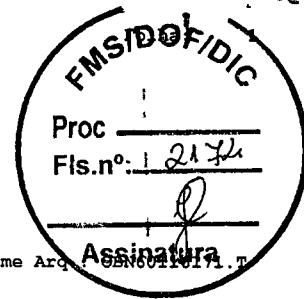
Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. 2169, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 182 no valor de R\$ 5.053,08.

Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

*Jaqueline*  
Jaqueline Rodrigues Benigno  
Mat. 83402

*Elton Aragão Braga*  
Elton Aragão Braga  
Ger. da Divisão de Contabilidade



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 801

Nome Arq: SEMUSA

Credor Banco Agencia Cta.Corrente Valor Nro.da OB Dep. Ident. Ind. Canc.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

520,23 01617121014

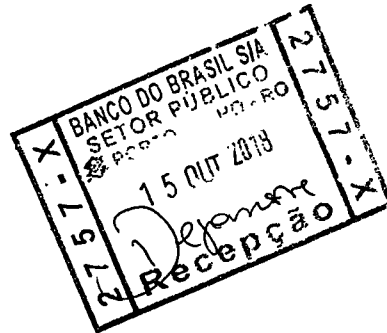
Total Geral

520,23

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



2175

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 800 Nome Arq.: OBN60116170.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01617021013	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

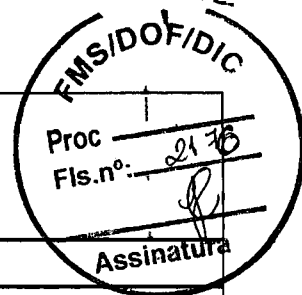
*Risoneide Ferreira Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA

Firmas e Poderes Conferem  
Lancamento Liberado  
Aécio Luiz de Jesus Lima  
Assistente  
Mat - 6.111.129-5

X  
1577  
BANCO DO BRASIL S/A  
SETOR PÚBLICO  
15 OUT 2018  
Receber



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Fundo Municipal de Saúde



**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2018\Outubro  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/00000000000  
Data do Credito.....: 11/10/2018  
Nº Remessa.....: 35047  
Nº Retorno.....: 16171

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000021014	520,23	001937694000005202300000022413691800766782	057DAF555C8D04E0

**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006.

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA.

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA.

Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho de fls. 2168, informamos que fora efetuado o pagamento em favor da empresa ORESTES MUNIZ FILHO valor total de R\$ 5.053,08 conforme Ordem Bancária nº 800/801 fls. 2174/2175. Encaminhamos os autos vol. I para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Fernanda Nunes  
284927

De acordo:

Tatiana M. de Assunção  
Gerente da Divisão de Finanças





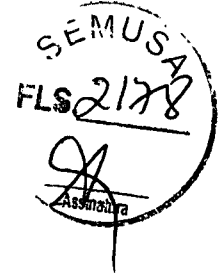
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício nº4473/NC/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

Ao Senhor  
**ORESTES MUNIZ FILHO.**  
Locador do imóvel CAPSII



Prezado Senhora,

Tendo em vista o prazo de vigência do contrato nº 052/PGM/2006, oriundo do processo nº 08.00523.00/2006, que expirará no dia 29 de Dezembro de 2018 e tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II.

Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação de concordância ou não na renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do instrumento em vigor e, no intuito de darmos inicio aos procedimentos processual, aguardamos sua manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste.

Diante do exposto, agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida pelo telefone (69) 3901-2941/Departamento Administrativo.

Atenciosamente,

  
Alexandre José Rodrigues de Carvalho  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I

  
Eliana Pasini  
Secretária Municipal de Saúde

 03/10/2018

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUSA).



NESTA

Ref. Ofício de nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA.  
Contrato de locação nº 052/PGM/2016 Processo nº 08.00523.00/2006.

Sr. Secretário,

Pela presente informo a V.Exa. o meu interesse na renovação do contrato de locação de 052/PGM/2016 Processo nº 08.00523.00/2006.

Referente ao interesse da renovação do imóvel comercial, sito na Rua equador nº 2012, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, informo que o valor da locação, deverá ser o valor atual, aplicando-lhe os reajustes conforme previsto no atual contrato.

Por oportuno, solicito que me seja enviado comprovantes ou certidões referentes às quitações de água, energia elétrica, relativo aos exercícios em que esteve locado.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para apresentar minhas

Saudações

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Orestes Muniz Filho'.

**ORESTES MUNIZ FILHO**

**CPF° 015.557.319-53**

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A SEMUSA
Em 15 10 18 Hs 08:45
Isabel
RECEBIDO POR



Tipo de Docto...: Processo  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem...: DASEMUSA  
Destino...: DOE/SEMUSA

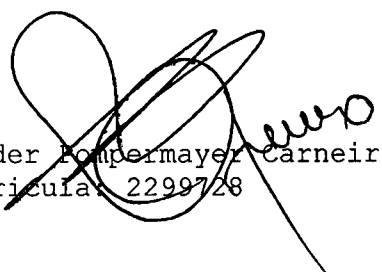
Sr. Gerente.

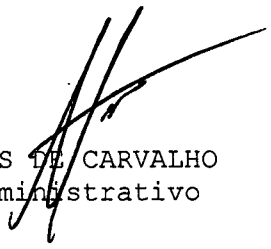
Considerando o processo nº 08.00523/2006, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial situado a rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho para instalação do Centro de Atenção Psicossocial dessa capital;

Considerando o valor global de R\$60.636,96;

Considerando a vigência em 29/12/2018;

Ante ao exposto, solicitamos que seja informado se há provisionamento de recursos orçamentários para garantia da prorrogação do contrato no exercício de 2019.

  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Matrícula: 2299728

  
ALEXANDRE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



Tipó de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem...: DOF/SEMUSA

Destino...: DA/SEMUSA

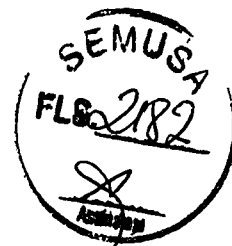
AO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO D.A.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos vossa senhoria ao tempo de informar, que as despesas referente a locação de imóvel para instação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial desta capital, estão previstas no Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio / 2018 a 2021. LEI Nº 2.470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atenciosamente

~~Luiz Carlos Candido Gonçalves  
Gerente da Divisão de Orçamento~~



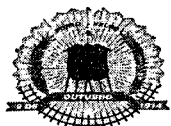
## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinqüenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de outubro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de outubro de 2018.

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

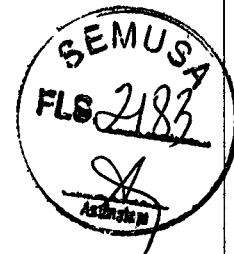
Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro



**1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:**

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

**2 – DOS ATENDIMENTOS**

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de Outubro de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

**4. CONCLUSÃO**

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 05 de Novembro de 2018

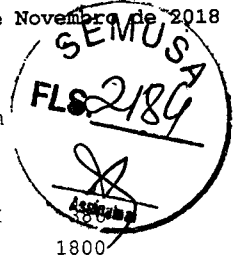
Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander P. Permyer Carneiro  
Mat. nº299728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
 No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum  
 Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA  
 Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1800  
 Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS



Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART  
 Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ..: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa  
 Solicitacao :  
 No Contrato :  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac  
 Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018  
 Ano: Contrato Superior .:  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	10.04.2018	15.159,24	0,00
2	16.05.2018	5.053,08	0,00
3	11.06.2018	5.053,08	0,00
4	06.07.2018	5.053,08	0,00
5	08.08.2018	5.053,08	0,00
6	13.09.2018	5.053,08	0,00
7	10.10.2018	5.053,08	0,00

----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)...	60.636,96
Anulado .....	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	15.159,24
Liquidado .....	45.477,72
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	40.795,65
Retido.....	4.682,07
Total Pago .....	45.477,72

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Emissao de empenho para cobrir des pesas com Contrato n° 052/PGM/2016 , referente a locacao de imovel pa ra instalacao e funcionamento de C entro de Atencao Psicossocial - CA PS II, pelo periodo de janeiro a dezembro de 2018. CEO n°64. Proces so n° 08.00523-014/2006.	60636,96

----- Movimentacao -----				
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
40086	31.01.18	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 1 60.636,96	2018/000182	Reserva no 13
40087		Empenho Global Cronograma de Desembolso Mes Valor 1 60.636,96	2018/000182	

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

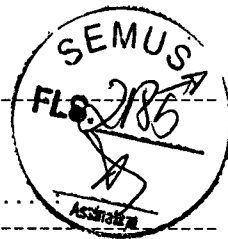
U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182

Global

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum



## Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
Liquidado no Mes ..		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
190503	10.04.18	Subempenho		0001/000182	
Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.					
190511		Retencao de Empenho		0001/000182	4076
Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.					
192092		Pagamento de Subempenho	177	0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.					
Liquidado no Mes ..		15.159,24	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
278212	16.05.18	Subempenho		0002/000182	
Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.					
278220		Retencao de Empenho		0002/000182	4076
Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.					
279575		Pagamento de Subempenho	287	0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018					
Liquidado no Mes ..		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
344131	11.06.18	Subempenho		0003/000182	
Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.					
344139		Retencao de Empenho		0003/000182	4076
Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n° 08.00523-15/2006.					
364115	20.06.18	Pagamento de Subempenho	380	0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018					
Liquidado no Mes ..		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
413739	06.07.18	Subempenho		0004/000182	
EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA					



## Prefeitura Municipal de Porto Velho

CAPITAL, RECIBO No 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDACAO CONFORME FLS. 2100 - PROCESSO 08.00523-15/2006.



413747 Retencao de Empenho 0004/000182 4076

RETENCAO DE IMPOSTO DE IRRF REF. PROC. 08.00523-15/2006.

415480 09.07.18 Pagamento de Subempenho 426 0004/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 426 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A JUNHO/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....

499610 08.08.18 Subempenho 0005/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRRI DESPESAS CONTRATO No 052/PGM/2006 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE JULHO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR EDIMAR FERREIRA DA SILVA, ADAILSON J.C.GONCALVES, WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00532-15/2006.

499618 Retencao de Empenho 0005/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO IRRF MES JULHO DE 2018 PROCESSO 08.00523-15/2006

501603 Pagamento de Subempenho 569 0005/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000569 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A JULHO/2018.

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....

578340 13.09.18 Subempenho 0006/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2018 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE AGOSTO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR ADAILSON J.C.GONCALVES, REFERENTE AO RECIBO FLS No 2133, PROCESSO 08.00532-15/2006

578348 Retencao de Empenho 0006/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-15/2006 DO IRRF MES DE AGOSTO

579715 14.09.18 Pagamento de Subempenho 671 0006/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000671 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE AGOSTO/2018

Liquidado no Mes .: 5.053,08 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....

657944 10.10.18 Subempenho 0007/000182

LIQUIDACAO DO EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE SETEMBRO/2018, CONTRATO N.052/PGM/2006, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 2156, CERTIFICADO POR ADAILSON J. C. GONCALVES, DE ACORDO COM DESPACHO FLS. 2169, PROCESSO 08.00523-00/2006.

657952 Retencao de Empenho 0007/000182 4076

RETENCAO DE IRRF REF. AO RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO - SETEMBRO/2018 - ORESTES MUNZ - PROCESSO 08.00523-00/2006.

660439 11.10.18 Pagamento de Subempenho 800 0007/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

SEMUS  
FLS 218  
Assinatura

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		Ordem Bancaria 0000800 P. 08.00523-14/2006 DE ALUGUEL MES SETEMBRO/2018			
Liquidado no Mes .:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2188

Arborea

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 1936/1938 1939 1940/1942 1943/1945 1946/1948 1949/1950 1951/1952 1953/1955 1956/1957 1958/1959 1960/1962 1963/1964 1965/1967 1968/1969 1970/1972 1973/1975 1976/1979 1980/1983 1984/1985 1986/1989 1990/1991 1992/1993 1994/1997 1998/1999 2000/2004 2005/2006	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 /	Cópia
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011 /	Cópia
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 /	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto)	SIM	2182 /	Outubro/2018

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

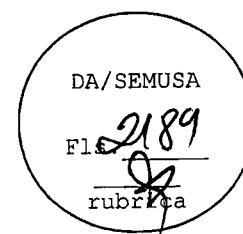
Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	SIM	2183 ✓	Outubro/2018 ✓
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2184/2187 ✓	182/2018 ✓
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2018.

Wander Pomper Mayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

**Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência**

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006



Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando o pagamento do recibo referente ao mês de Outubro 2018, constante na fl. 2182, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018

Atenciosamente,

  
Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
Alexandre José Rodrigues de Carvalho  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2191  
Assinatura:

**RELATÓRIO n° 485/SEMUSA/CCP/2018**

Processo n°: 08.00523-015/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

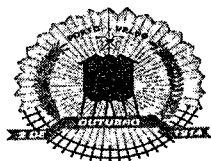
Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

### 1.0 Síntese do Processo


1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.188/2.189.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.190 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935; ✓
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938; ✓
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952; ✓
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955; ✓
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959; ✓



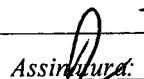
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2192  
Assinatura: 

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012;
- Ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, fls. 2.178;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2193  
Assinatura: 

- Resposta do Ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, fls. 2.179; ✓
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Outubro de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls. 2.182; ✓
- Relatório fiscalização referente ao mês de Outubro/2018, fls. 2.183; ✓
- Posição de empenho nº182/2018, fls. 2.184/2.187; ✓
- Check list para pagamento, fls. 2.188/2.189; ✓


## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.188/2.189, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento. ✓

## 3.0 Conclusão

3.1 Portanto, *opina-se* pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel relacionado acima, na forma da lei. ✓

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

  
Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578



2194  
R

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabricao Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Cellna Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amle De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Malara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO - VAGAS PNE"

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Danielle Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossilane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n° 183/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria n° 29/GAB/SEMUSA/2017 e DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Controle Processual - CCP, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Dilme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º - Das atribuições:

- Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto n° 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM N° 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.
- Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 184/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cláudio Emandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria n° 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição	
273392	Andréa Regina Mateus	Membro Comissão	da
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro Comissão	da
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro Comissão	da
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro Comissão	da

Art. 2º - As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial n° 08.00137/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de Junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N°: 08.00206-02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)  
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo n° 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, concedida pelo aquele órgão gestor da

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA**

2195  
L

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
I	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
I	Taiana de Oliveira Batista	274796	Membro	Assist. Adm.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:539F0217**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006 VOL. 15  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 485/SEMUSA/CCP/2018 às fls. nº 2.191/2.193, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 06 de Novembro de 2018

Alcina F. Siqueira  
Cadastro: 188525  
Comissão de Controle Processual  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017



Tipo de Documento: Processo  
Nº do Documento: 01-08-00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: DA/SEMUSA  
Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fl. 2182, referente ao mês de outubro de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Outubro 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2182 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2185/2187

Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto. .

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I



Nº de Documento: 00000023-01/2018  
Entregado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: SEMUSA  
Destino: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 15) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fl. 2182, referente ao mês de outubro de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos). Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2188/2189 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 2191 a 2193. Salientamos que o Recibo foi certificado pelo fiscal do contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Outubro 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2182 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2185/2187

Elaborado por:

*Thais Ribera*  
Thais Ribera  
Cad. 269854

De acordo,

*Risoneide*  
Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais.

Em:     /    /    

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

2199

Exercicio: 2018  
Data: 09.11.2018  
Numero: 001666  
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF A LOCACAO DE IMOVEL PROC. 08.00523-15/2006 - ORESTES MUNIZ - PERIODO DE OUTUBRO/2018.	520,23	520,23

18407  
928

Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

  
Marceia S. Silva  
Assistente Administrativo  
Cad: 242173

  
Eriana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude

2200



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>BANCO DO BRASIL</b>		Banco 001-9		Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 28643898	Parcela 1	Ano 2018	Mês 11	Vencimento 30/11/2018	Validade 30/11/2018	Emissão 09/11/2018	Hora 12:35	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF							520,23
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROC. 08.00523-15/2006 - ORESTES MUNIZ - PERÍODO DE OUTUBRO/2018.							Sub Total	520,23
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520,23</b>
00190.00009 02241.369186 00800.882177 3 77240000052023								

Autenticação Mecânica

# 2ª VIA

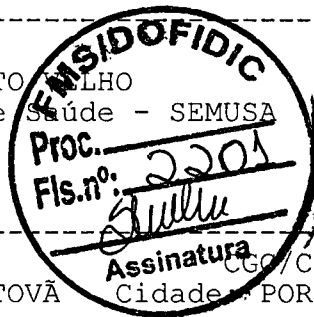
<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.00009 02241.369186 00800.882177 3 77240000052023			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/11/2018		
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X		
Data do Documento 09/11/2018	Nº Documento 0028643898001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/11/2018	Nosso Número 22413691800800882		
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 520,23		
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0,00		
					(-) Outras Deduções 0,00		
					(+) Mora/Multa 0,00		
					(+) Outros Acréscimos 0,00		
					(-) Valor Total Cobrado 520,23		
Sacador: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:							

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45



Exercicio: 2018  
Data: 12.11.2018  
Numero: 000182  
Subempenho: 0008

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO  
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ  
Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transferê

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 15.159,24 5.053,08 10.106,16  
Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e três reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO fls. 2182, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO, EM FAVOR DE: ORESTES MUNIZ FILHO, DESPACHO FLS. 2198, PROCESSO 08.00523-15/2006.	5.053,08	5.053,08

28407  
927

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao

*Shulu M. S. Rizzo*

Chefe Div. Contabilidade

*Emon Aragão Braga*  
Emon Aragão Braga  
Assist. Administrativo  
Mat. 273128

Ordenador da Despesa

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Folha 02202

Secretaria Municipal de Saúde

Emissão: 12/11/2018 10:26:59

Histórico de Movimentação por Documento

SHIRLENE MARGARETH SOUZA REGO

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem.....: DIC/SEMUSA  
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Conforme solicitado via despacho fls. 2198, informamos que foi realizada Emissão de Subempenho fls. 2201 em favor da Empresa: ORESTES MUNIZ FILHO.

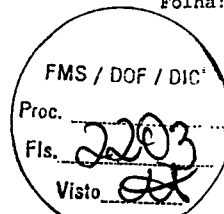
Encaminhamos os autos para demais providência que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego  
cad. n° 188195

De acordo,

Elton Aragão Braga  
Chefe de Div. de Contabilidade



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 928

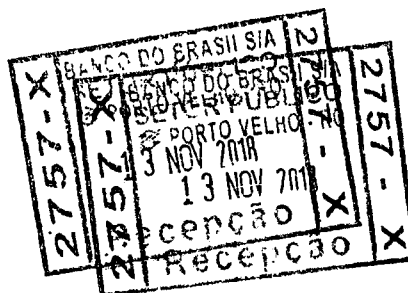
Nome Aliq.: 08N60116342.T

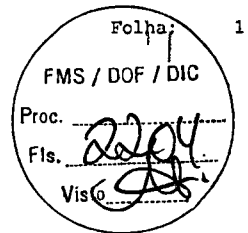
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
-----				
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01634223350	
Total Geral		520,23		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Elana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 927 Nome Arq.: OBN60116341.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.532,85	01634123349	
Total Geral		4.532,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saude

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



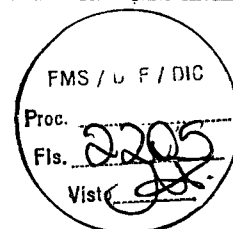


**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/0000000000  
Data do Credito.....: 12/11/2018  
N° Remessa.....: 35384  
N° Retorno.....: 16342



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000023350	520,23	001937724000005202300000022413691800800882	0105903125000145
Valor Total:	520,23		

**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

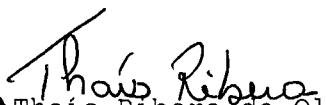
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2197, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$5.053,08 conforme ordem bancária fls. 2203/2204. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

  
Marcela  
Cad. 242173

De acordo,

  
Thais Ribera de Oliveira Batista  
Gerente da Divisão de Finanças em Substituição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



DA/SEMUSA

Fls. 2207

rubrica

**Processo:** 08.00523.00/2006

**Contrato nº:** 052/PGM/2006

**Objeto:** Locação de imóvel

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Secretário,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212 – Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2017.

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2018,

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2178;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, (fl. 2179) informando o interesse em renovar o contrato com reajuste pelo IGPM (FGV) conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato.

Considerando que o índice IGPM (FGV) acumulado no período de vigência atual do contrato ainda não se encontrar disponível, solicitamos que seja garantido em cláusula contratual no termo aditivo da renovação, o direito da revisão do valor do contrato pelo índice citado, quando o mesmo for divulgado;

Finalmente, Informamos que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



DA/SEMUSA

Fls. 228

rubrica

Despesa 33.90.39 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2019, por apostilamento, conforme decreto 15403/18.

Diante dessas considerações, entendemos que faz-se necessário a prorrogação do contrato em questão, objetivando atender a demanda existente e assegurar o bom andamento das rotinas dos atendimentos.

### DO PEDIDO

Por todo o exposto, e principalmente pela extrema necessidade do imóvel e, tendo em vista a plena concordância da empresa contratada na renovação, fl. 2179. Solicitamos autorização para adoção dos procedimentos necessários à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 firmado em 29 de Dezembro de 2017, pelo período de doze (12) meses, com envio dos autos a SGP e PGM para análise, parecer e demais procedimentos que julgar mister, SMJ..

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/1

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

ELIANA PASINI  
Secretária Municipal de Saúde

Marcus Vinícius de Oliveira Costa  
Sec. Municipal Adjunto  
Saúde / SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Formulário de Conferência de Procedimentos para  
Renovação de Contratos de Locação  
Processo: 08.00400-00/2014

DA/SEMUSA  
Fls. 2209  
rubrica



Autuação Inicial da Unidade Requisitante			
Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>	SIM	1933/1935 1936/1938 1939 1940/1942 1943/1945 1946/1948 1949/1950 1951/1952 1953/1955 1956/1957 1958/1959 1960/1962 1963/1964 1965/1967 1968/1969 1970/1972 1973/1975 1976/1979 1980/1983 1984/1985 1986/1989 1990/1991 1992/1993 1994/1997 1998/1999 2000/2004 2005/2006	
02 Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?	SIM	2007 2008 2009 2010 2011	
03 Quanto à vigência, foi observada: <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA RENOVAÇÃO.</i> Contrato firmado em 29/12/2017 Vigência inicial 29/12/2018 Valor inicial do contrato R\$: R\$ 60.636,96 Valor mensal R\$ 5.053,08	SIM		

1/3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Formulário de Conferência de Procedimentos para  
Renovação de Contratos de Locação  
Processo: 08.00400-00/2014



04	Consta nos autos registro de sanção ao locador, cujos efeitos o torne impedido de celebrar contrato administrativo?	NÃO		
05	Existe manifestação do locador demonstrando interesse na renovação do prazo de vigência do contrato?	SIM	2179	
06	Foi apresentado pelo locador requerimento solicitando o reajuste conforme índices previstos no instrumento contratual, sob pena de preclusão?	NÃO		
<b>Procedimento</b>		<b>Sim/Não</b>	<b>Folhas</b>	<b>Observações</b>
07	Foi realizada avaliação mercadológica? O contrato permanece vantajoso para a Administração?	NÃO		
08	Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução da locação, justificativa da necessidade da renovação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93)	SIM	2207/2208	
09	A renovação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)	SIM	2208	
10	Há, na lei orçamentária do exercício da renovação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo.	SIM		

**OBSERVAÇÕES:**

Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

*Wanderley P. Cavaleiro*  
2219728

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



Tipo de Documento: Processo  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: DA/SEMUSA  
Destino: SGP/SGG

Senhora Superintendente,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2017;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2018;

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2178;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2016 fls. nº 2179;

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.007.2.001, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2019, por intermédio de Termo Aditivo.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02212

Emissão: 23/11/2018 12:08:25

WANDER POMPEMAYER CARNEIRO

Tipo de Docto.: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006


Interessado.: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.: DA/SEMUSA

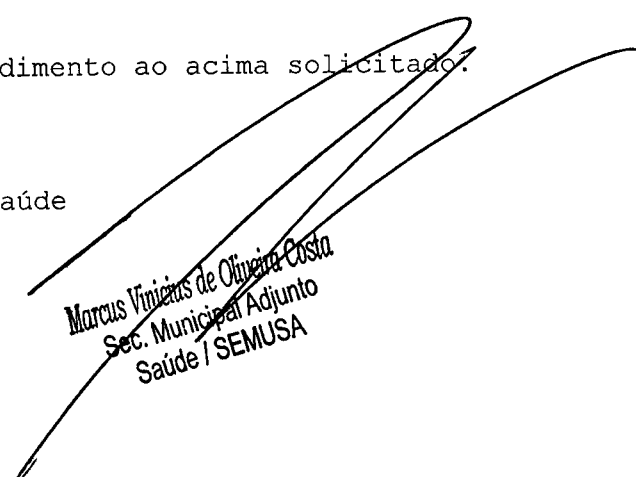
Destino.: SGP/SGG

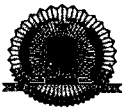
Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15403/18 e conforme exposição de motivos e autorização da Sra. Secretária as fls. 2207/2208, com vistas a análise e parecer quanto à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2018.

  
ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marcus Vinícius de Oliveira Costa  
Sec. Municipal Adjunto  
Saúde / SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP**



Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.



**PROCESSO N°: 08.00523-015/2006 – SEMUSA**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**Ao**

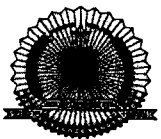
**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA**  
**DIRETOR: FRANCISCO WELLDER N. FERNANDES**

**DESPACHO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA encaminhou para a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, o volume XV do referido processo, cujo teor versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

Tendo em vista o Despacho (fl.2211) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a fim de gerir o dinheiro público com planejamento, visando a economia nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário, encaminhamos os autos a essa Diretoria, para que procedam com as análises de sua competência, estipulado para tanto, o prazo de cinco (05) dias úteis para realização das providências necessárias, ressaltamos ainda o contrato n°052/PGM/2006 tem sua vigência até o dia 29/12/2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**  
**MATRÍCULA N° 29522**



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS  
PÚBLICOS - SGP**

**Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária - DAMI**



SGP Fls 2214  
Rubrica: [assinatura]

**DESPACHO**

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

**DE: DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA – DAMI/SGP  
PARA: GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS  
PÚBLICOS/SGP**

**PROCESSO Nº 08.00523-015/2006**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO  
DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

**Srª Superintendente**

Tendo em vista as competências atribuídas a este Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP, por meio da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, e considerando a solicitação da SEMUSA (fls.2211/2212), solicitamos que a mesma providencie o volume onde consta o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, elaborado por esta diretoria que subsidiou a última renovação contratual, para que assim possamos reavaliar o presente processo.

Sendo assim, devolvemos os autos à **Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMUSA** para providências, e após retornem os autos a esta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos-SGP.

  
**FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA  
CADASTRO: 300450**

**À**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**

Senhora Secretária

Encaminhamos os autos para conhecimento e atendimento ao despacho supra.

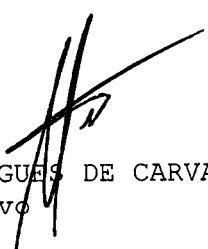
  
**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP  
CADASTRO: 295221**



Tipo de Docto.: Processo  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: DA SEMUSA  
Destino: SGP/SGG

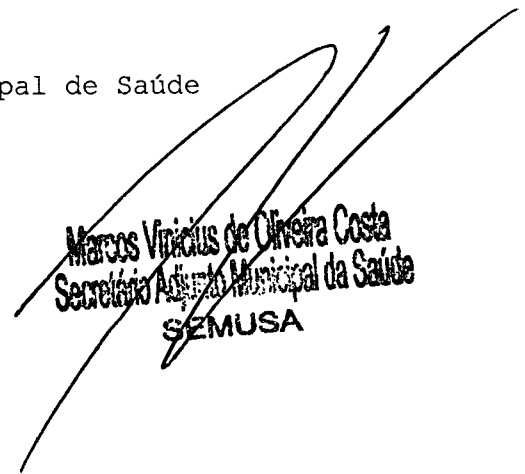
Senhora Superintendente,

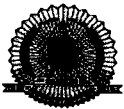
Em atenção ao despacho dessa superintendência fl. 2214, devolvemos os autos (vol. 15) acompanhado do volume 14, onde encontra-se a referida avaliação mercadológica (fls. 1853/1855) ora solicitada para seguimento do pleito.

  
ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marcos Vinicius de Oliveira Costa  
Secretário Adjunto Municipal da Saúde  
SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP**



Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.



**PROCESSO Nº: 08.00523/2006 - SEMUSA**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

**Ao**

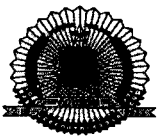
**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA**  
**DIRETOR: FRANCISCO WELDER N. FERNANDES**

**DESPACHO**

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA encaminhou para a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, o volume XIV e XV do referido processo, cujo teor versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

Tendo em vista o Despacho (fl.2215 - volume XV) emitido pela Secretaria - SEMUSA, a fim de gerir o dinheiro público com planejamento, visando a economia nos gastos, de modo a não acarretar dano ao erário, encaminhamos os autos a essa Diretoria, para que procedam com as análises de sua competência, estipulado para tanto, o prazo de cinco (05) dias úteis para realização das providências necessárias.

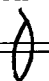
**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**  
**MATRÍCULA Nº 295221**



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS  
PÚBLICOS – SGP**

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76.804-022



Fls. Nº <b>SGP</b> <b>2217</b>
Rubrica: 

**PROCESSO: 08.00523.014/2006**

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- CAPS II**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Despacho de Fl.2211/2212, vieram os autos a esta Superintendência para análises e parecer quanto a prorrogação do prazo do contrato Nº 052/PGM/2006, por um período de 12 (Doze) meses, a contar do término do instrumento em vigor a saber: **29 de dezembro de 2018 (29/12/2018)**.

Haja vista que não houve alteração no objeto do Contrato, que trata-se de imóvel urbano, localizado na Rua Equador, Nº 2212, Bairro Nova Porto, no município de Porto Velho-Ro, com as seguintes características: contendo 04(quatro) quartos, sendo 1(uma) suíte, 03(três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04(quatro) salas, 01(um) banheiro social, 1(uma) copa, 01(uma) cozinha com armários embutidos, 01(uma) despensa, 01(um) quarto banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01(um) banheiro, garagem coberta para 2(dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Da competência desta Diretoria de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI, tendo em vista que já havíamos nos manifestado no presente processo conforme **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, fls.1853/1856 – Vol. XIV**, eu **Francisco Wellder Nunes Fernandes**, nomeado no cargo de **Diretor do Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária - DAMI/SGP**, Cadastro: **300450**, devidamente inscrito junto ao CRECI – 24ª Região, sob o nº **F. 01019**, **RATIFICO** pelo presente Termo as informações e afirmações constantes no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica acima mencionado para fins de definição do valor atualizado a ser pago mensalmente na renovação do contrato de locação em comento, **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**, podendo variar 10% para mais ou para menos, sendo, portanto, o valor máximo aceito para locação limitado à **R\$6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais)**.

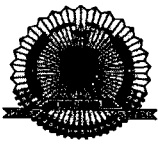
  
**FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES**

**Diretor do Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária - DAMI/SGP**

**Cadastro: 300450**

**CRECI - F 01019 – 24ª Região - Rondônia**





SGP Fls. Nº 2218 Rubrica:
---------------------------------

Porto Velho-RO, 04 de Dezembro de 2018.

### DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

**Art. 1º.** *À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, af incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).*

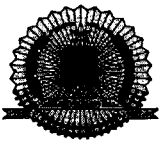
Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, § 1º do Decreto n.º 14.543 de 2017, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

**Art. 2º.** *Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município – FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável. § 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.*

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, objetivando auxiliar V.S.<sup>a</sup> na execução dos serviços prestados aos munícipes, passamos a analisar os autos.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA conforme Despacho de (Fls.2211/2212) vieram os autos a esta Superintendência para análise dos autos e parecer mercadológico, quanto a prorrogação do prazo do contrato nº052/PGM/2006 por mais 12 (doze) meses, a contar do término do instrumento em vigor, ou seja **29 de dezembro de 2018.**

Haja vista que não houve alteração no objeto do Contrato, que trata-se de imóvel urbano, localizado na Rua Equador, Nº 2212, Bairro Nova Porto, no município de Porto Velho-Ro, com as seguintes características: contendo 04(quatro) quartos, sendo 1(uma) suíte, 03(três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04(quatro) salas, 01(um) banheiro social, 1(uma) copa, 01(uma) cozinha com armários embutidos, 01(uma) despensa, 01(um) quarto banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01(um) banheiro, garagem coberta para 2(dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, para instalação e



SGP Fls. Nº _____ Rubrica: _____
--

funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

**Integram os Autos:**

- Ofício Nº 4473/NC/DA/SEMUSA, no qual solicita manifestação do proprietário para renovação contratual (fls.2178);
- Carta Ofício, onde o Proprietário manifesta-se favorável a renovação, solicitando ainda que seja aplicado o reajuste do valor da locação conforme IGP-M (fls.2179);
- Despacho – SEMUSA – encaminhando os autos para análise e parecer para renovação do Contrato (fls.2211/2212);
- Despacho Gabinete/SGP encaminhando os autos ao DAMI (fl.2213;2216);
- Termo de Ratificação (fls.2217);

Considerando o **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, (Fl.2217), emitido pelo Sr. Francisco Wellder Nunes Fernandes, nomeado no cargo de Diretor do Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária - DAMI/SGP, Cadastro: 300450, devidamente inscrito junto ao CRECI – 24ª Região, sob o nº F. 01019, o qual ratifica em inteiro teor o **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, fls.1853/1856 – Vol. XIV**, o qual afirma baseado nas características do imóvel em comento que o valor mercadológico atualizado para locação do mesmo gira em torno de **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**, podendo tal valor variar em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

Considerando que o valor atualmente praticado no contrato de locação, a saber: **R\$ 5.053,08(Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos)**, encontra-se compatível com o valor mercadológico atualmente contratado, emitimos despacho **FAVORÁVEL** com a renovação no que refere-se exclusivamente ao valor de locação em comento.

Destacamos que, conforme disposições legais, não cabe a esta Superintendência a análise da concessão ou não reajuste conforme solicitado pelo proprietário (fls.2179), ficando tal análise sob responsabilidade do locatário e da Procuradoria Geral do Município, contudo, ressaltamos que tal solicitação, encontra resguarda jurídica conforme Cláusula Décima Segunda (fls.2003), contrato Nº052/PGM/2006, Processo 08.00523-00/2006.

Ante o exposto devolvemos os autos a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para conhecimento do presente Despacho, bem como, para que o Ordenador de Despesas delibere quanto a renovação contratual, uma vez que tal atribuição é de competência exclusiva do mesmo, que diante da conveniência e oportunidade, baseado nos princípios gerais que norteiam a Administração Pública, deve escolher a opção que melhor atenda os interesses da Administração.

*Maycon Cristoffer*

**MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES**  
Gestor de Gastos Públicos - SGP  
Cadastro: 308380

*Valéria Jovânia*

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP  
Cadastro: 295221



Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem...: DA/SEMUSA

Destino...: PG/PGM

Senhor Procurador,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2017;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2018;

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade.

Considerando o que consta na exposição de motivos as fls. 2207/2208.

Considerando o termo de ratificação emitido pelo Departamento de Avaliação Mecadologica e Imobiliaria - DAMI/SGP as fls. 2217.

Considerando o despacho da SGP manifestado-se FAVORAVEL a renovação do contrato em questão, as fls. 2218, (frente/verso).

Considerando o ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2178;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2016 fls. nº 2179;

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.007.2.001, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2019, por intermédio de Termo Apostilamento.

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15403/18 e conforme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02219

Emissão: 04/12/2018 17:44:07

EDSON CARLOS DE ALENCAR

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006


Interessado...: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem...: DASEMUSA

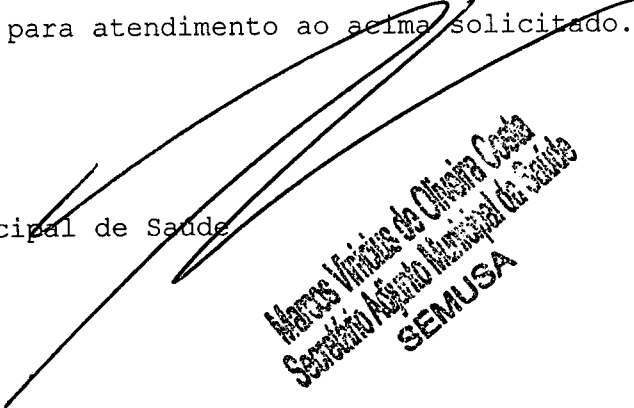
Destino...: PG/PGM

exposição de motivos devidamente autorizado pela Sra. Secretária as fls. 2207/2208, com vistas a análise e parecer quanto à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2018.

  
ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I

Encaminhado à PGM para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marcos Vinícius da Oliveira Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde  
SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PARECER Nº 712/SPACC/PGM/2018

Fl. 2220  
Visto  
SPACC/PGM

PARECER Nº: 712/SPACC/PGM/2018

PROCESSO Nº: 08.00523-015/2006

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

INTERESSADO: ORESTES MUNIZ FILHO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 052/PGM/2006.

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para análise e parecer quanto à possibilidade jurídica de se promover a renovação do Contrato nº 052/PGM2006, cujo objeto é locação de um imóvel urbano, localizado Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, conforme justificativa de fls. 2207/2208.

Para tanto foram juntados aos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, fl.2178;
- Aceite do locatário, fls.2174;
- Relatório de fiscalização, fls. 2183;
- Posição de empenho, fls. 2184;
- Justificativa, fls. 2207/2208;
- Termo de Ratificação, fl. 2217;
- Despacho SGP, fl.2218;
- Despacho da Secretaria, fls. 2218/2219;

É o relatório.

## 1. DA RENOVAÇÃO

Inicialmente, para analisarmos a questão que nos é formulada, transcrevemos o que nos responde o **boletim de licitações e contratos** nº 04 de abril de 1994, senão vejamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PARECER Nº 712/SPACC/PGM/2018

Fl. 22/21  
Visto  
SPACC/PGM

A lei federal nº 8.666/93, ao contrário do que fez com a prorrogação, não previu nem regulou a renovação do contrato. Embora seja assim, os autores têm cuidado de renovação contratual. Por isso são oportunas algumas considerações sobre essa matéria. Renovação, do latim *renovatio*, é expressão que significa revigoramento, restabelecimento de alguma coisa destruída, extinta, como um determinado prazo. em termos contratuais, quer dizer o restabelecimento do contrato extinto com as mesmas ou outras condições do ajuste anterior. é, em suma, na verdade, uma nova relação jurídica. a renovação, em princípio, exige licitação, dado tratar-se de novo negócio do interesse da administração pública, salvo se enquadrável em uma das hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade.

(...)

A renovação deve ser plena e satisfatoriamente justificada e autorizada pela autoridade competente. a justificativa e a autorização são manifestações solenes, ou seja, escritas. a autoridade competente é a indicada em lei, e se esta não dispuser a esse respeito, será o chefe do executivo, na administração direta, ou o dirigente, na indireta. observa-se que o contrato extinto pode ser renovado, segundo o que estamos expondo, a qualquer tempo, desde que a renovação mantenha com ele o vínculo, a exemplo do próprio objeto. ademais, pode ser renovado mais de uma vez. (blc – abril de 1994, pág. 173).

Pelo texto em destaque, acolhemos o entendimento esposado, no que se refere ao aspecto de que, somente no caso de contratações diretas, seja por dispensa (exceto pelo valor da contratação) e por inexigibilidade, poderá ser renovada a contratação.

Temos ainda que acrescentar como uma das características elementares, para identificarmos uma contratação renovável, o fato de se tratarem de contratos, nos quais a legislação vigente não estabelece prazo máximo/limite para o seu término, como ocorrem com as convenções consideradas de natureza contínua, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93, com redação alterada pela lei nº 8.883/94 e lei nº 9.648/98.

Para tanto, transcrevemos parte do acórdão nº 1127/2009 – plenário, constante da 4ª edição do manual de licitações & contratos do tribunal de contas da união, datado do ano 2010:

Trata o presente feito de consulta formulada pelo advogado-geral da união, sr. José Antônio Toffoli, sobre a possibilidade de prorrogação, por prazo superior aos 60 (sessenta) meses fixados pelo artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, de contratos de locação de imóvel celebrados com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação), nos quais a administração pública figure como locatária.

[...]

Um exemplo da situação acima descrita é justamente a locação de imóveis em que o poder público é o locatário. sem dúvida, a locação de imóvel pela administração para o desempenho de suas atividades e para a satisfação das necessidades administrativas caracteriza-se como serviço de natureza continuada, pois, como bem destacou a 6ª secex, a contratação geralmente se estende por mais de um exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PARECER Nº 712/SPACC/PGM/2018

Fl. 224  
Visto  
SPACC/PGM

Entretanto, o artigo 57, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, não foi mencionado entre as regras aplicáveis aos contratos em questão (artigos 55 e 58 a 61 e demais normas gerais). ao contrário, a lei nº 8.666/93 (artigo 62, §3º, inciso i) expressamente afasta a norma do artigo 57 nos casos de locação em que a administração é locatário. esse tipo de ajuste, conquanto regido por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas do direito privado, aplicando-se, na essência, as regras de locação previstas na lei nº 8.245/91 (lei no inquilinato).

Não há óbice, pois, as prorrogações sucessivas de contrato em que a administração seja locatária com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 (decisão nº 503/96-plenário, decisão nº 828/00 – plenário e acórdão nº 170/05-plenário).

Ademais, não atende ao interesse público que os órgãos/entidades que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta. [...]

Conforme se depreende, a locação de imóveis por parte da administração pública configura serviço de natureza contínua, não sendo aplicável, todavia, a limitação máxima estabelecida no art. 57 da lei federal nº 8.666/93 para prorrogação, que não foi mencionada entre as regras aplicáveis aos contratos de locação, razão porque, é perfeitamente cabível a renovação contratual por prazo superior a 60 (sessenta) meses.

## 2. DO CASO VERTENTE

O caso vertente trata-se da renovação da locação do imóvel, **pelo período de 12 (doze) meses**, no qual está instalada o Centro de Atenção Psicossocial II, **cujo prazo de vigência expira na data de 29 de dezembro de 2018.**

Visando promover a renovação da locação do imóvel, Contrato nº 052/PGM/2006, a SEMUSA apresentou o Despacho/Justificativa de fls. 2207/2208 *in verbis*:

(...)

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira – se em 29 de dezembro de 2018.

(...)

Considerando que o imóvel vem atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor.

. (...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PARECER Nº 712/SPACC/PGM/2018

Fl. 2273  
Visto  
SPACC/PGM

Insta salientar o ensinamento do mestre Marçal Justen Filho, na obra “comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 5ª edição, editora dialética, pg. 485”, a respeito dos serviços executados de forma contínua, transcrito *in verbis*:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a tender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

Não obstante, deve-se ressaltar que a possibilidade de renovação já estava prevista quando do Décimo Quarto Termo de Renovação ao contrato nº 052/PGM/2006, tanto é verdade que foi previsto na cláusula sétima, expresso, transcrito *in verbis*:

“10. CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1 o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;”

As despesas referentes ao mês de dezembro já estão previstas em orçamento, conforme previsto no termo aditivo.

Verifica-se nos autos que a avaliação mercadológica apresentada pelo servidor e corretor de imóveis o sr. Francisco Wellder Nunes Fernandes, creci – f 01019, lotado na SGP, apresentou um valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aceitando a variação de 10% (dez por cento) de limite superior.

O valor do aluguel era de R\$ 5.053,08 (cinco mil e cinquenta e três reais e oito centavos). Conforme informado pela Secretaria na justificativa fls. 2207/2208, o contratado tem interesse em renovar o presente contrato com o reajuste do IGP-M, no entanto, segundo esta, ainda não se encontra disponível o índice, solicitando que seja garantido em cláusula contratual o direito da análise do pedido em data posterior a renovação, quando o mesmo for divulgado.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PARECER Nº 712/SPACC/PGM/2018**

Fl. 224  
Visto  
SPACC/PGM

Ressaltamos que não consta nos autos nenhum apontamento retratando qualquer pendência a ser saneada na estrutura do imóvel.

### **3. CONCLUSÃO**

No quesito vantajosidade a Administração deve gerir o dinheiro público com zelo e planejamento, visando sempre uma economia maior nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário, em observância ao princípio da economicidade, estando neste caso em apreço demonstrada a vantagem no valor mensal do aluguel.

Diante dos motivos expostos, entendemos ser juridicamente possível a renovação do contrato, devendo constar no Termo de Renovação a possibilidade de análise do pedido de reajuste quando for disponibilizado o índice IGP-M, conforme justificativa fls. 2207/2208.

Desde já ressaltamos que toda e qualquer eventual responsabilidade proveniente deste ato recairá integralmente sobre a pessoa do Secretário, conforme justificativa e condições apresentadas.

Após aprovado o presente parecer, os autos deverão retornar a esta Subprocuradoria para elaboração do Termo de Renovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

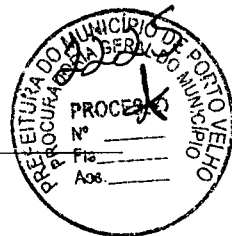
Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Salatier, Lenay Valverde  
Coordenador Subprocuradoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



Processo nº: 08.00523/2006

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Assunto: Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato 052/PGM/2006.

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento encaminhado a essa Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para providências quanto a elaboração do **Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato 052/PGM/2006**, para Locação de um imóvel onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Insta consignar que a todos os contratos administrativos celebrados entre as Instituições Públicas e outras entidades, públicas ou privadas, deverá ser dada a necessária publicidade, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 61 (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em tempo, encaminhamos os presentes autos, acompanhado de 04 (quatro) vias do **Quinto Termo de Renovação ao Contrato 052/PGM/2006**, para fins de colher as assinaturas.

Após, os autos devem ser devolvidos a Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos **com todas as vias encaminhadas**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, cujo objetivo é dar maior publicidade da gestão pública.

Finalmente, alertamos o Senhor Secretário que os motivos do não encaminhamento dos termos, devidamente assinados, dentro do prazo previsto para publicação, são de sua inteira responsabilidade, assumindo todos os riscos pelo descumprimento dos prazos previstos no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

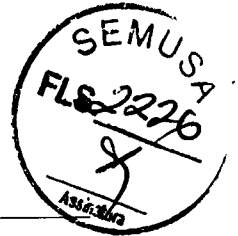
Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

  
**FELIPE IBAR AMORIM SANTOS**  
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



**DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO  
AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR.  
ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, n.º 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12104130 SSP/SP e CPF n.º 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Quinto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, n.º 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo, a **renovação do contrato n.º 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

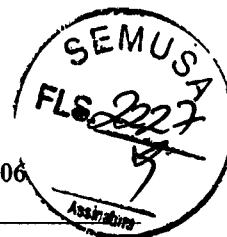
3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover

*[Handwritten signatures and initials]*

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

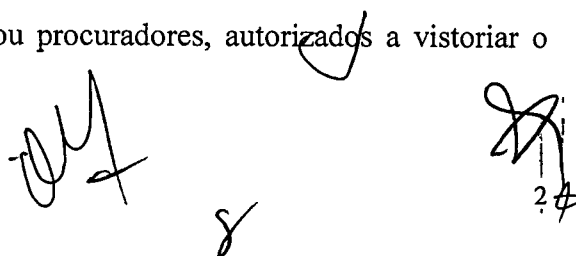
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:**

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

**6. CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;



  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

**Parágrafo Único** – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
- b) Número do processo;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº 8.245/91);

3/1/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

**9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL**

9.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:**

11.1. O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, referente ao ano 2019, serão consignadas pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

12.1. Fica assegurado o direito de apreciação em relação ao pedido de reajuste ao presente contrato quando disponibilizado o índice IGP-M. Ressaltamos que a SEMUSA deverá observar os limites previstos para manutenção do valor de mercado para a locação do referido imóvel.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006  
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

  
**ELIANA PASINI**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
Locador

VISTO:

  
FELIPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wander Romilson Cavero*  
CPF N.º: *386.148.582-82*  
RG N.º: *381319 RO*

NOME: *EDSON C. ALENCAR*  
CPF N.º: *220.907.892-04*  
RG N.º: *247.686-120*



## RECIBO DE ALUGUEL

**Valor do aluguel R\$ 5.053,08**

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinquenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de novembro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de novembro de 2018.

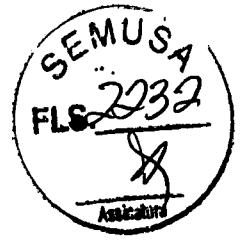
**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53



GENERAL ORDER  
NO. 100  
ISSUED BY THE CHIEF OF POLICE [?]  
DATE 17 / 12 / 2018 [?]

Walter F. Lewis

299728



## RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.053,08

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R\$ 5.053,08 (Cinco mil cinquenta e três reais e oito centavos) referente ao mês de dezembro de 2018, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de dezembro de 2018.

**ORESTES MUNIZ FILHO**  
CPF Nº 015.557.319-53

CERTIFICADO DE:

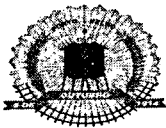
O(S) MATERIAIS FORN. RECEBIDO

O(S) SERVIÇOS FORN. RECEBIDO

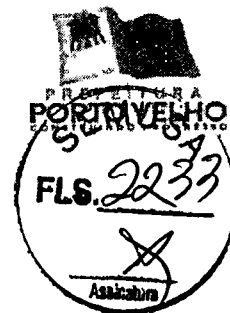
EM: 17 / 12 / 18

Wanda J. Lourenço

299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/pgm/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Adailson José do Carmo Gonçalves, Edimar Ferreira da Silva, Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período do mês de novembro e dezembro de 2018, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 17 de Dezembro de 2018

Adailson José do Carmo Gonçalves  
Mat. nº116683

Wander Pompermyer Carneiro  
Mat. nº199728

Edimar Ferreira da Silva  
Mat. nº 485517

Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho ..: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao ....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 31.01.2018

Numero: CONT N°52/PGM/06 Ano: 2006 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00523-14/2006 Ano: 2018
Ano: Contrato Superior ..
Data Convenio .....

Parcelas

Table with 4 columns: Subempenho, Vencimento, Valor, Saldo. Contains 8 rows of payment schedule data.

Valores

Table with 2 columns: Description, Value. Lists various financial values like Empenhado (Bruto), Anulado, Em Liquidacao, etc.

Table with 5 columns: Item, Qtde, Unid, Especificacao, Preco Unitario. Contains one row describing the commitment for covering expenses.

Movimentacao

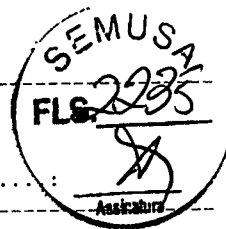
Table with 5 columns: No, Data, Historico, No e Data do Documento, Empenho Contrapartida. Lists movement records for empenho 40086 and 40087.

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao



No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
190503	10.04.18	Subempenho		0001/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, constante nas fls. n° 2.014, 2.016 e 2.018. Certificada por Adailson J. C. Goncalves, Edimar Ferreira da Silva e Wander P. Carneiro. Processo n° 08.00523-00/2006.			
190511		Retencao de Empenho		0001/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibos de JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.			
192092		Pagamento de Subempenho	177	0001/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 177 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO REF. A ALUGUEL DE JAN, FEV E MAR/2018.			
Liquidado no Mes ..:		15.159,24	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....: 1
278212	16.05.18	Subempenho		0002/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a ABRIL/2018, constante na fl. n° 2.014. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-00/2006.			
278220		Retencao de Empenho		0002/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de abril de 2018, Processo n° 08.00523-00/2006.			
279575		Pagamento de Subempenho	287	0002/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		ORDEM BANCARIA 287 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL DO CAPS REF A 04/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
344139	11.06.18	Subempenho		0003/000182	
		Subempenho para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a MAIO/2018, constante na fl. n° 2.067. Certificada por Adailson J. C. Goncalves e Edimar Ferreira da Silva. Processo n° 08.00523-015/2006.			
344139		Retencao de Empenho		0003/000182	4076
		Retencao de IRRF para cobrir despesas com Locacao de imovel do CAPS referente a recibo de MAIO de 2018, Processo n° 08.00523-15/2006.			
364115	20.06.18	Pagamento de Subempenho	380	0003/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000380 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF AO MES DE MAIO/2018			
Liquidado no Mes ..:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....
413739	06.07.18	Subempenho		0004/000182	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DESTA			

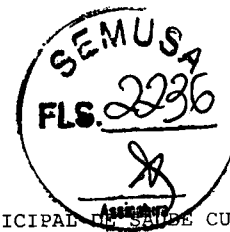
## Prefeitura Municipal de Porto Velho

CAPITAL, RECIBO No 2090, CERTIFICADAS POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, WANDER P. CORREIA, EM FAVOR DA EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO, LIQUIDACAO CONFORME FLS. 2100 - PROCESSO 08.00523-15/2006.

413747

Retencao de Empenho

0004/000182 4076



RETENCAO DE IMPOSTO DE IRRF REF. PROC. 08.00523-15/2006.

415480 09.07.18

Pagamento de Subempenho

426

0004/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 426 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A JUNHO/2018

Liquidado no Mes .:

5.053,08

Anulado no Mes ...:

0,00

Pago no Mes .....

499610 08.08.18 Subempenho

-0005/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRRI DESPESAS CONTRATO No 052/PGM/2006 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE JULHO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR EDIMAR FERREIRA DA SILVA, ADAILSON J.C.GONCALVES, WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00532-15/2006.

499618

Retencao de Empenho

0005/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO IRRF MES JULHO DE 2018 PROCESSO 08.00523-15/2006

501603

Pagamento de Subempenho

569

0005/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000569 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A JULHO/2018.

Liquidado no Mes .:

5.053,08

Anulado no Mes ...:

0,00

Pago no Mes .....

578340 13.09.18 Subempenho

0006/000182

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAACAO DE EMPRESA REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2018 REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE AGOSTO/2018, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II CERTIFICADO POR ADAILSON J.C.GONCALVES, REFERENTE AO RECIBO FLS No 2133, PROCESSO 08.00532-15/2006

578348

Retencao de Empenho

0006/000182 4076

RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-15/2006 DO IRRF MES DE AGOSTO

579715 14.09.18

Pagamento de Subempenho

671

0006/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000671 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE AGOSTO/2018

Liquidado no Mes .:

5.053,08

Anulado no Mes ...:

0,00

Pago no Mes .....

657944 10.10.18 Subempenho

0007/000182

LIQUIDACAO DO EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL URBANO MES DE SETEMBRO/2018, CONTRATO N.052/PGM/2006, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 2156, CERTIFICADO POR ADAILSON J. C. GONCALVES, DE ACORDO COM DESPACHO FLS. 2169, PROCESSO 08.00523-00/2006.

657952

Retencao de Empenho

0007/000182 4076

RETENCAO DE IRRF REF. AO RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO - SETEMBRO/2018 - ORESTES MUNZ - PROCESSO 08.00523-00/2006.

660439 11.10.18

Pagamento de Subempenho

800

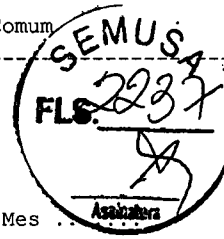
0007/000182 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

## Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

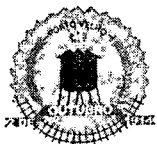
No Empenho .: 2018/000182 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao



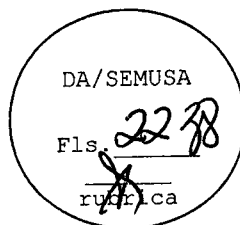
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		Ordem Bancaria 0000800 P. 08.00523-14/2006 PAGTO DE RECIBO DE ALUGUEL MES SETEMBRO/2018			
Liquidado no Mes .:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes ...
738008	12.11.18	Subempenho		0008/000182	
		SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO fls. 2182, CERTIFICADO POR: TAIANE DO CARMOWANDER P. CARNEIRO , EM FAVOR DE: ORESTES MUNIZ FILHO, DESPACHO FLS. 2198, PROCESSO 08.00523-15/2006.			
738016		Retencao de Empenho		0008/000182	4076
		RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF A LOCACAO DE IMOVEL PROC. 08.00523-15/2006 - ORESTES MUNIZ - PERIODO DE OUTUBRO.			
738944		Pagamento de Subempenho	927	0008/000182	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000927 PROC. 08.00523-14/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL REF A OUTUBRO/2018			
Liquidado no Mes .:		5.053,08	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

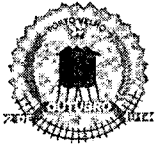
PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	1933/1935 ✓ 1936/1938 1939 1940/1942 1943/1945 1946/1948 1949/1950 1951/1952 1953/1955 1956/1957 1958/1959 1960/1962 1963/1964 1965/1967 1968/1969 1970/1972 1973/1975 1976/1979 1980/1983 1984/1985 1986/1989 1990/1991 1992/1993 1994/1997 1998/1999 2000/2004 2005/2006 ✓	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	1935 ✓	Cópia
03 Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2007 ✓ 2008 ✓ 2009 ✓ 2010 ✓ 2011 ✓	Cópia
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2012 ✓	
05 Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto)	SIM	2231 ✓ 2232	Novembro/2018 Dezembro/2018

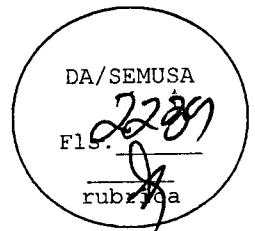
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006



	ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
06	<b>Termo de Recebimento</b> , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	<b>Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato</b> , quando for o caso.	SIM	2233	
08	<b>Certidões Negativas de débitos:</b> INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. <b>Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).</b>	N/A		
09	<b>Nota de empenho</b> emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2234/2237	182/2018
10	<b>Lançamento/Registro</b> , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, <b>do recebimento do material, bem ou serviço</b> , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências cotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

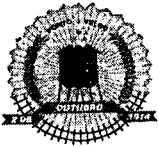
Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2018.

Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

**Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência**

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

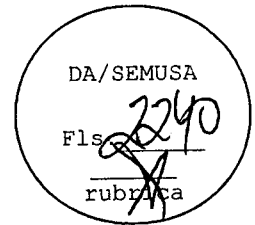
Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



À Comissão de Controle Processual – CCP




**Processo nº: 08.00523-014/2006**

Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando os pagamentos dos recibos referente aos meses de Novembro e Dezembro 2018, constante na fls. 2231 e 2232, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

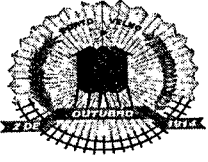
Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
**Wander Rompermayr Carneiro**  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

  
**Alexandre José Rodrigues de Carvalho**  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I

e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 224/
Assinatura:

**RELATÓRIO n° 570/SEMUSA/CCP/2018**

Processo n°: 08.00523-015/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

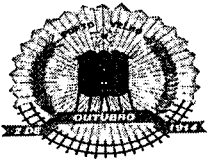
Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

**1.0 Síntese do Processo**

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.238/2.239.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 1.931 a 2.240 do 15° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 1933/1935;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1936/1938;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 1939, frente e verso;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 1940/1948;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 1949/1952;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1953/1955;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 1956/1959;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 229
Assinatura:

- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1960/1962;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 1963/1964;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1965/1967;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 1968/1969;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 1970/1983;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 1984/1985;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1986/1989;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 1990/1991;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 13º termo de renovação ao contrato, cópia do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 1992/1999;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2000/2004;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2005/2006;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2007;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 2008;
- Publicação no DOM 5518, do 13º termo de renovação do contrato, fls. 2009;
- Publicação no DOM 5662, do 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 2010/2011;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2012;
- Ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, fls. 2.178;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 2243
Assinatura:

- Resposta do Ofício nº 4473/NC/DA/GAB/SEMUSA, fls. 2.179;
- Exposição de Motivos, fls. 2.207/2.208;
- Formulário de Conferência de procedimentos para Renovação de Contratos de Locação, fls. 2.209/2.210;
- Despacho do DA/SEMUSA para SGP/SGG, fls. 2.211/2.212;
- Despacho da SGP, fls. 2.213/2.214 e 2.216 e 2.218;
- Termo de Ratificação, fls. 2.217;
- Despacho DA/SEMUA para PG/PGM, fls. 2.218/2.219;
- Parecer nº 712/SPACC/PGM/2018, fls. 2.220/2.225;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 2.226/2.230;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Novembro de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls. 2.231;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.053,08 fls. 2.232;
- Relatório fiscalização referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2018, fls. 2.233;
- Posição de empenho nº 182/2018, fls. 2.234/2.237;
- Check list para pagamento, fls. 2.238/2.239;

## 2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.238/2.239, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-015/2006, por ora, estão com irregularidade veja-se;

2.2 Contudo não consta nos autos a publicação do 15º Termo de Renovação ao Contrato, insta consignar que a todos os contratos administrativos celebrados entre as instituições Públicas e outras entidades, públicas ou privadas, deverá ser dada a necessária publicidade, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP**

Folha: 22/44  
Assinatura:

**3.0 Conclusão**

3.1 Portanto, **opina-se** que antes da realização do pagamento seja providenciado pelo setor competente a seguinte regularização pontuada no item acima, na forma da lei.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578

2015  
L

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Auchete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucieide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrcio Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueil Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	856.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO - VAGAS PNE\*

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Setl	53,0	341.083.352-87

\*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAÇÃO** da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual - CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diélme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alicia Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º - Das atribuições:

- Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.
- Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição	
273392	Andréa Regina Mateus	Membro Comissão	da
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro Comissão	da
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro Comissão	da
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro Comissão	da

Art. 2º - As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de Junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)  
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, concedida pelo aquele órgão gestor da



2246  
h

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	<b>EXCLUIR – Participante da Comissão</b>	Matricula	Atribuição	Cargo
I	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	<b>INCLUIR – Participante da Comissão</b>	Matricula	Atribuição	Cargo
I	Taiana de Oliveira Batista	274796	Membro	Assist. Adm.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
Código Identificador:539F0217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

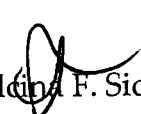
DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006 VOL. 015  
DE: Comissão de Controle de Processual  
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 570/SEMUSA/CCP/2018 às fls. nº 2.241/2.244, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 18 de Dezembro de 2018

  
Alcina F. Siqueira  
Cadastro: 188525  
Comissão de Controle Processual  
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017



Tipó de Docto.: Processo  
Nº do Documento: 01-08,00523-015/2006  
Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem.....: DA SEMUSA  
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 15) para os procedimentos necessários visando o pagamento dos recibos de alugueis, fls. 2231 e 2232, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2018, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R\$10.106,16 (Dez mil, cento e seis reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Novembro de 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2231 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2234/2237

1 - Recibo de Aluguel do mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2232 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fl. 2234/2237

Wander Pompemayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor Administrativo  
Dec. 3.251/I



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORÉSTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: GAB/SEMUSA

Sr<sup>a</sup>. Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento dos Recibos abaixo relacionados. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2238/2239 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2241/2244, elaborado pelo Departamento Administrativo.

Salienta-se, ainda, que as faturas foram certificadas.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

1-Recibo de Aluguel do mês de Novembro de 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2231 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2234/2237

2-Recibo de Aluguel do mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$5.053,08 fl. 2232 a ser liquidado no Empenho nº 000182/18, fls. 2234/2237

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes  
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde.  
Autorizo a Liberação do  
Pagamento nos Termos Legais  
Em:      /      /     

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do FMS/SEMUSA

*Eliana Pasini*  
Secretária Municipal de Saúde

*Marcos Vinícius da Oliveira Costa*  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde  
SEMUSA

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 21.12.2018  
Numero: 000182  
Subempenho:0009

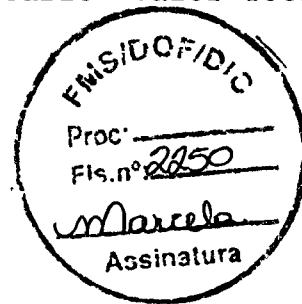
Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
60.636,96 10.106,16 5.053,08 5.053,08  
Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESpesas COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2006 RECIBO No 2231, NO PERIODO A NOVEMBRO/2018, CERTIFICADO POR , WANDER P. CARNEIRO, EDIMAR FERREIRA DA SILVA, ADAILSON J.C. GONCALVES, PROCESSO 08.00523-15/2006.	5.053,08	5.053,08



1157

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao  
Jideão Trns de Jesus  
Assisf Administrativo  
Mat 277700

Chefe Div. Contabilidade  
Eron Araujo Braga  
Assisf Administrativo  
Mat 273128

Ordenador da Despesa  
Marcos Vinícius de Oliveira Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde  
SEMUSA

Estado de Rondonia  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2018  
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 21.12.2018  
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000182  
 Subempenho:0011

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
 Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 386  
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
 Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT N°52/PGM/06  
 Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific  
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-14/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
 60.636,96 5.053,08 5.053,08 0,00  
 Valor por Extenso: cinco mil e cinquenta e tres reais e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2006 RECIBO No 2231, NO PERIODO A DEZEMBRO/2018, CERTIFICADO POR , WANDER P. CARNEIRO, EDIMAR FERREIRA DA SILVA, ADAILSON J.C. GONCALVES, PROCESSO 08.00523-15/2006.	5.053,08	5.053,08

FMS/D/F/D/S  
 Proc: \_\_\_\_\_  
 Fls.n° 2251  
 Marcela  
 Assinatura

Total Geral ... 5.053,08

Responsavel pela Emissao: Jideão Mes de Jesus, Assist. Administrativo  
 Chefe Div. Contabilidade  
 Ordenador da Despesa: Marcos Vinicius de Oliveira Costa, Secretário Adjunto Municipal de Saude SEMUSA



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02252

Emissão: 26/12/2018 09:43:42

ELTON ARAGÃO BRAGA

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado.....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA


Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 2249, informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

  
Elton Aragão Braga  
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

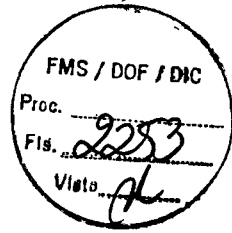
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 1157 Nome Arq.: OBN60116700.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	9.065,70	01670027921	
Total Geral		9.065,70		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

~~Marcia Virginia de Oliveira Costa  
Secretaria Municipal de Saude  
SEMUSA~~

*Risoneide Ferreira de Souza*  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

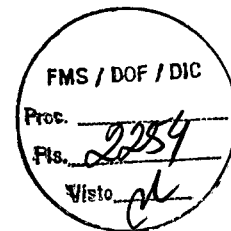
Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 1158

Nome Arq.: OBN60116701.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01670127922	_____
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		520,23	01670127923	_____
Total Geral		1.040,46		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.



~~Marcos Vinicius de Oliveira Costa  
Secretario Adjunto Municipal da Saude  
SEMUSA~~

Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude  
SEMUSA



Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 19.12.2018  
Numero: 001960  
Tipo Doc.: Extraorcam

Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

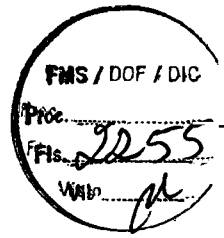
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOC. EXTRA PARA PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF AO MES DE NOVEMBRO/2018 CONFORME PROCESSO DE LOCACAO DE IMOVEL 08.00523-15/2006.	520,23	520,23

18407  
1158



Total Geral ... 520,23

Responsavel pela Emissao

Marcelo A. Silva  
Assistente Administrativo  
Car: 742173

Ordenador da Despesa

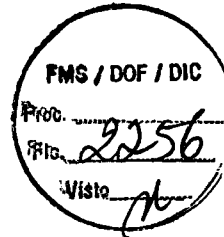
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

		Banco <b>001-9</b>		Agência/Cód. do Cedente <b>2757-X/20000-X</b>					
Número da Guia 29025279	Parcela 1	Ano 2018	Mês 12	Vencimento 31/12/2018	Validade 31/12/2018	Emissão 19/12/2018	Hora 12:07	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código		Tributo						Valor	
162		IRRF						520,23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF PS FÍSICA REF AO MÊS DE NOVEMBRO/2018 CONFORME PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 08.00523-15/2006.							Sub Total	520,23	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
							<b>Total a Recolher</b>	<b>520,23</b>	
00190.00009 02241.369186 00855.475174 1 77550000052023									

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

		001-9		00190.00009 02241.369186 00855.475174 1 77550000052023					
Local de Pagamento BANCARIA QUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/12/2018				
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Data do Documento 19/12/2018	Nº Documento 0029025279001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 19/12/2018	Nosso Número 2241369180085547				
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) <b> Valor do Documento</b> 520,2				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0,0				
					(-) Outras Deduções 0,0				
					(+) Mora/Multa 0,0				
					(+) Outros Acréscimos 0,0				
					(=) Valor Total Cobrado 520,23				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:									

Autenticação Mecânica



Ficha de Competência

Estado de Rondonia  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA  
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826  
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018  
Data: 19.12.2018  
Numero: 001961  
Tipo Doc.: Extraorcam

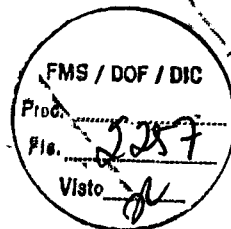
Conta Extra: 4076  
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45  
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006  
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi  
Convenio: Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 520,23  
Valor por Extenso: quinhentos e vinte reais e vinte e tres centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOC. EXTRA PARA PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF AO MES DE DEZEMBRO/2018 CONFORME PROCESSO DE LOCACAO DE IMOVEL 08.00523-15/2006.	520,23	520,23



Total Geral... 520,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Marcelina S. Silva  
Assistente Administrativo  
Cad: 242173

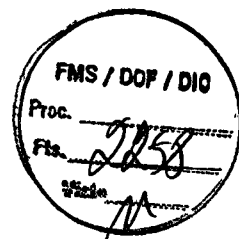
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saude



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

		Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X						
Número da Guia 29025281	Parcela 1	Ano 2018	Mês 12	Vencimento 31/12/2018	Validade 31/12/2018	Emissão 19/12/2018	Hora 12:08	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF							520,23	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF PS FÍSICA REF AO MÊS DE DEZEMBRO/2018 CONFORME PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 08.00523-15/2006.							Sub Total	520,23	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
00190.00009 02241.369186 00855.477170 2 77550000052023							Total a Recolher	520,23	

Autenticação Mecânica



**2ª VIA**

		001-9	00190.00009 02241.369186 00855.477170 2 77550000052023					
Local de Pagamento ALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento		31/12/2018		
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				Agência/Cód. do Cedente		2757-X/20000-X		
Data do Documento 19/12/2018	Nº Documento 0029025281001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 19/12/2018	Nosso Número 22413691800855477			
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 520,23			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+) Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 520,23			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:								

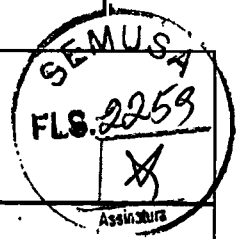
Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Fundo Municipal de Saúde**



**Arquivo Retorno / Despesas Pagas**

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do  
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
CNPJ / CPF.....: 05903125000145  
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/0000000000  
Data do Credito.....: 26/12/2018  
Nº Remessa.....: 36102  
Nº Retorno.....: 16701

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000027922	520,23	001917755000005202300000022413691800855475	0105903125000145
OB000027923	520,23	001927755000005202300000022413691800855477	0105903125000145
Valor Total:	1.040,46		

**Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha ~~003~~

Emissão: 28/12/2018 10:21:44

JANIEIRE ZARCO DE SEMUSA

FLS 2260

Nº do Documento: 01.08.00523-015/2006  
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem: CFMS/SEMUSA  
Destino: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls 2248, informamos que foram efetuado o pagamento referente a Locação de Imóvel ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R\$ 9.065,70 conforme ordem bancaria fls 2253. Encaminhamos os autos do processo, para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessarias.

Elaborado por:

  
Janieire Zarco  
Cad: 287682

De Acordo,

  
Tatiana Meireles de Assunção  
Gerente da Divisão de Finanças



Tipo de Docto.: Processo  
Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006  
Interessado.: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA  
Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Origem.: DAVSEMUSA  
Destino.: PG/PGM,

Sr. Subprocurador,

Em atendimento ao despacho, fl. 2225, remetemos os autos com as 04 (quatro) vias do Segundo Termo de Renovação do Contrato nº 052/PGM/2006 em anexo, devidamente assinadas pelas partes, com vistas à publicação no Diário Oficial do Município - DOM em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Insta informar que uma das vias do citado termo já encontra-se juntado nos autos as fls. 2226/2230 vol. 15

-  
Wander Pompe Mayer Carneiro  
Mat 299728

Alexandre José Rodrigues de Carvalho  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I







Tipo de Docto.: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DA/SEMUSA

Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando o valor Global do Contrato nº 052/PGM/2006 na ordem de R\$60.636,96(Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

Considerando o valor mensal de R\$ 5.053,08(Cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos);

Considerando a vigência do Contrato em 29 de Dezembro de 2019;

Considerando o índice do IGP-M acumulado 12 meses de do 9,69% fl. 2262;

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja disponibilizado recurso orçamentário no valor de R\$ 66.515,16 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), para cobrir despesas conforme o Decimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 fls. 2226/2230.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Wander Pompermayer Carneiro  
Núcleo de Contratos  
Departamento Administrativo

Alexandre José Rodrigues de Carvalho  
Diretor Departamento Administrativo  
Dec. 3251/I

Edson Carlos Alencar  
Dpto. Administrativo SEMUSA  
Mat 272435



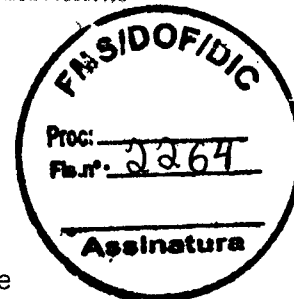
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DIOR



ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

**Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 128**

Processo nº 08.00523-15/2006



Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

<b>Unidade Orçamentária:</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Programa:</b>		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>Projeto/Atividade/Op. Especial:</b>		
08.31.10.122.336.2.675		
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Esfera:</b>
3.3.90.36	1.027.0016	SEGURIDADE
<b>Objeto da Despesa:</b>		
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CAPS II, REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 2063.		
<b>Dotação Anual:</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>Saldo Orçamentário Anterior:</b>	<b>Destaque</b>	<b>Saldo Orçamentário Atual</b>
R\$ 118.530,23	R\$ 66.515,16	R\$ 52.015,07
<b>Saldo de Cota</b>	<b>Destaque</b>	<b>Saldo de Cota Atual</b>
R\$ 118.530,23	R\$ 66.515,16	R\$ 52.015,07

Porto Velho RO, 29 de janeiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza  
Gerente da Divisão de Orçamento  
Matrícula: 273631

Eliana Pasini  
Secretária Municipal de Saúde

Marcos Vinícius de Oliveira Costa  
Secretário Adjunto Municipal da Saúde  
SEMUSA

**USO EXCLUSIVO DA SEMUSA**

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria Municipal de Saúde.



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado....: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DOF/SEMUSA

Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Sra. Diretora,

Estamos encaminhando os autos do presente processo para elaboração de Reserva de Saldo, em conformidade com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme quadro abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
128	1.027	3.3.90.36	R\$66.515,16	2264

Solicitamos que após elaborada a reserva, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

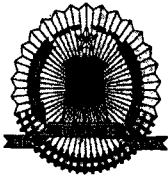
Porto Velho(RO), 30 de Janeiro de 2019

~~Luiz Carlos Cândido Gonçalves~~  
Matricula 15117

de acordo;

*Carlos Souza*  
Carlos Alberto de Oliveira Souza  
Gerente da Divisão de Orçamento

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 30/01/2019
Horario: 11:20
<i>Edus</i>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROC.: 08.00523-15-06

FOLHA: 2266


Ass.: *Genice*

**PROCESSO Nº. 08.00523-15/2006**

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo ocorrerá pela Ação Programática:  
08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R\$ 66.515,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), às (fls. 2264), período de janeiro a dezembro/2019, referente a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, através do Contrato nº 052/PGM/2006.

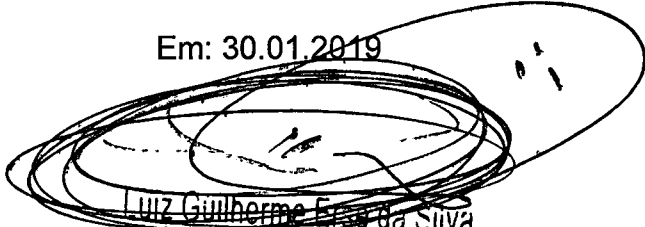
Em: 30.01.2019

  
Leticia Agnes Gonçalves Barros  
Diretora do Departamento de Planejamento  
Orçamentário / SEMPOG  
Decreto nº 3.697/1

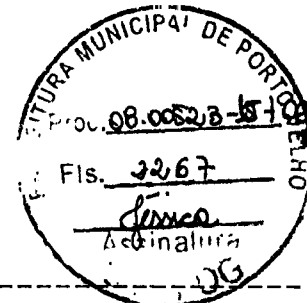
AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 30.01.2019

  
Luiz Guilherme Faria da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Matrícula: 286668  
Dec. nº 116/1 de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
Departamento de Orçamento e Programação



Nr. da Reserva de Saldo: 00099

Processo de Compra: 08.00523-15/2006

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido  
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 604  
Dotação: 1012203362.675 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R\$	118.530,23
Valor Reservado	R\$	66.515,16
Saldo Atual	R\$	52.015,07

Termo aditivo ao contrato n°. 052/PGM/2006, ref. locação imóvel onde e  
stá instalado o centro psicossocial - CAPS II, janeiro a dezembro/19;  
Conf. CEO n°. 128/2019.

Porto Velho, 30.01.2019

Jéssica de Oliveira Lopes  
Assistente Administrativo  
Cad. n°. 274481

Leícia Agnes Gonçalves Barros  
Diretora do Departamento de Planejamento  
Orçamentário / SEMPOG  
Decreto n° 3.697/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02269

Emissão: 30/01/2019 15:00:00

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Nº do Documento: 01-08.00523-15/2006

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: DOF/SEMUSA

Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora gerente,

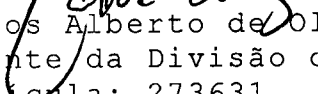
Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 128, fl. 2064, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 2063, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 99, fl. 2067.

Sendo assim encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

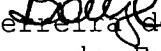
Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho(RO), 30 de janeiro de 2019.

  
Carlos Alberto de Oliveira Souza  
Gerente da Divisão de Orçamento  
Matrícula: 273631

De acordo:

  
Risoneide Ferreira de Souza  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Estado de Rondonia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826

CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019

Data: 31.01.2019

Numero: 000209

Subempenho:0000

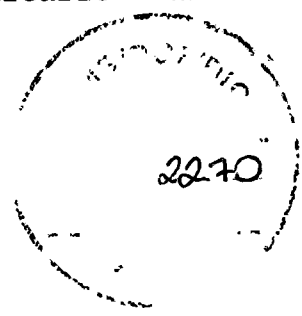
Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53  
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604  
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos  
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:  
Tipo de Empenho: Ordinario Modalidade: Dispensa por Justific  
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-15/2006

---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
0.000,00 118.530,23 66.515,16 52.015,07  
Valor por Extenso: sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dezesseis \*\*\*  
centavos\*\*\*\*\*

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66.515,16	66.515,16



Total Geral ... 66.515,16

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Ordenador da Despesa

Jideão *[Signature]* de Jesus  
Assist. Administrativo  
Mat. 277700

*[Signature]*  
Tatiana Meireles Assunção  
Gerente da Divisão de Contabilidade  
SEMUSA

*[Signature]*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 02271

Emissão: 04/02/2019 10:59:00

TEREZINHA DE J. G. DOS SANTOS

Nº do Documento: 01-08.00523-015/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: DIC/SEMUSA

Destino: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos 209, folhas nº2270. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana M de Assunção  
Ger. da Div. de Contabilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.**

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2019.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 29/12/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000209, de 31/01/2019, no valor de R\$66.515,16 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

*Assinatura  
quase  
assinada*

ELIANA PASINI  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Fls. 2273

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Nesta data, encerra-se o 15º volume dos autos do Processo Administrativo nº **08.00523-015/2006**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL** iniciado a partir das folhas nº 1931, cujo último número corresponde a este termo, não podendo ser mais nada acrescentado.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



**Geison Silva**

**Matrícula – 245747**

**Departamento Administrativo**